

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0270/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0270/2002 DE 08/05/02

PROMOVENTE: VEREADOR

AUGUSTO CAMPOS

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANI-  
MAL, INSTITUI TAXAS, PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
04/11/2010 12:04:59

00000018382-29



ARQUIVADO EM

07/01/20

Viviane LP

VIVIANE FERREIRA RÓD

Supervisora  
SGP-33



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.  
Nº 172 de 01  
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

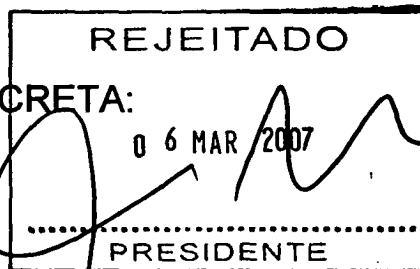
**LIDO HOJE**  
AS COMISSÕES DE: 08 MAI 2002  
*Constituições e Justiça*  
*Administração Pública*  
*Transporte, Comunicação e Energia*  
*Saúde, Trabalho, Social e Habitação*  
*Finanças e Orçamento*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0270/2002

*Dispõe sobre a Inspeção de Produtos de Origem Animal, Institui Taxas, Penalidades e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**Art. 1º-** Fica criado o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de São Paulo, subordinada a Secretaria do Abastecimento.

**Art. 2º-** O Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal terá a competência da fiscalização da comercialização, manipulação, conservação, fabricação, industrialização, transportes, armazenamento ou qualquer outra atividade relacionada com produtos de origem Animal.

**Parágrafo Único-** No mesmo estabelecimento não poderá haver conflito de órgãos fiscalizadores.

**Art. 3º-** O Serviço de Inspeção Municipal, após ouvidas as sugestões das entidades representantes das categorias, regulamentará no prazo de 60 dias os estabelecimentos de acordo com sua natureza.

**Art. 4º-** Os produtos industrializados provenientes dos estabelecimentos cuja inspeção esteja subordinada ao Serviço de

Seção de Publicação e Edição de Anais  
CT-10  
09 ABR 2002  
141

CMS - A T M - 02-Mai-2002-16:50-002993

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) o(s) projeto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 2010 e folha de informação sob nº  
12 14/05/02 a: Ed

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                                     |     |          |
|-------------------------------------|-----|----------|
| Folha nº                            | 02  | do proc. |
| Nº                                  | 270 | de 02    |
| Adm. Municipal e Legis. Parlamentar |     |          |
| RF. 100.406                         |     |          |

Inspeção Municipal, deverão trazer a nomenclatura "ARTE<sup>S</sup>ANAL", e só poderão ser comercializados dentro do limite do Município.

**Art. 5.º-** A Fiscalização de que trata o artigo 2.º será exercida nos termos da Lei Federal n.º 1283 de Dezembro de 1950, da Lei Federal n.º 7889 de 23 de Novembro de 1989 abrangendo:

I- as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais;

II- a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados produtos de origem animal;

III- a fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;

IV- a fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;

V- a fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal;

VI- os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal;

VII- os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas;

VIII- os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos de matérias primas e de produtos de origem animal, quando necessários;

**Art. 6º-** Para realização das análises referentes aos produtos de origem animal, o Serviço de Inspeção Municipal, utilizará os laboratórios de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.  
Nº 270 de 02  
Adeliza Cicone - Ass. Parlamentar

sua própria estrutura, bem como os demais laboratórios da rede oficial, se necessário.

**Parágrafo Único-** As pessoas envolvidas na manipulação de alimentos deverão apresentar atestado médico a cada 6 meses, incluindo exame laboratoriais de fezes, sangue, urina e parasitose.

**Art. 7º-** Compete a Secretaria de Abastecimento, através do Serviço de Inspeção Municipal:

- I- classificar os estabelecimentos de acordo com a natureza a que se dispõem;
- II- estabelecer normas técnicas de produção e classificação dos produtos de origem animal;
- III- estabelecer normas técnicas de edificação para estabelecimentos de acordo com sua natureza, inclusive para mini fabricas de conservas;
- IV- estabelecer normas técnicas para mini abatedores de aves;
- V- executar atividade de treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;
- VI- criar mecanismo de divulgação junto às redes públicas e privadas, bem como junto à população objetivando orientar e esclarecer o consumidor;
- VII- executar atividade de treinamento técnico do pessoal envolvido na produção de produtos de origem animal a cada 12 meses.

**Parágrafo Único-** Nenhuma atividade industrial poderá funcionar sem que haja pessoal com treinamento técnico e habilitado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

**Art. 8º-** Os estabelecimentos de que trata o artigo 2.º desta Lei, somente poderão funcionar se previamente registrados no órgão competente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº <u>04</u> do proc. |
| Nº <u>270</u> de <u>02</u>  |

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

**Art. 9º-** As autoridades de saúde pública comunicarão o Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria de Abastecimento e aos órgãos competentes da Secretaria da Saúde, se for o caso o resultado da fiscalização dos alimentos, quando se tratar de produtos de origem animal, que possam interessar a inspeção de que trata esta Lei.

**Art. 10-** Fica expressamente proibido dentro do perímetro urbano criar, engordar, abater ou manter animais vivos, em mangueirões, chiqueirões, piquete ou qualquer outro tipo de cercado, com exceção das aves, destinadas a alimentação humana

**§ 1º-** Os animais encontrados nessa situação serão imediatamente apreendidos, e encaminhados para sacrifício e suas carcaças incineradas.

**§ 2º-** A cria e engorda de aves deve estar precedido de autorização e acompanhamento de Médico Veterinário Responsável.

**§ 3º-** O transporte de aves somente será permitido com autorização de transito após laudo expedido por Médico Veterinário Responsável ou órgão competente.

**Art. 11-** Ficam instituídas Taxas de Registro e Análise, relativas à inspeção sanitária de competência da Secretaria do Abastecimento:

**§ 1º-** Os valores das taxas a que se refere este Artigo, serão fixados em quantidades de Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, na conformidade da tabela anexada a esta Lei.

**§ 2º-** A conversão em moeda corrente far-se-á pelo valor da UFESP vigente no primeiro dia do mês, em que se efetivar o recolhimento, desprezando os centavos;

**§ 3º-** A arrecadação e a fiscalização das taxas incumbirá a Secretaria do Abastecimento sem prejuízo da ação dos Agentes Fiscais de Renda;

**§ 4º-** As taxas serão cobradas para cada etapa a que o estabelecimento se classificar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.  
Nº 270 de 02  
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

**Art. 12-** O fato gerador das taxas de que trata o artigo 10.º é o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei.

**Art. 13-** Contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica que executar atividade sujeita a inspeção sanitária e industrial prevista nesta Lei.

**Art. 14-** A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator multa de 30% ( trinta por cento ) da importância devida.

**Art. 15-** Os débitos decorrentes das taxas não liquidadas até o vencimento, serão atualizados na data do efetivo pagamento e acrescidos de juros de mora de 1% ( um por cento ) ao mês, contados do dia seguinte ao vencimento.

**Art. 16-** O produto da arrecadação das taxas, prevista nesta Lei, será recolhida ao Fundo Especial de Despesa de que trata o Artigo

**Art. 17-** A infração à legislação referente aos produtos de origem animal, sujeita o infrator as seguintes sanções:

I- Advertência quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II- Multa de até 2.000 UFESP, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III- Apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;

IV- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embargo à ação fiscalizadora;

V- Interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº <u>06</u> do proc. |
| Nº <u>270</u> de <u>02</u>  |

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias prevista em normas técnicas;

§ 1º- As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta além das circunstâncias atenuantes, a situação financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.

§ 2º- A suspensão de que trata o inciso IV, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquias da atividade à ação da fiscalização;

§ 3º- A interdição de que se trata o inciso V poderá ser revogada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;

§ 4º- Se a interdição não for revogada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 6 (seis) meses será cancelado o registro;

§ 5º- Os abatedores de aves terão o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação das normas técnicas pertinentes, prevista no Artigo 6.º desta Lei, para se adaptarem às suas exigências.

**Art. 18-** Fica criado na Secretaria de Abastecimento, um Fundo Especial de Despesas vinculado ao Serviço de Inspeção Municipal, observadas as normas da legislação vigente.

**Parágrafo Único-** O Fundo Especial de Despesas a que se refere este artigo terá por finalidade prover recursos para execução das atividades de inspeção sanitárias e industrial dos produtos de origem animal e será administrado pelo Diretor do Serviço de Inspeção Municipal

**Art. 19-** Constituem receitas do fundo;

I- o produto das taxas e multas previstas nesta lei;

II- as auferidas pela prestação de serviços ou fornecimento de bens;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº <u>07</u> do proc. |
| Nº <u>2700</u> de <u>02</u> |

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

**III-** as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgão ou entidades federais de outros Estados ou Municípios;

**IV-** as contribuições de entidades internacionais;

**V-** multas de naturezas não tributárias, indenizações e restituições;

**VI-** juros de depósitos bancários;

**Parágrafo Único-** O saldo financeiro positivo apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte a crédito do próprio fundo.

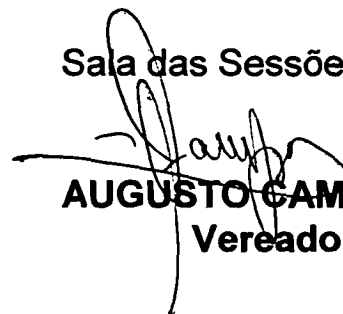
**Art. 20-** Serão destinados à Secretaria do Abastecimento recursos orçamentários suficientes e pessoal técnico e administrativos necessários a execução da inspeção sanitária de que trata esta Lei.

**Art. 21-** O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 22-** As despesas decorrentes da execução dessa Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-as, se necessário.

**Art. 23-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
**AUGUSTO CAMPOS**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### TABELA QUE SE REFERE O ARTIGO 10.º DESTA LEI

- I – Pelo registro do estabelecimento – 10 UFESP
- II – Pela Desossa – 5 UFESP
- III – Pela Industrialização de Produtos – 10 UFESP
- IV – Pelo Abate de aves – 15 UFESP
- V – Pelo Registro de rótulos – 5 UFESP
- VI – Pela Alteração da razão social – 5 UFESP
- VII – Pela Ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento – 5 UFESP
- VIII – Pela Análise pericial de produtos – 2 UFESP
- IX – Pelo Curso Técnico por pessoa – 3 UFESP



**JUSTIFICATIVA**

Este Parlamentar, preocupado com o desenvolvimento e profissionalização da categoria dos Açougueiros em nosso município e com a qualidade dos alimentos apresentados à população, apresenta este Projeto de Lei que poderá transformar toda cadeia produtiva no ramo da carne.

Projeto esse com base na Lei Federal de n.º 7889, que dispõe:

*“Art. 1º- A prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, de que trata a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição”.*

A referida Lei desmembrou o Serviço de Inspeção Federal, onde o município poderá ter sua própria fiscalização.

Não são só as grandes empresas que têm que agregar valores em seus produtos, mas também os pequenos e médios comerciantes de carnes.

Este projeto ainda traz um grande benefício para nosso município, pois aumentaria consideravelmente o número de empregos.

Hoje, um pequeno empreendedor que queira produzir e comercializar em nosso município um produto cuja matéria prima seja de origem animal, tem que procurar o Serviço de Inspeção Estadual, e, por possuir pouco capital e pequena área útil, as exigências tornam-se proibitivas e, por isso, acabam produzindo seus produtos de forma clandestina, medida combatida por todos os órgãos



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.  
Nº 270 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

de fiscalização. Porque então não formalizar um sistema apropriado ao seu investimento e sua área.

Esperamos desta forma estar contribuindo para o desenvolvimento dos pequenos comerciantes e com a geração de empregos.

Pelo todo exposto, exige-se providências urgentes do Poder Público, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

  
**AUGUSTO CAMPOS**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 01- 270 de 20 02 14 05 02 (a) Adelina

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 14-05-02

PL. 679/1998 Arquivo

PL. 779/1998, 49/01 Andamento

  
**INÁCIO VEIGA**  
Oficial Legislativo  
RF. 11.132

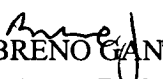
Ao Nobre Vereador AUGUSTO CAMPOS:  
Para se manifestar sobre os PL's 779/98 e 49/01 .

16/05/2002

  
**JOSÉ EDUARDO CARDOZO**  
Presidente

Ao Nobre Vereador AUGUSTO CAMPOS: 65  
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

16/05/2002

  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Legisl. Chefe.  
A.T.M.

Em análise, verifiquei  
que a presente PL  
é diversa e tem diferente  
objeto que as demais  
PL's.

Desta forma, requeiro  
a devida tramitação  
pelas comissões já  
designadas.

SP, 29.05.02



SE GUE.....Juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 12 .....

Em 29/5/02

(a) .....

Solange Raimone dos Santos  
Assistente Téc. Direção IV  
RF 10.801



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

12

do processo n°

01-240

de 20

02 29/5/02

(a)

Solange Rainone dos Santos  
Assistente Téc. Direção IV

RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

29/5/02

JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

28,05,02

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe  
ATM

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 29.05.02 às 18.25 h

ROGÉRIO ALVES  
R.F. 11.084 -

Ao Nobre Vereador  
para relatar

LAURINDO

Sala de Trabalho do Vereador  
Em 05 de julho de 02

Presidente

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 13

Em 21/08/02

(a) Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

Folha nº 3 do  
Processo 22052  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

35

16 - PAR  
16-1158/2002  
**PAREC A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/02.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Augusto Campos, que visa dispor sobre a Inspeção de Produtos de Origem Animal, institui taxas e penalidades.

Esta proposta visa criar no âmbito do Município de São Paulo, o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

A presente propositura encontra amparo na legislação vigente:

1)A Constituição Federal no seu artigo 30, inciso V, cita que compete ao município, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local.

2)A Lei Federal Nº. 7889/89, artigo 1º, desmembrou a prévia inspeção do Serviço de Inspeção Federal, dando competência a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios.

Este projeto, se transformado em Lei, será um grande incentivo ao pequeno comerciante, que são beneficiados de forma direta e indireta.

Do ponto de vista social, conforme cita o parágrafo anterior, teremos na prática um crescimento econômico, e, desta forma, haverá maior contratação de mão-de-obra no setor beneficiando as pessoas que moram no município, combatendo de forma concreta o fantasma do desemprego.

Pelo exposto, somos pela legalidade do projeto em tela.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/08/02.

Presidente

Relator

RELATOR

17 - RELCOM  
17-1756/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 20/08/02  
página 544  
conferido: 103

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

A Douta Comissão de  
Administração Pública  
Em 30/08/02

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

Recebido na Comissão de  
Administração Pública  
Em 03/09/02 as 16:30 h,

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador Carlos Neder  
para relatar. Regimentalmente até 11/09/02  
Sala da Comissão de Administração Pública

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nessa data papel ofício rubricado sob

folha nº - 14 - Documento

09/10/02

Hélio Hideki Takahashi  
Reg. 11123



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -14- do  
Processo 270/02  
Hélio Hideki Takahashi  
Reg. 11123

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

Na qualidade de relator designado para a análise do Projeto de Lei nº 270/02, de autoria do Nobre Vereador Augusto Campos, requeiro, como forma de melhor embasar o meu parecer, sejam solicitadas informações à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que se manifeste acerca do mérito e da viabilidade da propositura em tela, bem como sobre a compatibilidade de seu teor com o do PL 49/01, de autoria da Nobre Vereadora Aldaiza Sposatti, que versa sobre tema similar.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 08/10/02.

  
CARLOS NEDER  
Vereador-PT

RECEBUEMOS

\_\_\_\_\_  
103

\_\_\_\_\_  
04

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

P.L. 270/2002.

Ao Gabinete da Presidência

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. as dignas providências de ser encaminhado ao Executivo o pedido de informações na forma requerida pelo Nobre Vereador Carlos Neder, nos termos regimentais.

São Paulo, 08 de outubro de 2002.

Carlos Alberto Bezerra Jr.  
Presidente da  
Comissão de Administração Pública

Defiro, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.

S.P. 1/2002.

José Eduardo Cardozo  
Presidente

A LEG. 3  
EM 14/10/02

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO EM LEG3

EM 14/10/02  
ÀS 18:50 h.

SEGUE m, juntado, nesta data  
documento, e p. a informação  
rubricado sob folhas 115 15/18  
Em 21/10/02

ZORA ASSATO  
Assistente de Chefe Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

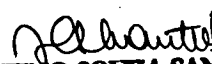
Papel para informação, rubricado como folha n° 15

do processo n° 01-270 de 2002 21. 10. 02 (a) ZUZI ASSATO  
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar à Secretaria Municipal da Saúde solicitando informações.

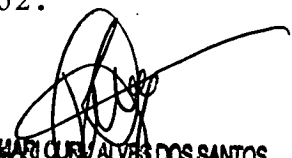
Em, 15.10.2002.

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 15.10.2002.

  
ROSMARI CRUZ ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica

S E G U E.....juntado ..... nesta data, ..... documento .....e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....



|               |        |          |
|---------------|--------|----------|
| Folha No      | 16     | do proc. |
| No            | 01-270 | da 2002  |
| O funcionário |        |          |

ZUZI ASSATO

Assessoria de Comunicação

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2002.

18. - OF-LEG3  
OFÍCIO N.0603/2002

Senhor Secretário,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 270/2002, de autoria do Vereador Augusto Campos - que dispõe sobre a inspeção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências, solicitando que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

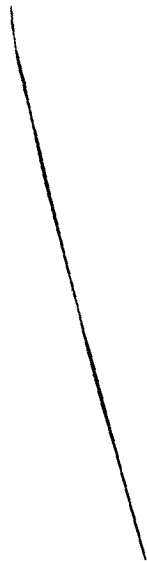
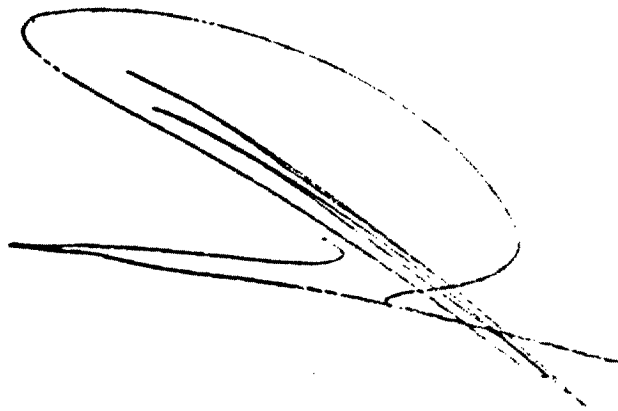
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 270/2002 de fls. 01/08, do despacho da comissão solicitante de fls. 14-14 verso e do PL 49/01.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho  
Digníssimo Secretário da Saúde do Município de São Paulo.

J  
JCSS/rcas





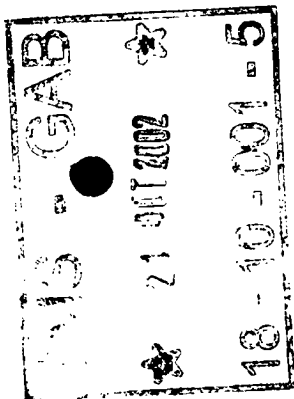
|               |                    |          |
|---------------|--------------------|----------|
| Folha No      | 17                 | do proc. |
| No            | 01-270             | da 2002  |
| C funcionário | <i>[Signature]</i> |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 603, de 17/10/2002, solicitando à Secretaria Municipal da Saúde informações referentes ao Projeto de Lei nº 270/2002, de autoria do Ver. Augusto Campos.

Anexo: cópia xerográfica do PL 270/2002 de fls. 01/08 e do despacho da comissão solicitante de fls 14-14 verso e do PL 49/01.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

18

✓

do processo n°

01-270 de 02 21 10 02

(a)

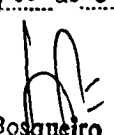
ZUZASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de  
Administração Pública  
Em 21/10/2002

  
**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de  
Administração Pública  
Em 22/10/02 as 09:00 h.

  
**Irineu Bosqueiro Filho**  
R.F. 11.068

S E G U E.....M.....juntado .....S....., nesta data, ..... documento .....S..... e papel para informação, rubricado .....S.....

sob folha .....S..... nº - 19a 24 -

Em ..... 26 / 03 / 03

(a) .....  
Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 19 - do  
Processo 270/02  
Hélio Hideki Takahashi  
Reg. 11123 Th

REF: Ofício CAP nº 05/2003

**Ao DT.7**

**Senhora Diretora,**

**Encaminhar à Seção competente para atendimento do quanto solicitado pelo Presidente da Comissão de Administração Pública, no ofício supra citado.**

**14.03.2003**

**LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO**

**Diretor Geral**

**À Leg.3 – Senhor Chefe**

De acordo com o requerido no Ofício CAP 05/2003, oficiar o Executivo rogando providências para que sejam prestadas as informações solicitadas nos ofícios relacionados já encaminhados às unidades responsáveis, e, cujos prazos para que fossem respondidos expiraram.

18/3/03

**Maria Teresinha Taniguti Bertarelli**  
**Subdiretor Técnico de Departamento – DT.7**

Ao

DT-7 – Senhora Subdiretora,

Oficiado, conforme solicitado.

Seguem anexos, para as devidas providências, Ofício Leg. 3 nº 104/03 e respectivo recibo.

25/03/03

  
**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

À Comissão de Administração Pública – Senhor Secretário,

Para as devidas providências.  
26/03/03

  
**Maria Teresinha Taniguti Bertarelli**  
Subdiretor Técnico de Departamento

Recebido na Comissão de  
Administração Pública  
Em 26/03/03 as 17:00 h,

  
**HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI**  
Secretário - RF 11.123



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de março de 2003.

18 - OF-LEG3  
OFÍCIO N.0104/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, tendo em vista o não-recebimento das informações solicitadas pelos ofícios anexos, nos prazos previstos nos artigos 82 da Lei Orgânica do Município e 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, referente aos Projetos de Lei n's: 75/02, 183/02, 204/02, 70/01, 270/02, 353/02, 356/02, 354/02, 367/02, 392/02 e Docrec 15-0172/01, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício CAP nº 05/03, solicitando-lhe que, através dos órgãos competentes nos envie, com urgência, os subsídios requeridos, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARSELINO TATTO  
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do Ofício CAP nº 05/03 e dos Ofícios Leg.3 nºs 434/01, 359/02, 373/02, 483/02, 600/02, 603/02, 604/02, 605/02, 638/02, 640/02 e 745/02.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

  
OKM/za



|                        |
|------------------------|
| Folha nº -21- do       |
| Processo 270/02        |
| Hélio Hideki Takahashi |
| Reg. 11123 Th          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 104, de 19/03/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nºs: 75/02, 183/02, 204/02, 70/01, 270/02, 353/02, 356/02, 354/02, 367/02, 392/02 e Docrec 15-0172/01.

RECEBIDO  
SEMATEL

20.03.03

20.03.03

Anexo: cópia xerográfica do Ofício CAP nº 05/03 e dos Ofícios Leg.3 nºs: 434/01, 359/02, 373/02, 483/02, 600/02, 603/02, 604/02, 605/02, 638/02, 640/02 e 745/02.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## Comissão de Administração Pública

São Paulo, 10 de Março de 2003.

Ofício CAP Nº 05/2003

Senhor Presidente

Tendo em vista o término dos prazos previstos no artigo 70, inciso V, combinado com o artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito à Vossa Excelência que determine as providências necessárias junto aos órgãos competentes no sentido de que as informações solicitadas nos Projetos de Lei relacionados em anexo, sejam enviadas à esta Comissão para instruírem os pareceres de seus relatores.

Ao ensejo reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

  
Vereador Dr. Farhat  
Presidente da Comissão de Administração Pública

Exceletíssimo Senhor  
Vereador Arselino Tatto  
DD.Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PRESIDÊNCIA - CMSP

RECEBIDO no 46

HORA: 07 DATA: 12.03.03  
feyane

Ao

DT-7 – Senhora Subdiretora,

Oficiado, conforme solicitado.

Seguem anexos, para as devidas providências, Ofício Leg 3 nº 104/03 e  
respectivo recibo.

25/03/03

*Alcântara*  
**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES

| PROJETO               | AUTOR                   | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                  |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PL 070/01<br>22/08/02 | Celso<br>Cardoso        | Torna obrigatória a construção de dependências destinadas a Posto de Atendimento Médico e Posto Policial nos conjuntos habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal.                                                                                             | Of. LEG 3 nº 600/02 - SM Saúde - Protocolo 21/10/02<br>Of. LEG 3 nº 602/02 - Secretaria de Estado da Segurança Pública - Protocolo 21/10/02 |
| PL 001/02<br>13/05/02 | Rubens<br>Calvo         | Obriga o Serviço Público e as empresas da administração direta e indireta a conceder um dia de licença por ano, para a realização de exames de prevenção do câncer ginecológico e de próstata, para funcionários com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos de idade. | Of. LEG 3 nº 346/02 - COGEST - Protocolo 12/06/02                                                                                           |
| PL 075/02<br>17/05/02 | Antonio C.<br>Rodrigues | Cria no âmbito do Município de São Paulo, o Programa CESTÃO DE MEDICAMENTOS, e dá outras providências.                                                                                                                                                                     | Of. LEG 3 nº 359/02 - Secr. da Saúde do Município de São Paulo - Protocolo 17/06/02                                                         |
| PL 087/02<br>02/05/02 | Claudio<br>Fonseca      | Dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Deficiências Visuais para os servidores municipais e dá outras providências.                                                                                                                                                       | Of. LEG 3 nº 348/02 - COGEST - Protocolo 12/06/02                                                                                           |
| PL 183/02<br>29/05/02 | Paulo<br>Frange         | Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município, de manter aberta, durante os fins de semana, no período diurno e em sistema de rodízio, no mínimo uma Unidade Básica de Saúde - UBS em cada distrito.                                                                         | Of. LEG 3 nº 373/02 - SM Saúde - Protocolo 27/06/02                                                                                         |
| PL 204/02<br>29/05/02 | Paulo<br>Frange         | Dispõe sobre a criação da Ouvidoria de Saúde da Mulher e do cargo de Ouvidor de Saúde da Mulher no Município de São Paulo e dá outras providências.                                                                                                                        | Of. LEG 3 nº 483/02 - Ouvidoria Geral do Mun. de São Paulo - Protocolo 20/08/02                                                             |
| PL 270/02<br>03/09/02 | Augusto<br>Campos       | Dispõe sobre a Inspeção de Produtos de Origem Animal, Institui Taxas, Penalidades e dá outras providências.                                                                                                                                                                | Of. LEG 3 nº 603/02 - SM Saúde - Protocolo 21/10/02                                                                                         |

Forma nº - 23 - 00  
Processo nº 270/02  
Heloísa Nogueira Teixeira  
Res. 11123  
7/12



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

|                              |                                                  |                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |
|------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| PL 353/02<br>03/09/02        | Salim Curiati                                    | Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Massoterapia.                                                                                                                                             | Of. nº 604/02 - SM Saúde - Protocolo 21/10/02                                 |
| PL 354/02<br>30/09/02        | Salim Curiati                                    | Dispõe sobre concessão de Auto de Licença de Funcionamento às clínicas de Massoterapia.                                                                                                                   | Of. nº 638/02 - SM Saúde - Protocolo 07/11/02                                 |
| PL 356/02<br>03/09/02        | Salim Curiati                                    | Dispõe sobre permissão ao Poder Executivo para criar o Serviço de Massoterapia, nas unidades de saúde e hospitais mantidos ou vinculados ao poder público municipal, e dá outras providências correlatas. | Of. nº 605/02 - SM Saúde - Protocolo 21/10/02                                 |
| PL 367/02<br>30/09/02        | Paulo Frange                                     | Dispõe sobre o uso obrigatório de coletes infláveis de proteção (colete "airbag") para os condutores de motocicletas e veículos similares no Município de São Paulo.                                      | Of. nº 640/02 - SM Transportes - Protocolo 07/11/02                           |
| PL 392/02<br>30/10/02        | José Olímpio                                     | Cria no âmbito do município a CASA DE APOIO AO PACIENTE, destinado ao amparo e proteção a doentes.                                                                                                        | Of. nº 745/02 - Executivo - Protocolo 09/12/02                                |
| DOCREC<br>172/01<br>03/08/01 | Secr. de Comunicação e Informação Social - SMCIS | Encaminha demonstrativo de gastos com publicidade da Administração Direta e Indireta no primeiro semestre de 2001.                                                                                        | Of. nº 434/01 - Secr. de Comunicação e Informação Social - Protocolo 20/08/02 |

Protocolo 270/02  
Heloisa Maria de Jesus  
Reg. 11123  
Folha 11 - 44 - 20

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Segue juntado a lista d. de pag. de informação, rubricado sob  
Documento

folha nº - 25 -

04/07/03

Hidaka Yukio Takahashi

Reg. 11123



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de julho de 2003

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 060/03-C  
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0104/2003

15 - DOCREC  
15-0376/2003

Folha nº - 25 - do  
Processo 270/02  
Mário Hataki Takamachi  
Reg. 11123

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, por meio do qual Vossa Excelência acusa o não-recebimento das informações requeridas acerca dos Projetos de Lei n.ºs 75/02, 183/02, 204/02, 70/01, 270/02, 353/02, 354/02, 367/02, 392/02 e do Docrec 15-172/01, esclareço o quanto segue:

a) o Ofício n.º 18/Leg.3/0745/2002, único dirigido à Senhora Prefeita, relativo ao Projeto de Lei n.º 392/02, foi respondido mediante o Ofício ATL n.º 340/03 (cópia anexa), protocolado na ATM em 18 de junho de 2003;

b) os pedidos de informações atinentes aos demais projetos de lei e ao Docrec 15-172/01, por não terem sido dirigidos diretamente à Senhora Prefeita, não tramitaram no âmbito desta Pasta.

Nessas condições, considerando que os pedidos de informações referidos do item "b" foram encaminhados diretamente aos Senhores Secretários e Ouvidor Geral do Município, permito-me propor que as reiteraões sejam, de igual modo, dirigidas a essas autoridades.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

RUI FALCÃO

Secretário do Governo Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ARSELINO TATTO  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/lcgs  
Resp 75-183-204 e outros

Por solicitação do Sr. Presidente  
para providências.

SP. 03-07/03

Viviane Chequer  
Gabinete da Presidência

À Douta Comissão de  
Administração Pública

Em. 04/07/03

*Rebante*  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de  
Administração Pública  
Em 04/07/03 às 16:30 h.

*Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador CLAYDTON ALVES, para  
"VISTAS", conforme requerido por Vossa Excelência.  
Em 02 de NOVEMBRO de 2003.

*[Assinatura]*  
Presidente

Recebido na Comissão de  
Administração Pública

Em, 01/12/03 às 16:30h

*Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data para conformação, rubricado sob  
Documento

folha nº -26- a)

03/12/03

*Th*  
Hélio Hideki Takahashi  
Reg. 11123

16 - PAR  
16-1721/2003



## **Câmara Municipal de São Paulo**

### **PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/02.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Augusto Campos, que visa a criar o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de São Paulo, subordinado à Secretaria Municipal de Abastecimento, com a competência de fiscalizar a comercialização, manipulação, conservação, fabricação, industrialização, transportes, armazenamento, ou qualquer atividade relacionada com produtos de origem animal.

Visa, em suma, inserir o Município dentro da lógica do SIF - Sistema de Inspeção Federal, criando o SIM - Sistema de Inspeção Municipal, de modo que a fiscalização sanitária de alimentos de origem animal seja feita pela Secretaria Municipal de Abastecimento.

A criação de referido Sistema, contudo, criaria uma dupla regulamentação da matéria, tendo em vista a Lei Municipal 13.456/02, que determina a utilização do Código Sanitário do Estado pelo Município.

Referido Código dispõe sobre proteção, promoção e preservação da saúde, no que se refere às atividades de interesse à saúde, meio ambiente e saúde trabalhador.

A Lei Municipal 10.083, por sua vez, define os alimentos, inclusive aqueles de origem animal, como produtos de interesse à Saúde.

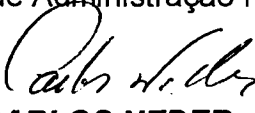
Sendo assim, pode-se afirmar que o Município já possui um Sistema de Vigilância em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, prescindindo de outro, específico, para regular, apenas, alimentos de origem animal.

Ademais, pretende o Autor definir regras de procedimento sanitário que devem ser definidas em esfera Federal.

Ressalte-se, também, que o projeto em análise visa a instituir taxa de fiscalização e penalidades para os infratores, o que pode gerar grave conflito com a legislação municipal já existente sobre a matéria.

Pelo exposto, **contrário** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/12/03.

  
**CARLOS NEDER**  
Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 04 / 12 / 03  
página 62 coluna 4ª  
conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de Trânsito,  
Transporte e Atividade Econômica.  
Em 04 / 12 / 03.

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de Trânsito,  
Transporte e Atividade Econômica.  
Em 04 / 12 / 03 às 16 h 00

Irineu Bosqueiro Filho  
R.F. 11.068

ao nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e  
Atividade Econômica

04 / 12 / 2003

PRESIDENTE

Segue        juntado        nesta data  
Documento        e papel de informação  
Rubricado        sob folha        nº 271  
Em 07 / 05 / 04

Eduardo Vasconcellos Oliveira  
Assistente Tec. de Direção III  
Reg. 10.835



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 277 do  
Processo nº 270/02  
Eduardo Vasconcellos Oliveira  
Reg. 10.835/02

PARECER Nº  
16 - PAR  
16- 0409/2004

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/2002.

De autoria da nobre Vereador Augusto Campos (PT), o projeto objetiva criar o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo, subordinado a Secretaria do Abastecimento.

A competência da fiscalização, comercialização, manipulação, conservação, fabricação, industrialização, transporte, armazenamento ou qualquer outra atividade relacionada com produtos de origem animal deverá ser subordinada ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

A propositura também criará um Fundo Especial de Despesas que terá como finalidade prover recursos para a execução das atividades de inspeção sanitárias e será administrado pelo Diretor do Serviço de Inspeção Municipal. A receita do fundo constituirá no produto das taxas e multas previstas na lei, em consequência da prestação de serviços ou fornecimento de bens, contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgão ou entidades federais e outros Estados ou Municípios, multas de natureza não tributárias, indenizações e restrições, juros de depósito bancários.

Para pessoa física ou jurídica que executar atividade sujeita a inspeção sanitária e industrial prevista nesta lei, e houver falta ou insuficiência de recolhimento de taxas ao infrator será aplicado multa de 30% (trinta por cento) da importância devida.

Os infratores desta legislação ficarão sujeitos a advertência e multa de até 2.000 UFESP.

Quanto ao mérito econômico a matéria proposta tem grande alcance, pois além de proporcionar que os alimentos apresentados à população tenham qualidade para ser consumida sem causar qualquer tipo de problema à saúde, trará receita para os cofres do Município e o mais importante, criará grande número de vagas para empregos que na conjuntura atual é a necessidade de maior importância para os municípios.

Favorável é o parecer ao presente projeto de lei apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, <sup>FM</sup> 06/05/04,

Relator

Presidente

17 - RELCOM  
17- 5008/2004

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 07, 05, 04  
página 70 coluna 19  
Conferido:

Eduardo Vasconcellos Oliveira  
Assistente Tec. de Direção III  
Reg. 10.835

A  
Douta Comissão de SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Em 07, 05, 04

Eduardo Vasconcellos Oliveira  
Assistente Tec. de Direção III  
Reg. 10.835

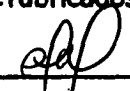
Recebido na Comissão de  
Saúde Pr. Soc. e Trabalho  
Em 09/05/04 as 18:00 h,

Rosaura Aparecida Ferraiol  
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Roger Lin  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO  
SOCIAL E TRABALHO.

R. 10/05/04  
pl. 1000  
PRESIDENTE

Recebido na Assessoria da Comissão de  
Saúde, Promoção Social e Trabalho, em  
10/05/04 as 17:30 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUEM, juntados nesta data copias para instrução rubricados sob  
Folhas de nº 08, 04/04/04 a) 

Rosaura Aparecida Ferraiol  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-28-

do processo nº

290/02

de

04.01.05

(a)

*[Signature]*

Rosaura Aparecida Ferraiol  
Secretária

A LCP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05 Jan. 1905.

*[Signature]*  
Rosaura Aparecida Ferraiol  
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com

*[Signature]* 28/11/05

Arquivado em

07-1-2005

O Func.º

*[Signature]*  
LINA ANGELOICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP-33

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha ..... nº .....

Em 07.03.2005

JOSE ROBERTO FERREIRA

(a) RF 100.702

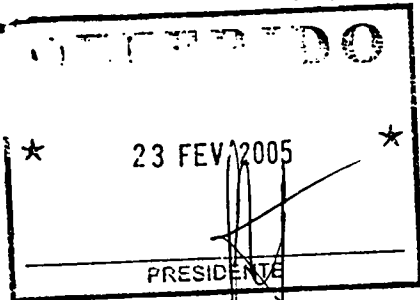
SGP-33



Folha N.º 29 do proc.  
N.º 01-270 de 2002  
O funcionário C

# Câmara Municipal de São Paulo

JOSE ROBERTO FERREIRA  
SGP-33

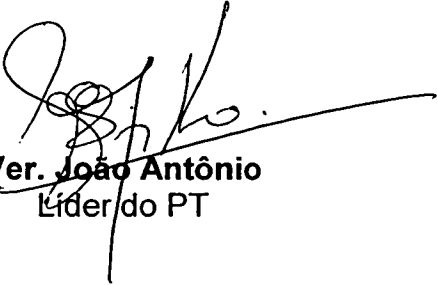


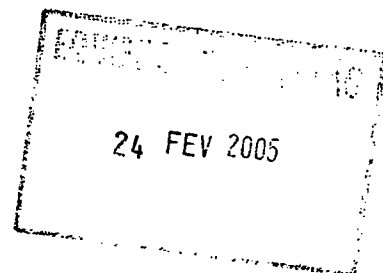
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS  
13- 0064/2005

**REQUEIRO** à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Augusto Campos**.

Sala das Sessões, em

  
**Ver. João Antônio**  
Líder do PT



**RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PELA BANCADA  
(VER. AUGUSTO CAMPOS)**

|           |           |
|-----------|-----------|
| PL 105/01 | PL 857/03 |
| PL 267/01 | PDL 45/04 |
| PL 268/01 | PL 76/04  |
| PL 447/01 | PL 318/04 |
| PL 488/01 | PL 319/04 |
| PDL 1/02  | PL 353/04 |
| PL 106/02 | PL 383/04 |
| PL 176/02 | PL 564/04 |
| PL 200/02 |           |
| PL 243/02 |           |
| PL 244/02 |           |
| PL 270/02 |           |
| PL 285/02 |           |
| PL 286/02 |           |
| PL 322/02 |           |
| PL 332/02 |           |
| PL 342/02 |           |
| PL 362/02 |           |
| PL 413/02 |           |
| PL 495/02 |           |
| PL 515/02 |           |
| PL 516/02 |           |
| PL 550/02 |           |
| PL 719/02 |           |
| PL 720/02 |           |
| PL 16/03  |           |
| PR 34/03  |           |
| PR 42/03  |           |



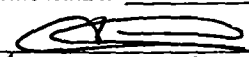
# *Câmara Municipal de São Paulo*

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

31

do processo n.º 01-270 de 2002 0210312005 (a)

  
**JOSÉ ROBERTO FERREIRA**  
RF 100.702  
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

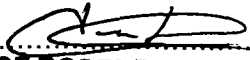
02103105

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação rubricado com folha nº 32  
do processo nº 01-270 / 2002      07/03/2005      a).....

  
**JOSE ROBERTO FERREIRA**  
RF 100.702  
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0064 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.



**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| A Com. de..... <i>saude</i> .....               |
| <i>10</i> ..... <i>03</i> ..... <i>05</i> ..... |
| <i>Angela Bordin Andreoni</i>                   |
| ANGELA BORDIN ANDREONI                          |
| Subsecretária de Apoio Legislativo              |
| SGP-2                                           |

Recebido na Comissão de  
Saúde Pr. Soc. e Trabalho  
Em 11/03/05 às 13.00 h,

*TH*  
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.122

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Ac Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                            |
| <i>Noemi Nomato</i>                                                              |
| Para relatar                                                                     |
| Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.                           |
| Em 17/03/2005                                                                    |
| <i>Janildo Feire</i>                                                             |
| Presidente                                                                       |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I |

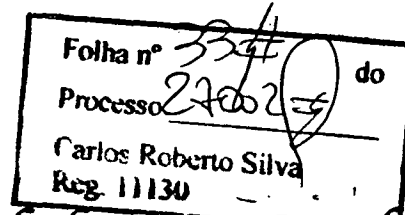
|                    |
|--------------------|
| RECEBIDO EM SGP-13 |
| EM 18.3.05         |
| <i>haydélia</i>    |

SEGUE            juntado            nesta data,  
documento            e papel de Informação  
rubricado            sob folha            nº 33  
Em 07/05/05

*Carlos Roberto da Silva*  
Supervisor de Equipe - SGP-15



## Câmara Municipal de São Paulo



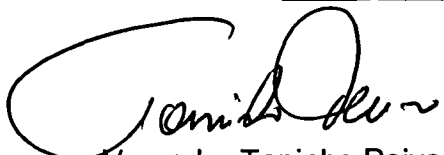
Exmo. Senhor Presidente,

Na qualidade de relator designado para a análise do PL 270/2002 de autoria do Vereador Augusto Campos, requeiro, como forma de melhor embasar o meu parecer, sejam solicitadas informações ao Executivo, a fim de que se manifeste acerca do mérito e da viabilidade da propositura em tela, bem como informe a esta Comissão se existem ações implementadas pela Administração que guardam relação com o teor do referido projeto de lei.

24.03.2005

  
**Noemi Nonato**  
Vereadora

Deferido em 31 / 03 / 2005

  
Vereador Toninho Paiva  
Presidente



SEGUIE *CM*, juntado *1*, nesta data  
documento *1* e papel de informação  
rubricado *1* sob folha *nr 14240*  
Em *07/03/10*  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - 061-15



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 247 do  
Processo 2202  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

São Paulo, 31 de março de 2005.

25 - OF-SGP15  
25- 0018/2005

SGP-15 nº /2005

**CÓPIA**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho cópia do Projeto de Lei nº 270/2002 de autoria do Vereador Augusto Campos e solicito a Vossa Excelência se digne encaminhá-lo aos órgãos competentes dessa Douta Administração a fim de que se manifestem acerca do mérito e da viabilidade da propositura em tela, bem como informem a esta Comissão se existem ações implementadas pelo Executivo que guardam relação com o teor do referido projeto de lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ROBERTO TRÍPOLI  
Presidente

Anexo: Ofício da Comissão solicitante.

Excelentíssimo Senhor  
José Serra  
DD. Prefeito do Município de São Paulo  
Edifício Matarazzo  
Viaduto do Chá, 15  
Nesta



*Prefeitura do Município de São Paulo*

|                      |
|----------------------|
| Folha nº 3571 do     |
| Processo nº 270/2002 |
| Carlos Roberto Silva |
| Reg. 11130           |

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de maio de 2005

*Ofício A. J. L. nº 069/05 - C*

Processo nº 2005-0.081.644-8  
Ref.: Of. SGP-15 nº 0018/2005

15 - DOCREC  
15- 0454/2005

|                   |
|-------------------|
| RECEBIDO NA SGP-2 |
| Em 03.05.05       |
| As 13:30 horas    |

*Maria José de Oliveira*  
Assistente de Chama Técnica  
RF: 10.940

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 270/2002, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a inspeção de produtos de origem animal, institui taxas e penalidades.

Esclareço, por oportuno, que a propositura foi considerada prejudicada, pelo fato de as competências nela previstas já serem exercidas pela Coordenação de Vigilância em Saúde, nos termos da legislação citada no referido parecer.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

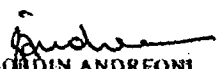
ROBERTO TRIPOLI

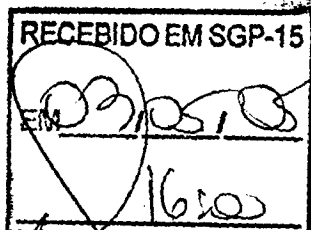
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/N. Portan  
Resp 270-02

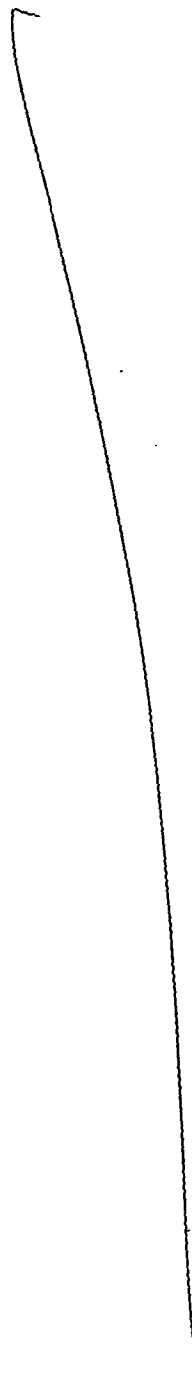
À SGP-15

Em. 03/05/05

  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



**Carlos Roberto da Silva**  
Supervisor de Equipe - SGP-15





**CÓPIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

|                      |
|----------------------|
| Folha nº 36 #1 do    |
| Processo 27677       |
| Carlos Roberto Silva |
| Reg. 11130           |

Folha de informação nº 14

Do Processo nº 2005-0.081.644-8 em 13 / 04 / 2005 (a) *Amic*

SONIA MARIA DO NASCIMENTO  
SMS - CHEFE GAB.

**INTERESSADO:** SGM/ATL III

**ASSUNTO:** Pedidos de subsídios ao PL 270/02.

**COVISA (Simproc 60.18.22.001)**

Sra. Coordenadora

Encaminhamos o presente solicitando conhecer, avaliar e pronunciar-se, observando o prazo estabelecido às fls, 13.

São Paulo, 13 de abril de 2005

  
**LUIZ MARIA RAMOS FILHO**  
Chefe de Gabinete – SMS. G

LMRF/lfm

  
**NELSON LAZARA JÚNIOR**  
Assessor SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

do processo nº 2005-0.081.644-8 em

Folha de informação nº 15

(a)  
Folha nº 3271 do  
Processo 270/02  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

Neli G. B. Fonseca  
FF 514.537.600  
ATA

**PROCESSO: 2005-0.081.644-8**

**INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**

**ASSUNTO: Projeto de lei nº 270/02, de autoria do legislativo, que dispõe sobre a inspeção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências.**

COVISA-G

Senhora Coordenadora:

Trata o presente do Projeto de Lei nº 270/02, do nobre vereador Augusto de Campos, que cria o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de São Paulo, subordinado à Secretaria Municipal de Abastecimento, para o fim de fiscalizar a comercialização, manipulação, conservação, fabricação, industrialização, transportes, armazenamento ou qualquer outra atividade relacionada com produtos de origem animal e institui taxas de registro e análise relativas à inspeção sanitária.

Com o advento da Lei Municipal nº 13.725, de 09 de janeiro de 2004, que instituiu o Código Sanitário do Município de São Paulo entendemos que restou prejudicada a proposta do Legislativo.

Os produtos de origem animal incluem-se dentre os produtos e substâncias de interesse da saúde, nos termos do artigo 44 da referida lei.

De acordo com o artigo 45 do mesmo diploma legal, compete à autoridade sanitária a avaliação e controle de riscos, a normatização, a fiscalização e controle das condições sanitárias e técnicas relacionadas à importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, dispensação, esterilização, embalagem e reembalagem, aplicação, comercialização e uso, referentes aos produtos e substâncias de interesse da saúde.

O Secretário Municipal da Saúde é a autoridade máxima da vigilância em saúde, cabendo-lhe designar servidor para a coordenação das ações no âmbito da Pasta.

Pelo Decreto nº 43.669 de 26 de agosto de 2003, foi transferido para a Secretaria Municipal da Saúde o Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos – DIMA - da Secretaria Municipal de Abastecimento.

NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

*[Handwritten signature]*

do processo nº 2005-0.081.644-8 em

Folha de informação nº 16

Folha nº 3871 do  
Processo 240664  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

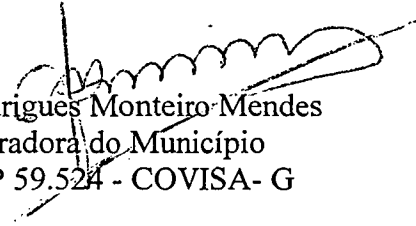
Neli G. B. Silva  
RF 514.537.600  
ATA

Desta forma, toda a competência que seria atribuída ao Serviço de Inspeção já é exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo razão para criar-se novo órgão para o mesmo fim, subordinado à outra Secretaria – SEMAB.

Aliás, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 45.683, de 01 de janeiro de 2005, deverá ser enviado ao Legislativo projeto de lei para a extinção da Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB – fato se concretizado, afastaria, por si só, a criação do aludido órgão.

Pelas implicações legais acima elencadas, entendemos que restou prejudicada a proposta contida no Projeto de Lei nº 270/02.

São Paulo, 25 de abril de 2005.

  
Tania Rodrigues Monteiro Mendes  
Procuradora do Município  
OAB.SP 59.524 - COVISA- G

  
NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

do processo nº 2005-0.081.644-8 em

Folha de informação nº 17  
(a)

*Meli G. B. Fonseca*  
R. 34.337-800  
Folha nº 39  
Processo 270405  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

**PROCESSO: 2005-0.081.644-8**

**INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**

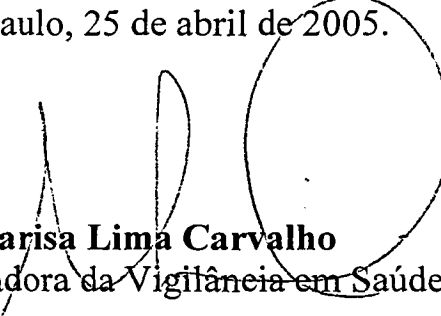
**ASSUNTO: Projeto de lei nº 270/02, de autoria do legislativo, que dispõe sobre a inspeção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências.**

**SMS – G**

**Sr. Chefe de Gabinete:**

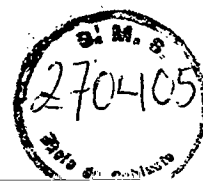
Pelas razões expostas no parecer da assessoria jurídica, que acolho, entendo prejudicada a proposta contida no Projeto de Lei nº 270/02, de criação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de São Paulo, subordinado à Secretaria do Abastecimento, uma vez que as competências nele previstas já são exercidas por esta Coordenação de Vigilância em Saúde, nos termos da Lei nº 13.725/2004, de seu Decreto regulamentador e da Portaria nº 165/05-SMS-G.

São Paulo, 25 de abril de 2005.

  
**Marisa Lima Carvalho**  
Coordenadora da Vigilância em Saúde

*Temim/trmm*

**NELSON LAZARA JÚNIOR**  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355





**CÓPIA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Folha nº 4071 do  
Processo 270/02  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

Folha de informação nº 18

Do processo nº 2005-0.081.644-8 em 27 / 04 / 2005 (a)

**LUIZ FERNANDO RAMOS**  
RF 800 601.001 - SMS. G

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de S.Paulo.

**ASSUNTO:** Pedido de subsídios ao PL 270/02.

**SGM/ATL III (Simproc 60 11.20.030)**

Sra. Assessora Chefe

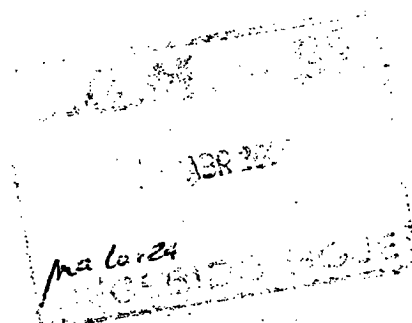
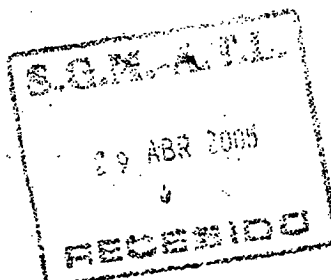
Em atenção ao solicitado às fls. 13 retornamos o presente a V.Sa., com o parecer proferido pela Assessoria Jurídica da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, o qual é endossado por esta Secretaria.

São Paulo, 27 de abril de 2005.

**LUIZ MARIA RAMOS FILHO**  
Chefe de Gabinete – SMS. G

LMRF/lfm

**NELSON LAZARA JÚNIOR**  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP nº 112.355



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SEGUEM, juntados nestas datas para para intermediação rubricados sob  
encaminhado  
Folhas de nº 41942/09/06/05 a) 27

Rosaura Aparecida Ferralol  
Secretária



## Câmara Municipal de São Paulo

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Folha nº - 41 -            | do |
| Processo 240/02            |    |
| Rosaura Aparecida Ferreira |    |
| Reg. 101217                |    |

16 - PAR  
16- 0622/2005

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/2002.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Augusto Campos que determina a criação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal subordinado a Secretaria Municipal de Abastecimento. Referido serviço teria competência de fiscalização sobre a comercialização, manipulação, conservação, fabricação, industrialização, transporte, armazenamento ou qualquer outra atividade relacionada com produtos de origem animal. A propositura determina que o trabalho de fiscalização deverá ser pautado nas Leis Federais 1283/50 e 7889/89 que fixam as condições técnico sanitárias dos estabelecimentos que manipulam ou produzem produtos de origem animal.

Sustenta o autor na justificativa que a Lei Federal 1283 de 28 de dezembro de 1950 atribui competência aos Municípios para criar e manter serviço próprio de fiscalização e inspeção sanitária de produto de origem animal.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fl. 13), entendendo que a matéria a ser disciplinada pela iniciativa constitui interesse local, competindo aos Municípios organizar e prestar serviços públicos dessa natureza.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer contrário (fl. 26), justificando que a proposição criaria dupla regulamentação da matéria, já que o Sistema de Vigilância em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde já dispõe sobre alimentos, prescindindo de outro órgão apenas para regular os alimentos de origem animal.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica apresentou parecer favorável (fl. 27), pois a criação do Serviço de Inspeção traria benefícios para a população, assegurando maior qualidade aos alimentos disponibilizados no mercado para consumo.

Tendo sido solicitadas informações ao Executivo para embasar o presente relatório, os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 37 a 40) revelaram que a proposta fica prejudicada com o advento da Lei Municipal nº 13.725, de 09 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo, já que o artigo 44 desta lei inclui os produtos de origem animal dentre aqueles de interesse da saúde e o artigo 45 dispõe que compete à autoridade sanitária a avaliação e o controle de riscos, a normatização, a fiscalização e o controle das condições sanitárias relacionadas a todas as etapas referentes aos produtos de interesse da saúde. Os esclarecimentos obtidos ainda informam que a inspeção de alimentos compete ao Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos (DIMA), órgão anteriormente vinculado à Secretaria

CSPST-RB



## Câmara Municipal de São Paulo

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Folha nº - 42 -          | do     |
| Processo                 | 940/02 |
| Rosaura Aparecida Ferraz |        |
| Reg. 101217              |        |

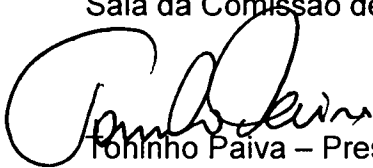
Municipal de Abastecimento (SEMAB) e atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 43.669 de 26 de agosto de 2003. Fato que torna desnecessária a criação de outro órgão vinculado à SEMAB para exercer um serviço já prestado.

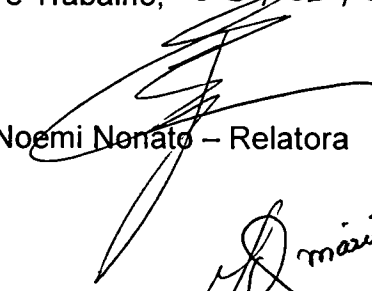
Ademais, a matéria também já é objeto de outras normatizações da esfera Federal, como a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos; a Portaria nº 1.428 de 26 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde, que aprova Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, Diretrizes para o Estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos e o Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrão de Identidade e Qualidade para Serviços e Produtos na Área de Alimentos”.

Ainda citando a legislação mencionada no projeto em epígrafe, o autor diz que a fiscalização deverá ser pautada na Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Porém, a própria lei determina em seu art. 6º a proibição de duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão. Por outro lado, a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que trata sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, também mencionada pelo autor do projeto, já dispõe sobre sanções cabíveis às infrações à legislação referente aos produtos de origem animal, inclusive multas.

Por todos os motivos expostos, apesar de meritória a preocupação do Vereador proponente, **contrário** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 29/06/2005.

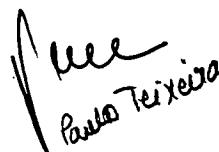
  
João Paiva – Presidente

  
Noemi Nonato – Relatora

  
Estina

  
Márcio Dias

  
Jairo Rodolfo

  
Paulo Teixeira

CSPST-RB

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 30 / junho / 2005  
página 16 coluna 19  
Conferido: \_\_\_\_\_

Rosaura Aparecida Ferraiol  
Secretária

A Doute Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 30 / 06 / 05

Rosaura Aparecida Ferraiol  
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
01/07/05 às 15h00

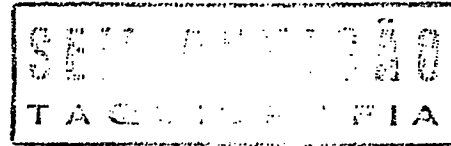
Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
Leandro Lima  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Em 03/08/05  
\_\_\_\_\_  
Pretendente  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE m, juntado 8, nesta data,  
documento 8 e papel de informação  
rubricado 8 sob folha A nº 43 a 83  
Em 05/09/05

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

folha nº -43- do  
Processo nº 270/02  
Maria Terema Afonso da Silva  
Reg. 10.651 *mjs*



*Câmara Municipal de São Paulo*

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 23 de agosto de 2005

### OBSERVAÇÕES:

Grafias não confirmadas:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

*2ª sess. PLS*

*90/04*

*343/03*

*696/02*

*PL 005/03*

*1ª sess. PL*

*236/03*

*270/02*

*531/03*

*338/05* 7739

*314/02*



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -24- do

Processo nº 270/02

rod.: L1 fl.:1 taq.: LUIZ\_BARBOZA rev.:  
Orador(es):

evento: 7739 data: 23/08/05  
Reg. 10.651 Silva

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Bom dia a todos.

Declaro aberta a audiência pública sobre matéria tributária da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Srs. Vereadores: William Woo, na Presidência, e o Vereador Paulo Fiorilo.

Iniciamos agora a audiência pública referente aos seguintes projetos: segunda audiência pública ao PL 90/2004, PL 343/03, PL 696/2002, PLO 5/2003; e primeira audiência pública ao PL 236/03, PL 270/02, PL 317/02, PL 581/03 e PL 388/05.

A palavra será dada, primeiro, ao Vereador autor do projeto, ou a seu representante.

As pessoas que quiserem debater deverão se inscrever com a Secretaria da Comissão.

Esta Presidência estimula, em princípio, um tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão resolvidas na forma do Regimento Interno.

Passemos à discussão do PL 90/2004, de autoria do nobre Vereador Goulart, que cria opção de data para o pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, segunda audiência pública.

Eu pediria à Sra. Nazeli Cabral que se identificasse, para as notas taquigráficas.

A SRA. NAZELI CABRAL - Pois não. Sou Nazeli Cabral, Assessora do Vereador Goulart.

Este projeto, como consta da pauta, já está em segunda audiência pública. É um projeto bastante simples - ele tem três artigos: cria a opção de data para o pagamento, à vista ou parcelado,



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 45 do

Processo nº 270/02

rod.: L1 fl.:2 taq.: LUIZ\_BARBOZA rev.:  
Orador(es):

evento: 7739 data: 23/08/05  
Reg. 10.631

do Imposto Predial e Territorial Urbano para municípios assalariados e aposentados.

O artigo 2º prevê que a nova data deverá coincidir com o dia do pagamento do salário ou pensão e o requerimento deverá ser acompanhado do respectivo comprovante ou declaração de pagamento expedido pelo empregador ou instituto de previdência.

Prevê regulamentação.

E a justificativa do projeto é que, a exemplo das demais contas - até, inclusive, de cartões de crédito que já adotam essa medida de opção de data para o pagamento do débito, também na questão dos tributos e no caso do projeto do IPTU, o nobre Vereador Goulart entende que essa opção deve ser facultada ao devedor, ao assalariado.

Nós, na primeira audiência pública, tivemos a aquiescência do representante da Secretaria de Finanças que acha meritório o projeto, e disse que, no que concerne à parte operacional, não haveria grandes ou maiores problemas e que o projeto, como está, poderia ser aprovado.

Então, reitero aqui a disposição nossa de que estamos abertos a qualquer aprimoramento, mas solicitamos o voto favorável desta comissão, após as manifestações, já que o Executivo entende que o projeto tem condições de prosperar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Uma única dúvida: se o Vereador, depois da primeira audiência pública que fizemos nesta comissão, dialogou com



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 46 - do

Processo nº 270/02

rod.: L1 fl.:3 taq.: LUIZ\_BARBOZA rev.:  
Orador(es):

evento: 7739 data: 23/08/05  
Reg. 10.651

o Executivo, para saber se, além da manifestação favorável que foi externada aqui pelo representante naquela audiência, deu alguma outra sinalização da possibilidade de, aprovado pela Casa, ser sancionado pelo Executivo uma forma de facilitar o pagamento, que é o que propõe o Vereador.

Tem algum informe do Vereador nesse sentido?

A SRA. NAZELI CABRAL - Vereador, eu não fui informada sobre essa outra sinalização.

Aquilo que eu particularmente tenho informado é da aquiescência do Poder Executivo, mas posso verificar e, até o final da audiência, lhe comunico.

O SR. PAULO FIORILO - Muito obrigado.

A SRA. NAZELI CABRAL - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro a presença do nosso Presidente Roberto Tripoli nesta comissão; e também só manifestar que, na primeira audiência pública, esteve o Dr. Marco Antônio Marques de Oliveira, que colocou, referente ao projeto, o vício de iniciativa do projeto; e também que não saberia responder como ficaria o sistema operacional para que o projeto tivesse êxito.

Gostaria de perguntar aos presentes se há mais alguma pessoa que queira de manifestar-se. (Pausa) Não tendo, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 90/2004, de autoria do nobre Vereador Goulart, que cria opção de data para o pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na sua segunda audiência pública.

Solicito ao nosso Secretário Adjunto George Tormin que se aproxime à Mesa. (Pausa)

4/



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

folha nº - 47 - do

Processo nº 270/02

rod.: L1 fl.: 4 taq.: LUIZ\_BARBOZA rev.:  
Orador(es):

evento: 2739 Reg. 10.651 data: 23/08/05

Iniciamos agora, em segunda audiência pública, o PL 343/03 ...

(L2)

SEN. RENSO DE TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº - 48 - do

Processo nº 270/02

rod.:L02 fl.:1 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7789ria Te data:23-08-05 Silva

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Iniciamos agora, em segunda audiência pública, o PL 343/03 de autoria do Vereador Atílio Francisco, que concede isenção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e dá outras providências. Segunda audiência pública.

Solicito a manifestação do nosso Secretário Adjunto de Finanças, Dr. George Tormin.

O SR. GEORGE TORMIN - Bom dia a todos, bom dia, Vereador-Presidente William Woo. Com relação, especificamente, a esse projeto de lei, o posicionamento nosso, da Secretaria de Finanças, é que de uma certa forma, ou melhor, com certeza ele já está contemplado, estará contemplado a partir de 1º de janeiro de 2006, e já há uma previsão, inclusive aprovada por esta Câmara de Vereadores, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, que está extinguindo a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares. Então, obviamente, eu acho que fica um pouco prejudicado esse projeto de lei, porque a proposta do Executivo é extinguir a taxa para todos os contribuintes e não para uma área da cidade ou para um segmento específico de contribuintes.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Pela ordem, Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Só aproveitar a presença do Secretário Adjunto para perguntar: a Prefeitura já tem uma previsão de quando envia para a Casa a lei que extingue a Taxa do Lixo, ou ainda não?

O SR. GEORGE TORMIN - Devemos estar encaminhando, possivelmente, em setembro com certeza. Nós estávamos imaginando



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L02 fl.:2 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7739  
Reg. 10.651

ha nº - 49 - do

Processo nº 270/02

data:23-08-05 Silva

Reg. 10.651

encaminhar agora em agosto, mas com certeza até setembro nós estamos encaminhando. Mas já não contamos mais com a arrecadação para 2006. A própria LDO já está prevendo a extinção.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Só registrando e parabenizando a iniciativa do Prefeito José Serra que enviou a esta Casa a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano já prevendo o fim da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares, a qual teve o apoio favorável do Vereador Paulo Fiorilo no seu relatório, referente ao fim dessa taxa.

Quero registrar a presença também do Sr. Robinson Barreirinhas, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças. Com a palavra, Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Só uma coisa. O relatório não era meu, no caso da LDO. O relatório era do Vereador Wadih Mutran.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Só estava registrando que nesse item teve o parecer favorável do nobre Vereador, na extinção da Taxa de Resíduos Sólidos, no relatório do Vereador Wadih Mutran.

O SR. PAULO FIORILO - Na realidade, o PT votou favorável ao relatório na sua totalidade.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra os presentes. Gostaria de saber se há algum representante do Vereador Atílio Francisco. Por gentileza. Eu pediria a identificação novamente.

A SRA. NAZELI - Sr. Presidente, é Nazeli, do Vereador Goulart. Apenas para responder ao Vereador Paulo Fiorilo, eu acabo de falar com o Vereador Goulart e ele me informa que já conversou com a Secretaria de Governo e que há possibilidade do projeto ser sancionado, até em



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 50 - do

Processo nº 270/02

rod.:L02 fl.:3 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23-08-05  
Reg. 10.651

função do posicionamento da Secretaria das Finanças nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Agradeço a informação. Não havendo pessoas inscritas, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 343/03 do Vereador Atílio Francisco.

Passemos à segunda audiência pública do PL 696/02 de autoria do Vereador Wadih Mutran, que institui critérios para concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais para empresas que se estabeleçam no Município ou nele ampliem suas atividades, de acordo com o estabelecido no Decreto 42.396, de 17/09/2002.

Peço que o representante do Vereador se identifique para as notas taquigráficas.

O SR. ADILSON SALES - Sr. Presidente, Vereador Paulo Fiorilo, Sr. Secretário-Adjunto, sou da Liderança do Partido Progressista, também assessorando o Vereador Wadih Mutran.

Esse PL do Vereador Wadih Mutran, aproveitando o incentivo que as empresas estão recebendo pelo Decreto 42.396, é mais uma tentativa de sanar os problemas dos Bancos de Sangue em São Paulo. Pelos apelos excessivos que têm sido feitos nas televisões e meios de comunicação, devido à falta de sangue para salvar uma vida. Então, a intenção do Vereador nesse projeto é também poder angariar mais doações de sangue para o problema da Saúde. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra o Secretário-Adjunto.

O SR. GEORGE TORMIN - Em que pese todo o mérito do projeto, a intenção do Vereador no projeto, se não me engano há uma legislação



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 57 - do

Processo nº 270/02

rod.:L02 fl.:4 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23-08-05  
leg. 10.651

federal que veda a vinculação da doação de sangue à concessão de incentivos ou redução de tributos. Até pediria para o nosso Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Finanças que conhece melhor esse assunto, que pudesse prestar mais algumas informações acerca desse ponto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra o Sr. Robinson Barreirinhas, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Finanças.

O SR. ROBINSON BARREIRINHAS - Obrigado, Sr. Presidente. De fato, sem prejuízo do mérito da propositura... VALÉRIA PINHEIRO

SEN. PRESIDENTE DA TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 52 do

Processo nº 270/02

rod.: L03.:1 taq.: VALERIA P.  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 via tele. data: 23-08-05 Silva  
Reg. 10.651

... de fato, sem prejuízo do mérito da propositura, que é bastante nobre, a doação é regulada pela legislação federal e ela veda, de fato, qualquer contraprestação onerosa a esse ato. Ele deve ser totalmente voluntário, não há possibilidade de dar qualquer benefício fora o natural lanchinho, que é dado ao final. Agora, nenhum benefício fiscal ou em dinheiro pode ser dado em contraprestação à doação de sangue. Isso é legislação federal, então, independe da gente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Há manifestação novamente do representante do Vereador Wadih Mutran?

O SR. \_\_\_\_\_ - Nosso departamento jurídico também entende o que foi explicado pelo senhor. O problema é o seguinte: nós entendemos que o benefício já é concedido a essas empresas. A tentativa não é estar alienando em função de eles estarem recebendo ou não esse incentivo; nossa tentativa é nas empresas que já receberam e que vão receber o incentivo independente da doação ou não, independente do PL ou não, é mais uma tentativa de que essas empresas que foram beneficiadas, que nos auxiliassem, que os funcionários doassem sangue. Independente do PL que está sendo apresentado, ou, entre aspas, da obrigatoriedade das empresas fazerem com que seus funcionários doem sangue, eles são beneficiados pelo decreto. Nossa tentativa é: juntar a isso mais a iniciativa de que essas empresas nos auxiliem a fazer a doação de sangue. A gente não entende que está havendo uma agressão no decreto federal, ou coisa assim.

O SR. PAULO FIORILO - Pela ordem, Sr. Presidente. só um esclarecimento. Na primeira audiência pública, foram feitos vários questionamentos: quanto à quantidade de funcionários e com relação à

90



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alta nº - 53 - do

Processo nº 270/02

rod.: L03.: 2 taq.: VALERIA P.  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739-ria Terdata: 23-08-05 Silva  
Reg. 10.651 7780

Fundação Pró-Sangue. Eu queria saber se da audiência inicial até esta houve alguma alteração, ou se se pensou em substitutivo. Primeiro, pela questão colocada; e, segundo, por estas que foram levantadas.

O SR. \_\_\_\_\_ - Perdão, Vereador. Eu me lembro que na primeira audiência pública o senhor havia dito que a sua assessoria iria procurar a nossa assessoria para que se discutisse em conjunto. E isso, posso lhe afirmar, não foi feito.

O SR. \_\_\_\_\_ - Não sei se foi isso que o senhor perguntou. Não foi?

O SR. PAULO FIORILO - Não, não, não foi isso. Na realidade, o que eu disse foi outra coisa. Havia três questões que eu levantei naquela primeira audiência pública, fruto do debate e das outras considerações já apresentadas, que dizia respeito à quantidade de funcionários e à Fundação. Eu não propus que a minha assessoria dialogasse com a de vocês; eu levantei como questionamento para saber se vocês pensaram na alteração do projeto nesse sentido.

O SR. \_\_\_\_\_ - Não, Vereador, essa informação eu não tenho. Posso questionar e lhe informar até o final desta audiência.

O SR. PAULO FIORILO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Quero registrar a presença dos Srs: Maria Inês Fornazaro, do gabinete do Vereador José Políce Neto - Netinho; Marcelo Pedroso, da Liderança do PSDB; Marta Campos, do gabinete do Vereador Jorge Borges; Márcia Regina, do gabinete do Vereador Paulo Frange; Coronel Nevoral Alves Bucheroni, da Coordenadoria de Segurança Urbana, a quem faço convite para compor a



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alfa nº - 54 - do

Processo nº 270/02

rod.: L03.:3 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 7739 - data: 23-08-05 Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Mesa, visto que temos um projeto, hoje, sobre a Guarda Civil Metropolitana; Adilson Sales, da Liderança do PT; Fernanda Calinucci, do gabinete do Vereador Tião Farias; Paulo Ferreira, da Liderança do PSDB; Antonio Cursino Sobrinho, do Conselho Gestor do UBS Boa Esperança; Márcia Luiza Vanucci Sá (?), da Liderança do Governo; Arminda Farias, do gabinete do Vereador Celso Jatene; Sidney dos Santos, da Associação Filadélfia; Andréa Chee, do gabinete do Vereador William Woo; Nazeli Cabral, do gabinete do Vereador Goulart; Roberto Godinho, da Liderança do PPS; Norberto Batista, do gabinete do Vereador José Aníbal; Tiago Manolio, da Patri Relações Governamentais; e Wilson Sérgio Pedroso Júnior, da Câmara Municipal de São Paulo.

A quem não teve a presença registrada, eu pediria que se identificasse junto à assessoria desta Comissão.

Também está presente o nobre Vereador José Police Neto.

Esta audiência pública está sendo acompanhada pela TV Câmara São Paulo.

Gostaria de saber se há mais alguém que queira falar sobre o PL 696/2002. (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 696/2002, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que institui critérios para a concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais para empresas que se estabeleçam no Município ou nele ampliem suas atividades, de acordo com o estabelecido no Decreto 42.396, de 17 de setembro de 2002.

Dou, assim, por encerrada a segunda audiência pública do referido PL.

Está aberta agora a segunda audiência pública do PLO 5/2003,



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 57 do

Processo nº 270/02

rod.:L03.:4 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7739 data:23-08-05

Orador(es):

Reg. 10.651

de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 133 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências - ISS sobre todos os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Com a palavra, o Secretário de Finanças Adjunto, Dr. George Tormin.

O SR. GEORGE TORMIN - Com relação a esse projeto de lei, ele é de 2003, anterior à Lei Complementar 116, que estabeleceu uma série de novas regras de cobrança do ISS. Essa lei complementar federal posteriormente foi regulamentada pela Câmara de Vereadores, que englobou inclusive esse ponto que está sendo levantado aqui nesse projeto de lei, relativo à cobrança do ISS sobre instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Entendo que está um pouco prejudicada essa matéria em função de que ela foi já amplamente regulamentada por lei municipal derivada dessa lei complementar 116/2003.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se há representante do nobre Vereador Carlos Giannazi presente. (Pausa) Gostaria de saber se há mais alguma pessoa do plenário que queira se manifestar nesta audiência pública. (Pausa)

Não havendo, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 5/2003, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi... segue L4



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56 - do

Processo nº 270/02

Assessoria Técnica da Câmara Municipal de São Paulo

Reg. 10.637 data: 23-08-05

rod.: L04 fl.: 1 taq.: CAMILO

rev.:

evento: 7739

Orador(es):

...mais alguma pessoa, no plenário, que queira se manifestar, nesta audiência pública.

Em não havendo, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PLO 05/03, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 133 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências, ISS sobre todos os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionarem pelo Banco Central. Então, dou, por encerrada, esta segunda audiência pública.

Está aberta agora a primeira audiência pública ao PL 236/03, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a concessão de descontos sobre o recolhimento e imposto sobre serviços de qualquer natureza a empresas que contratarem pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza, e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Sônia Mazi, representante do nobre Vereador Paulo Frange.

**A SRA. SÔNIA MAZI** - Bom dia a todos. O presente projeto de lei determina isenção do Imposto sobre Serviços para pessoas que se submeteram a transplantes. Qual a intenção do nobre Vereador? S.Exa., como médico, pode afirmar, com toda segurança, que pessoas que se submeteram a transplantes podem retornar a sua vida normal. Podem, portanto, inserirem-se ao mercado de trabalho. Ocorre que, há, na nossa sociedade, preconceito em relação a essas pessoas, de que não poderão exercer o trabalho habitual.

Dessa forma, S.Exa. achou necessário estabelecer algum tipo de incentivo, e tal isenção faria parte desse programa de incentivos, que o Vereador já tem como bandeira de trabalho e bandeira do mandato.

94



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 57 - do

Processo nº 270/02

rod.:L04 fl.:2 taq.:CAMILO  
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23-08-05  
Reg. 10.651

Algumas pessoas - isso respeitamos - argumentam que esse tipo de isenção poderia contrariar o princípio da isonomia, na medida em que todos deveriam ser tratados da mesma forma perante a lei.

Entendemos que o princípio da isonomia deve ser aplicado dentro do espírito de que aos desiguais deve haver tratamento desigual.

Entendemos também que, com a aprovação do projeto de lei 220/05, que vai propiciar maior arrecadação para o município, esse tipo de isenção pode se concedido com tranquilidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Sr. George Tornin, Secretário.

O SR. GEORGE TORMIN - Com relação ao projeto, ele tem alguns problemas, quanto aos aspectos formais. Aqui foi dito que seria concedido isenção, mas, na verdade, no projeto de lei, está se dizendo que será concedido desconto. Em tal desconto, não são especificados quais critérios que dariam desconto, e quais são os setores. Aqui se fala em transplante de qualquer natureza. Então, é qualquer tipo de transplante; seja capilar, de unha, ou de coração. Não sabemos exatamente quais são. Isso inviabiliza calcularmos qualquer impacto financeiro na arrecadação do município. Obviamente, pela lei complementar federal 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ela estabelece que qualquer redução, na arrecadação tributária, tem de ser oferecida em troca ou com aumento de arrecadação em outro tributo ou redução de alguma despesa de caráter permanente.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L04 fl.:3 taq.:CAMILO  
Orador(es):

rev.:

evento:7739  
Reg. 10.651

Alta nº 58 - do  
Processo nº 270/02  
data: 23-08-05  
Reg. 10.651

Então, pela análise do projeto de lei, mesmo sem entrarmos muito no mérito da questão, faltam algumas informações, como a forma que ele foi concebido. Não nos permite avaliarmos o impacto da sua aprovação junto às finanças municipais.

Então, creio que, para avaliarmos, de forma mais adequada, deveria ser revisto isso, contemplando esses pontos que já mencionei.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se há mais alguém, no auditório, que queira se manifestar sobre o PL 236/03. (Pausa) Em não havendo, dou, por encerrada, a primeira audiência pública ao PL 236/03, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a concessão de descontos sobre o recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, a empresas que contratarem pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza, e dá outras providências.

Dou por encerrada, então essa audiência pública.

Registro um erro deste presidente, visto que, na última reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovamos esta audiência pública para o PL 388/05, PPI, que será discutido ainda hoje. É o último projeto da data de hoje. Também por solicitação do nobre Vereador José Police Neto, teria de estar, na pauta, o PL 201/05. Por erro deste Presidente, ele não está relacionado, na data de hoje, mas estarei em acordo com o nobre Vereador José Police Neto, a quem peço desculpas, para marcarmos a primeira audiência do projeto de sua autoria.

Passemos agora à primeira audiência pública ao PL 270/02, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a inspeção



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 59 - do

Processo nº 270/02

rod.: L04 fl.: 4 taq.: CAMILO  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 Maria data: 23-08-05 da Silva  
Reg. 10.651

de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades, e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. George Tornin, Secretário.

O SR. GEORGE TORMIN - Especificamente em relação a esse projeto de lei, a Comissão de Finanças e Orçamento não tem nenhuma observação a fazer, neste momento, até porque o mérito do assunto, sobre inspeção de produtos de origem animal, no município de São Paulo, que estaria subordinado à Secretaria de Abastecimento do município, esta Comissão deveria se manifestar sobre esse assunto, e não especificamente a Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. JOSÉ POLICE NETO (NETINHO) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Apenas lembro que, no ano de 2002,

o Estado de São Paulo (Marcelo)



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 60 - do

Processo nº 270/02

rod.: L05 fl.: 1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05 da Silva

Reg. 10.651

... o Estado de São Paulo recepcionou a nova legislação de barreiras fito-sanitárias. É interessante a gente trazer no próximo debate a legislação estadual que aborda as barreiras fito-sanitárias, visto que o Estado passou, nos últimos quatro anos, a ter, como diz o jargão, agro-pastoril portas abertas, então trazer todas as reclamações para dentro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se alguém neste plenário gostaria de se manifestar. (Pausa) Não havendo dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 270/02, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre inspeção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências.

Inicia-se agora a primeira audiência pública ao PL 317/02, de autoria dos nobres Vereadores Celso Jatene, Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva, que veda destinação de recursos públicos municipais para a realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 e dá outras providências.

Gostaria que os representantes destes nobres Vereadores se identifiquem para confecção das Notas Taquigráficas.

A SRA. SONIA MAZI - Assessora do Vereador Paulo Frange. Esse projeto foi apresentado em 2002 e proibia a destinação de recursos públicos para a realização do Grande Prêmio Brasil de fórmula 1. Na época o município despendia recursos consideráveis para a realização do grande prêmio os Vereadores estão entendendo que esses recursos não retornam para os cofres da municipalidade, de tal forma que entendiam na época e ainda entendem, que esses recursos podem fazer faltar nas



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 61 - do

Processo nº 270/02  
Data: 23.08.05  
Reg. 10.651

rod.: L05 fl.: 2 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739  
data: 23.08.05  
Reg. 10.651

áreas essenciais do município, como saúde, educação, transporte e também entendem que essa é uma atividade que poderia ser terceirizada, poderia ser transferida para entidades da iniciativa privada que poderiam até retornar com uma contrapartida mais considerável.

Para o ano de 2005 foi orçado quatro milhões para reforma e ampliação do Autódromo de Interlagos. Já há uma sinalização desse governo no sentido de não aplicar esses recursos porque foram reservados apenas cem mil reais, foi anulada essa dotação de quatro milhões. Nós também temos ciência de que o Prefeito tem falado publicamente sobre isso.

Para eventos internacionais foi orçado um milhão e foi reservado 200 mil reais. Então estamos entendendo que o projeto encontra consonância com os objetivos deste governo e que nada obsta seu prosseguimento e sua aprovação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Secretário, Dr. George Tormin.

O SR. GEORGE TORMIN - Com relação a esse assunto obviamente pelo projeto de lei ser de 2002 já tem alguns anos que vem sendo discutido aqui na Câmara. Claro que não é possível encaminharmos pela aprovação previamente à realização da corrida deste ano por motivos óbvios. A Prefeitura fez alguns investimentos no autódromo e a cidade de São Paulo não pode prescindir da realização desse Grande Prêmio de Fórmula 1 pelo menos neste ano.

Para o exercício de 2006 já há uma determinação do Prefeito José Serra de conceder a exploração do autódromo para a iniciativa



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 62 do

Processo nº 270/02

rod.:L05 fl.:3 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 Maria Data: 28/08/05 da Silva  
Reg. 10.651

privada. Então a partir de 2006 não haverá mais nenhum gasto do município, quer seja com a manutenção do autódromo ao longo do ano, quer seja obviamente pela realização de corridas, em especial do Grande Prêmio de Fórmula 1. Então para o exercício de 2005 a Prefeitura, o Governo está dando todo suporte para a realização do Grande Prêmio neste ano, mas para 2006 a determinação do Prefeito José Serra é conceder a exploração do autódromo por um determinado período, que aí confesso que é um processo que está sendo conduzido por finanças, a informação que eu tenho é que será concedido a exploração do autódromo à iniciativa privada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) Só para deixar um registro interessante, este Vereador que já foi Presidente da Comissão de Turismo, Lazer e Gastronomia desta Casa sempre foi favorável ao investimento na Fórmula 1 pela publicidade mundial que ela dá à cidade de São Paulo. Mas um fato que me chamou a curiosidade foi nesta manhã, numa reunião no Anhembi, que sempre achei que um dos maiores eventos que trouxesse maior para a cidade de São Paulo fosse a Fórmula 1 e me surpreendeu saber que o maior evento que traz recursos muito superior a qualquer outro evento na cidade é a Parada Gay na nossa cidade.

Gostaria de saber se tem mais alguma pessoa que gostaria de se manifestar sobre esse PL? (Pausa) Não havendo dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 317/02, de autoria dos nobres Vereadores Celso Jatene, Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva, que veda destinação de recursos públicos municipais para realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 e dá outras providências.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 63 - do

Processo nº 270/02

rod.: L05 fl.: 4 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05  
reg. 10.651

Esta aberta a primeira audiência pública ao PL 581/03, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados aos eventos esportivos e artísticos.

Gostaria de saber se há representante do Vereador Farhat.  
(Pausa) Não havendo gostaria de passar a palavra ao Coronel Nevoral Alvares Buqueroni, da Coordenadoria de Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O SR. NEVORAL ALVARES BUQUERONI - Exmo. Sr. Presidente da Mesa, senhores componentes da Mesa, senhoras e senhores bom dia. O Coronel Alberto, que é o Coordenador de Segurança Urbana do município solicitou que eu estivesse aqui presente tendo em vista este PL porque é um anseio nosso criar na Coordenadoria de Segurança Urbana um fundo para arrecadação de recursos tendo em vista a peculiaridade das nossas atividades. Eu sou obrigado a identificar-me como Coronel da PM porque eu tratava do fundo, FISP, Fundo de Incentivo à Segurança Pública, na Secretaria de Segurança e do Fundo Especial da Polícia Militar, na Polícia Militar. São fundos que tem basicamente a mesma procedência e começaram da mesma forma. É interessante que...



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 64 - do

Processo nº 270/02

rod.: L06 fl.: 1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05 Silva  
Reg. 10.651

É interessante que alguns serviços prestados eles podem arrecadar recursos para a Prefeitura e é lógico que isso desoneraria a Prefeitura de algumas outras despesas que tem com a Coordenadoria de Segurança Urbana.

Algumas outras atividades que podem também gerar receita poderia citar os concursos para Guarda Civil Metropolitana, a inscrições que são pagas no concurso, e, também, estamos fazendo uma reestruturação no nosso centro de formação de segurança urbana e existem muitas guardas municipais de outros municípios interessadas em fazer cursos de especialização e aperfeiçoamento aqui na Guarda Civil de São Paulo. Isso também geraria recursos e nós poderíamos, então, com esses recursos conseguir melhorar, ou cada vez a nossa prestação de serviços, porque a filosofia da Guarda Civil hoje é prestar um bom serviço à pessoas que ocorrem aos próprios da municipalidade. Então nós quanto mais pudermos atuar na área de instrução, aperfeiçoamento, especialização e com esses recursos isso seria muito propício e muito favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se alguém da platéia gostaria de se manifestar sobre esse projeto. Registro ainda que este Presidente quer parabenizar o Coronel Alberto Silveira Rodrigues, que está a frente da Coordenadoria a pouco mais de sete meses e conseguiu recuperar um dinheiro do Fundo Nacional de Segurança Pública, possibilitando a compra de quase cem viaturas para a Guarda Civil Metropolitana, entregue neste mês. Não tendo mais ninguém querendo falar sobre o projeto dou por encerrada a primeira audiência

27



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 65 - do

Processo nº 270/02

rod.: L06 fl.: 2 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739

data: 23.08.05  
reg. 10.551

pública do PL 581/03, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados em eventos esportivos e artísticos.

Está aberta a primeira audiência pública do PL 388/05, de autoria do Executivo, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado, PPI, no município de São Paulo. Tem a palavra o Secretário George Tormin, para falar sobre o projeto.

O SR. GEORGE TORMIN - Este Projeto que institui o Programa de Parcelamento Incentivado tem por objetivo dar oportunidade aos contribuintes que por ventura tenham débito para com o Tesouro Municipal de efetuar o equacionamento desta dívida.

A idéia é que os contribuintes possam parcelar essas dívidas em até três formas básicas. Aquelas dívidas menores nós estamos propondo que elas possam ser parceladas em até 12 vezes com juros fixos de 1% ao mês, com cálculo pela tabela Price, isso para aquelas dívidas menores, normalmente relativas ao IPTU e que facilita para o contribuinte saber que serão 12 parcelas fixas, não terá nenhum cálculo adicional ao longo do parcelamento, quer seja pela Selic, quer seja pelo IPCA, então ele recebe lá um carnezinho com até 12 prestações fixas e iguais vencendo sempre no mesmo dia, então fica de fácil controle. Normalmente é para você atingir aqueles pequenos contribuintes que têm dificuldade de fazer esses cálculos mensais, ou até se deslocar a uma subprefeitura ou mesmo praça de atendimento da Secretaria de Finanças para efetuar os cálculos. A outra forma seria um parcelamento em até 120 meses. Nesse caso, em parcelar em até 10



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 66 - do

Processo nº 270/02

rod.: L06 fl.: 3 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05  
Reg. 10.651 Silva

anos sua dívida junto ao município e aí sim corrigida pela Selic, mas com alguns benefícios. Nós estamos dando, propondo que as pessoas que aderirem ao programa terão redução ou isenção total sobre os juros incidentes sobre a dívida e também uma redução na multa aplicada àquele débito. Essa redução da multa pode chegar até 75% para pagamentos à vista e 50% se parcelamento for a prazo. Além do prazo que está sendo concedido no projeto, no Programa de Parcelamento Incentivo há também uma redução do volume de recursos a ser parcelado, quer seja pela isenção total dos juros ou redução parcial da multa. Para aquelas empresas, normalmente aí são prestadoras de serviços que tenham grandes dívidas junto à Prefeitura, nós estamos permitindo o parcelamento dessa dívida em tantos anos quantos forem necessários, aí pode ser até mais de dez anos, desde que parcela mensal não seja inferior ao faturamento médio do ano mensal apurado no ano de 2004. Isso possibilita que as empresas possam fazer um planejamento de pagamento dessa dívida sem comprometer seu fundo de caixa imediato, e a qualquer momento, se ela tiver uma melhora no seu faturamento ou melhora na sua condição financeira, ela pode antecipar o pagamento dessa dívida.

De uma forma geral esses seriam os principais aspectos do projeto de lei.

Gostaria de complementar alguma coisa, Robson?

Estamos aqui à disposição para tirar as dúvidas que eventualmente surjam.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - ...

24



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L07 fl.:1 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:7739

folha nº - 67 - do  
Processo nº 270/02  
Data: 23/08/2008  
Reg. 10.651  
Assinatura: Maria Tereza da Silva

... quais aspectos do projeto de lei. Quer comentar alguma coisa, Robson? Estamos aqui à disposição para tirar as dúvidas que eventualmente surjam.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Primeiro quero pedir uma explicação ao Secretário. O artigo 1º estabelece como passível do parcelamento débitos tributários constituídos ou não, inclusive, os inscritos em dívida ativa ou a ajuizar (em) razão do fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2004. Portanto, interrompemos todo esse cálculo naquela data do final do exercício de 2004. No artigo 2º, parágrafo 2º traz a seguinte redação: poderão ser incluídos no PPI(?) os débitos tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso. Ele não constitui uma nova possibilidade ou é formalização até a data do pedido desde que o fato gerador ocorra até 31? É essa a leitura dada para a Secretaria ou pode gerar questionamentos sobre a dubiedade das duas informações constantes do texto legal?

O SR. GEORGE TORMIN - Na verdade são os fatos geradores até 31 de dezembro de 2004. O que pode acontecer, por exemplo, é ter sido lavrado um auto de infração em junho ou julho relativos a fatos geradores até 2004 e esse pode ser incluído no PPI (?). Agora, os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro deste ano não podem mais ser incluídos, basicamente é isso.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - O segundo ponto até para tentar trazer um pouco de preocupação quanto à eficiência e eficácia

25



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 68 - do

Processo nº 270/02

Maria Teresa Affonso da Silva

rod.:L07 fl.:2 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:7739

Reg. 10.851 data:23-08

da medida, quanto as exigências estabelecidas no artigo 6º, no momento em que solicitamos para as parcelas vem sendo garantia bancária ou hipoteca. Os últimos três regimes que a União estabeleceu de Refis, todos aqueles que tiveram exigências similares a essa tiveram o seu êxito, mas não lograram êxito do último que não teve tal exigência. A Secretaria ainda estuda a possibilidade de redução desse grau de exigência ou esta é uma formalidade que dá à administração uma possibilidade de ingresso de imóveis e não de recursos?

Na realidade essa é a preocupação, no momento em que você se lança a buscar garantias hipotecárias ou garantias bancárias é que você num certo momento pode abandonar a relação formal com o devedor e passar assim à sua garantia. Este é o intuito ou na realidade vamos continuar com uma tentativa de incentivar o parcelamento?

O SR. GEORGE TORMIN - Bom, especificamente, essa garantia só estamos exigindo em uma única hipótese: é aquela em que o contribuinte optar pelo parcelamento em mais de 120 meses, isto é, em mais de dez anos. Qualquer parcelamento até dez anos não precisa dar garantia alguma. Agora, além de dez anos, nesse caso específico, principalmente naqueles parcelamentos muito longos é que estamos pedindo essa garantia, quer seja bancária, quer seja garantia real dando em garantia um imóvel.

Acreditamos que será uma parcela muito pequena dos contribuintes que vão aderir a esse sistema, que vão optar pela hipótese prevista no artigo 6º.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - E um último questionamento é tentar trazer a discussão dos precatórios exclusivamente



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 69 - do

Processo nº 270/02  
data: 23-08-02  
Reg. 10.651

rod.: L07 fl.: 3 taq.: DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739  
Garia T. da Silva

alimentares. Existiu por parte da Secretaria algum estudo para introduzirmos os precatórios alimentares como forma de pagamento no PPI? Visto que nos últimos anos temos assistido uma movimentação grande no Congresso Nacional de privilegiar os precatórios não alimentares, o parcelamento em dez anos, temos assistido uma dificuldade gigantesca dos precatórios alimentares terem o seu efetivo pagamento. Não é novidade que a administração neste ano não vai conseguir amortizar absolutamente nada por conta do orçamento oferecido por esta Casa à administração. E se não tivermos um pagamento similar a 700 milhões de reais por ano, não amortizamos absolutamente nada dos precatórios.

Como resultado disso é o conjunto da sociedade sofrendo para recebê-los. Existe algum estudo da Secretaria que aponte para a possibilidade de utilização de precatórios alimentares, exclusivamente para a composição do programa de parcelamento incentivado?

O SR. GEORGE TORMIN - Esse assunto dos precatórios tem sido objeto de estudos permanentes da Secretaria de Finanças, inclusive o nosso Secretário teve algumas reuniões em Brasília acerca desse assunto.

Especificamente em relação a PPI, fizemos questão de deixar no projeto de lei que encaminhamos à Câmara de Vereadores, a exclusão explícita da não utilização dos precatórios. Por quê? Porque os precatórios vão depender de estudo um pouco mais detalhado de um projeto de lei específico. Como o precatório, nessa compensação que estamos propondo no artigo 11 e 12, créditos que existem contra o município versus débitos contra o município, estamos permitindo que os



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ano nº - 70 - do

Processo nº 270/02

rod.:L07 fl.:4 taq.:DENISE

rev.:

evento:7739 data:23-08 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

contribuintes que tenham crédito possam fazer esse tipo de encontro de contas, exceto precatórios alimentares. Por quê? Porque o precatório tem de seguir uma ordem cronológica, como temos uma limitação orçamentária para fazer essa compensação, eventualmente, se um grande contribuinte ou um grande credor ou um grande detentor de um título de precatório contra a prefeitura utilizasse todo o limite orçamentário, poderia, obviamente, bloquear.

Vamos supor que um grande credor da prefeitura queira fazer uma compensação por um crédito que detenha contra a prefeitura.

Então, eu tenho um crédito ... L08

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 71 - do

Processo nº 270/02

rod.:L08 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:7739 data:23-08-05 Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Então, eu tenho um crédito de cem milhões, toma aqui, vamos fazer o batimento. Na hora em que a gente faz isso, mesmo que não haja desencaixe financeiro, a verba orçamentária é totalmente consumida porque na compensação há trânsito pelo Orçamento. Nesse caso, prejudicaríamos toda a fila de pessoas que teriam precatórios a receber porque apesar de não ter havido trânsito financeiro há utilização da verba orçamentária como um todo e isso feriria o princípio constitucional da ordem seqüencial do pagamento de precatórios. Então, por se tratar de assunto que é um pouco mais delicado que não se confunde muito com esses créditos tributários, é que nós achamos por bem continuar a discussão, mas com projeto de lei específico sobre o assunto porque nós temos interesse em regulamentar no âmbito da Prefeitura de São Paulo.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - é só para deixar como informação que o Governo do Estado utilizou de legislação similar ao PPI para este encontro, realizou o encontro sem prejuízo à ordem cronológica, e conseguiu pagar meio bilhão de precatórios. Só para deixar essa informação, não teve nenhuma ação direta de inconstitucionalidade, tanto é que o Governo do Estado mandou novo projeto à Assembléia recentemente, 586/05, prevendo a utilização de precatórios para esse encontro de contas. Na verdade, tentamos trazer aqui uma redução da pressão orçamentária e não o aumento. Na realidade se houver ingresso de recursos extra-orçamentário por conta do PPI, você pode lançá-los por precatório sem perder os cem milhões da ordem cronológica. Então, na realidade, a motivação para não ter o precatório, ela não pode estar restrita a você consumir orçamento na



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 72 - do  
Processo nº 270/02  
data: 23-08-05  
Reg. 10.651

rod.: L08 fl.: 2 taq.: REGINA  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 data: 23-08-05  
Reg. 10.651

medida em que você tem receita extra-orçamentária por conta do PPI, e você pode lançá-lo para precatório também. Então desabilitaria a possibilidade de quebra da ordem cronológica. Acho que é um avanço que vamos ter que tomar e vamos ter de discutir a fundo a possibilidade de utilizar precatórios como esse, visto que todo título da dívida pública hoje é uma moeda com valor de mercado, e infelizmente o precatório alimentar que é de um conjunto da sociedade que não tem como falar, não tem tido esse valor do eu título.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Secretário, Sr. Presidente, Vereador Police Neto, senhoras e senhores. A Bangada do Partido dos Trabalhadores está discutindo o projeto de lei 388/05 e à priori tem uma avaliação positiva, mas pretende aprofundar o debate na tentativa de sempre buscar alternativas ou emendas que possam melhorar o projeto. Nesse caso específico diferentemente do ISS, infelizmente as emendas que sugerimos não serão aceitas, na nossa opinião um erro porque poderiam ajudar a cidade a atrair investimento, sem redução de receita, até porque o cálculo da redução é feito só nas iniciativas e não no que poderia atrair, nesse caso específico tenho três considerações sobre as quais gostaria de ouvi-lo. A primeira é quero retomar a questão apresentada pelo Vereador Police Neto no que diz respeito às garantias de imóveis.

Fiquei na dúvida porque o senhor disse da possibilidade de três formas de pagamento: à vista; até 12 meses; ou até 120. Os



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 73 - do

Processo nº 270/02

Terça-feira, 23-08-05

Reg. 10.651

rod.:L08 fl.:3 taq.:REGINA  
Orador(es):

rev.:

evento:7739

imóveis serão apenas para aqueles que parcelarem em até 120. É isso?  
(Pausa) Além de 120? E isso está escrito no art. 6º? (Pausa) OK.

A segunda questão é que no art. 5º o projeto apresenta, para os débitos parcelados em até 12 vezes, a Tabela Price. A minha questão é que se não seria melhor usar outro tipo de referência, como se utilizou para as de 120, já que a Tabela Price foi questionada pelo STJ que é juro sobre juro? É verdade que em contratos mais longos. Mas se não é caso aqui de mudar, de trocar o referencial.

E a terceira questão é que no art. 9º tendo em vista que o contribuinte vai ser excluído do PPI sem notificação prévia diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses. A que me chamou mais a atenção foi a segunda: de estar em atraso o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 dias. Na tentativa de equacionar as dívidas, de aumentar a arrecadação do Município, nesse caso específico o Poder Executivo não devia ser mais tolerante ou buscar outra relação com o devedor?

São essas as minhas três questões.

O SR. SECRETÁRIO - Com relação à primeira questão com a garantia de imóveis, acho que está claro, não é?

Com relação à Tabela Price a idéia, eu não veria problema se escolhêssemos outro sistema de cálculo de amortização, não teria problema algum. Mas idéia é basicamente essa, que possamos oferecer aos pequenos devedores parcela única, irrealizável ao longo de um ano. E fornecer um carnê que a parcela fique fixa ao longo do ano. Normalmente, os tributos têm atualização monetária, juros, então todo mês vai variar o valor. Então a idéia é para os pequenos devedores ter



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L08 fl.:4 taq.:REGINA  
Orador(es):

rev.:

evento:7739

folha nº - 74 - do  
Processo nº 270/02  
data: 23-08-05  
Reg. 10.651  
Silva

uma parcela fixa, que consigamos mandar um carnê com 12 parcelas iguais. Não veria tanto problema de manter a Tabela Price, mas se Câmara Municipal de São Paulo entender que podemos utilizar uma outra forma de cálculo que garantisse a idéia de valor único ao longo dos 12 meses, eu não veria problema, mas a Tabela Price para 12 meses, eu acho que não teria problema nenhum.

Com relação à exclusão do PPI, aqui há uma mudança significativa na forma de gestão do programa. Para se ter uma idéia, o último programa similar a esse, do Refis, deve ter uns três, quatro anos, até hoje chega processo na Secretaria de Finanças para homologarmos de cinco anos atrás. Aqui no PPI a idéia é a seguinte, tudo vai ser feito pela Internet, tudo, 100%, não vai ter papel. Então o contribuinte vai acessar a Internet. Vamos dar uma senha para ele, claro, ele vai ter acesso a todas as suas dívidas... (L09)



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº - 75 - do

Processo nº 270/02

rod.:L09 fl.:1 taq.:PAULA  
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23-08-05 Silva  
Reg. 10.651 mls

Vamos dar uma senha para eles, claro; ele vai ter acesso a todas as suas dívidas e ele vai poder escolher o que ele quer parcelar. O próprio sistema vai gerir depois o pagamento mensal; terão relatórios mensais para ele acompanhar a evolução da sua dívida. Então, tudo será feito pela Internet. Então, não terá trânsito de papel.

E aqui uma das fórmulas. Um dos incentivos que estamos concedendo são incentivos muito significativos, isenção de juros, redução de multas, esses prazos bastante elásticos para pagamento. E, obviamente, o contribuinte ao ingressar nesse programa ele passa a ter uma certidão negativa junto à Prefeitura. E, a partir daí ele pode participar de licitações e de tudo o mais.

Aqui colocamos que ele tem de manter adimplente junto ao programa. Se ele atrasar mais de duas parcelas ele está fora. Os 60 dias são isso. Ele pode atrasar até duas, mas ele não pode atrasar a terceira. Atrasar duas parcelas e ele está fora do programa de forma automática também. Da mesma forma que vamos aprovar a sua inclusão de forma automática, não vai precisar ter um ato de homologação; basta ele pagar a primeira parcela que já está homologado o PPI dele. Então, se ele atrasar duas, ele está fora automaticamente. Ele atrasa uma, duas, mas três ele não consegue. É por isso que são 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Sr. Noberto, da Liderança do Governo.

O SR. NORBERTO - Sou assessor do Vereador José Aníbal. Eu queria fazer algumas considerações a respeito. Inicialmente parabenizar o Executivo pelo fato desse projeto levar em consideração



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 76 - do

Processo nº 270/02

rod.:L09 fl.:2 taq.:PAULA  
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23-08-05  
Reg. 10.651

primeiro, e o devedor não é sacana e sim é um atraso por qualquer circunstância. Em função disso a primeira questão que faço é a seguinte: está previsto o PPI somente para o débito tributário. Pergunto: não poderia ser incluído o não tributário, levando em consideração que a dívida do não tributário hoje é de dois bilhões e meio aproximadamente?

Segunda questão: evidentemente com relação ao IPTU nós temos atrasos que devem ser anteriores a 98, inclusive de 98. No ano de 98 junto com o IPTU estão incluídos a Taxa do Lixo, a conservação e o sinistro, considerados impostos ilegais ou inconstitucionais na época. Não seria o caso de fazer uma remissão desses tributos e recalcular o tributo com relação a 98?

Um outro aspecto que me chama a atenção é a verba honorária, ou seja, o constante aqui dos custos de honorários advocatícios e etc. que atualmente são 10%. Na Lei 12.759, de 10/12/98, esses custos foram limitados a 5%. Aqui tem um outro problema: normalmente esses valores são cobrados antecipadamente. No gabinete recebemos muitos devedores. O sujeito está disposto a pagar, mas chega na primeira parcela ela representa quase 15, 20% do valor que ele tem a pagar. Então, o sujeito desiste. Então, aqui uma das sugestões é a possibilidade de reduzir isso para 5% como era na lei anterior de 98. E, segundo, talvez distribuí-lo durante o período todo das parcelas e não só numa parcela única.

E, por último como uma sugestão também, a segunda alternativa, a primeira é pagamento à vista, a segunda é até 12 vezes; a terceira



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alha nº - 77 - do

Processo nº 270/02

rod.:L09 fl.:3 taq.:PAULA  
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23-08-05  
Reg. 10.651

de 120 meses. Qual seria a possibilidade dessa segunda parcela ser esticada para 24, 36 meses ou coisa parecida?

O SR. GEORGE TORNIN - A opção de 12 meses como é um juros fixo de 1% ao mês sem atualização monetária obviamente isso traz um benefício adicional para esses pequenos contribuintes, esses pequenos devedores. Quando você passa isso para um período mais longo você, na verdade, está aumentando esse benefício. A correção normal para os que forem parcelados em mais de 12 meses, ele vai ter taxa Selic, que é mais de 1%. A Selic é superior a 1% ao mês. Então, estamos limitando a 12 meses exatamente porque está embutido aí um outro benefício que é uma taxa de juros menor. Então, se aumentarmos muito isso nós vamos ter além da redução dos juros passados, além da redução da multa, nós vamos ter também uma redução muito grande no fluxo futuro do recebimento dessa dívida. Foi por isso que limitamos a 12 meses.

Com relação aos honorários advocatícios, a idéia é exatamente essa de parcelar diferentemente do parcelamento anterior, em que se exigia o pagamento antecipado de todos os honorários advocatícios juntamente com a primeira parcela. Na regulamentação do PPI estamos revendo que isso estará diluído ao longo de toda a dívida, de todo o parcelamento da dívida.

(Obviamente, os honorários...Vianna)



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alfama nº - 78 - do  
Processo nº 270/02  
Data: 20.08.2005  
Reg. 10.651

rod.: L10 fl.:1 taq.: VIANNA  
Orador(es):

rev.:

evento: 7739  
Data: 20.08.2005  
Reg. 10.651

Obviamente os honorários advocatícios somente são devidos naquelas dívidas ajuizadas que estão na dívida ativa, não se aplicam nem aos débitos espontaneamente declarados ou àqueles débitos que ainda não tenham sido encaminhados para a inscrição na dívida ativa do Município.

Você falou outros pontos de que eu não estou lembrado. Acho que esses eram os principais pontos que você havia :

- Intervenção ininteligível.

O SR. SECRETÁRIO - Aquelas remissões que estão sendo concedidas, que é a taxa de limpeza pública e a taxa de conservação de vias e logradouros públicos e uma outra, que é a taxa de combate a sinistros, a princípio essa remissão, por que ela está sendo concedida? Porque em algum momento do passado, na história da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, se cobrou o IPTU juntamente com essas taxas e foi julgado em instâncias superiores que não poderia ter, no mesmo instrumento, essas duas cobranças. Então, por conta muitas vezes de uma taxa pequena, deixou-se de cobrar a principal, que era o IPTU. Então nós estamos aqui exatamente remetindo essas taxas que foram julgadas, algumas delas, inconstitucionais ou que não poderiam estar sendo cobradas no mesmo instrumento, nós estamos remetindo essas taxas de forma que a gente possa cobrar o IPTU que não foi pago em função dessa taxa que estava sendo cobrada junto. Basicamente é isso.

Com relação à taxa de resíduos sólidos, essa que está vigendo nos últimos três, quatro anos, ela vai ser extinta agora dia 1º de janeiro de 2006, então ela deixa de existir. A gente continua com a



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 79 - do

Processo nº 270/02

Maria Tereza Affonso da Silva

Evento: 7739, 10.631 data: 23.8.2005

rod.: L10 fl.:2 taq.: VIANNA  
Orador(es):

rev.:

cobrança normal dela ao longo do ano de 2005, mas a partir de 1º de janeiro de 2006 ela deixa de existir.

- Intervenção ininteligível.

O SR. SECRETÁRIO - Dos honorários... Ah, dos não tributáveis. Essa foi uma discussão bastante forte lá quando a gente estava elaborando esse projeto de lei. Optou-se por não colocar os débitos não tributáveis por dois motivos. Primeiro, porque eles não são significativos em relação ao débito tributário global.

Segundo, porque seria extremamente complexo o processo de negociação desses débitos, em especial pela Internet. Pela Internet inviabilizaria a Internet, porque aí entra multa de trânsito, preço público, entraria uma série de outras taxas muito pulverizadas, cada uma com uma legislação específica, cada uma de uma secretaria específica. Então o nível de complexidade seria muito maior do que o tributário, que está restrito basicamente a Finanças e à Secretaria de Negócios Jurídicos. Quando você coloca o não tributário, você pega praticamente todas as secretarias, então isso inviabilizaria, de uma certa forma inclusive multas de trânsito. Então você, de uma certa forma, para pegar um parcelamento menor de algum tipo de multa, você prejudicaria a idéia principal, que era parcelar os débitos tributários, que é a parcela maior. Então a gente optou por não incluir. Não que isso impeça, no futuro, de a gente encaminhar um projeto de lei específico de PPI para os não tributários, mas a gente achou que fazer isso junto inviabilizaria o principal, que era o crédito tributário, em função da diversidade de legislações e de tipos de taxas e preços públicos existentes na Prefeitura.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 80 - do

Processo nº 270/02

rod.: L10 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7739 10.651 data: 23.8.2005

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - A última "interpretação", então, Norberto, visto que você já se manifestou nesta Comissão.

O SR. NORBERTO - E que o Jorge deixou pendente a verba tributária, se é 5%.

E a outra coisa que eu ia sugerir também: normalmente fica inviável, aqui na... É verdade que você está dizendo que será feito pela Internet etc. Mas eu parto do pressuposto de que muita gente virá aqui no Viaduto Maria Paula fazer a negociação disso, desse projeto, dessa dívida. E normalmente, é óbvio, todo mundo deixa para os últimos dias para fazer essa negociação e aqui forma um aglomerado de gente que é um negócio violento. Então, a minha sugestão aqui era de que... Isso daí tem um prazo, digamos, de 60 dias, se não me falha a memória, 90. Que nesse prazo fosse feita a negociação e que o primeiro vencimento ocorresse 30 dias após encerramento, só para evitar que o pessoal viesse no último dia ou nos últimos dias. Isso a título de sugestão.

O SR. SECRETÁRIO - Na verdade, o que a gente pretende fazer é até um pouquinho além disso que você mencionou. Esses pequenos devedores, principalmente esses que vão parcelar em até 12 meses, nós vamos fazer a inscrição automática deles e já vamos mandar o carnê de cobrança já com todos os benefícios do PPI. Para os pequenos devedores nós não vamos esperar que eles venham até a Prefeitura, nós já vamos oferecer todos os benefícios a eles. Então você, na verdade, tira essa pressão de as pessoas virem aqui. A gente já vai oferecer. Quem quiser parcelar com todos os benefícios, a gente já vai conceder previamente, exatamente para evitar esse afluxo grande de pessoas nos últimos dias.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Vol. nº - 81 - do

Processo nº 270/02

rod.: L10 fl.:4 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 77391 e data: 25-8-2005

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Pergunto se há mais alguém no plenário para se manifestar.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Pela ordem, Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - (Pela ordem) - O Secretário falou da questão das remissões, as remissões não constam do projeto, portanto é uma sugestão que a gente faça essa alteração aqui na Casa, só para ficar claro para o conjunto daqueles que acompanham os nossos debates, porque a remissão não faz parte de nenhum projeto encaminhado pelo Executivo até o momento.

Então, eu questiono se essa é uma sugestão... (L11 - Valéria)



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

plh nº - 82 - do

processo nº 270/02

rod.:L11 fl.:1 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:

evento 7739 Tereza Affonso Silva  
Reg. 10.651 data: 23-08

Então, eu questiono se essa é uma sugestão que possamos trabalhar com um texto de remissão por iniciativa legislativa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Sr. Secretário, Dr. George Tornin.

O SR. GEORGE TORNIN - Com relação a - esqueci de responder uma pergunta - 25%, essa pergunta eu pediria um tempo porque eu vou ter de verificar porque como não é um assunto da Secretaria de Finanças, é uma questão muito específica que afeta uma carreira que está vinculada à Secretaria de Negócios Jurídicos, isso obviamente tem de ser avaliado lá pela Secretaria, mas eu vou encaminhar essa sugestão que está sendo apresentada nesta audiência pública para que seja analisada pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

Desculpe, você falou sobre a questão das remissões. Essas remissões estão em um outro projeto de lei, não exatamente...

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - As remissões tratadas aqui naquelas que foram julgadas inconstitucionais pela Suprema Corte. Então, na realidade, como isso não faz parte de nenhum dos projetos que chegou a esta Casa, a sua sugestão é que por emenda parlamentar o façamos, ou por substitutivo, ou virá uma emenda aditiva por parte do Executivo disciplinando isso?

O SR. GEORGE TORNIN - Na verdade estamos conversando isso com a Liderança do Governo de forma que seja apresentada uma emenda aditiva, quer seja nesse projeto do PPI, quer seja o do ISS que também está nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Não havendo mais nenhum inscrito, dou por encerrada a primeira audiência pública do PL 388/05,



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L11 fl.:2 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:

evento: 7.739 Terceira data: 23-08-2005  
Reg. 10.651

de autoria do Executivo, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado, PPI, no Município de São Paulo.

Gostaria de agradecer a presença de todos, em especial aos membros do Executivo que participaram desta discussão, ao Sr. George Tornin, Secretário de Finanças, ao Dr. Robson Barreirinha, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças, ao Coronel Nevoral Alves Bucheroni(?), da Coordenadoria de Segurança Urbana.

Solicito que a Assessoria marque para a próxima terça-feira, salvo engano, dia 30, às 12h, audiência pública ao PL 201/05, de autoria do Vereador José Police Neto.

Para encerrar, agradeço a todos os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, em especial aos Vereadores José Police Neto e Paulo Fiorilo, sempre presentes nas audiências públicas. Esta é uma das poucas Comissões Permanentes desta Casa em que não há pendente nenhuma audiência pública, independentemente de se tratar de projeto de Executivo ou de Vereadores ou ex-Vereadores nesta Casa.

Não havendo mais nada a tratar, considerando as notas taquigráficas geradas nesta reunião como ata da presente audiência.

Está encerrada a audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE juntado nesta data 15/09/05 MSS.

folha n.º 84/140

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



*Câmara Municipal de São Paulo*

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO  
TAQUIGRAFIA

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06 de setembro de 2005

### OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Orador não identificado

Manifestação fora do microfone

Suspensão

Fazer encaixe de texto lido

270/02



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 85 - do

Processo nº 270/02

Matrícula: 6-09-05 do da Silva

Reg. 10.651 *ms*

rod.:E1 fl.:1  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Boa tarde a todos. Declaro

aberta a 18ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Vereadores William Woo, na presidência, e nosso Vice-Presidente, Vereador Paulo Frange. Também presentes os Srs. José Luiz Patta, Mário Apolaro Jr, Wilson José de Araújo e Marina Aun, representantes da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo.

Iniciamos agora audiência pública sobre matéria tributária referente aos seguintes projetos de lei: 270/02, 317/02, 236/03, 201/05, 388/05, 390/05 e 519/05.

As pessoas que quiserem debater, deverão inscrever-se com a secretaria da Comissão. Esta Presidência, em princípio, um tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão resolvidas na forma do Regimento Interno.

Passemos à discussão do PL 519/05, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que incluir o parágrafo 3º no artigo 2º da Lei 10.819, de 28 de dezembro de 1989 e dá outras providências - envio obrigatório ao contribuinte de formulário para atualização do cadastro imobiliário fiscal relativo a IPTU.

Para falar sobre o projeto, convido o Sr. Carlos Bartolli.

O SR. CARLOS BARTOLLI (?) - Boa tarde, Vereador William Woo; boa tarde, Vereador Paulo Frange e aos demais componentes da Mesa. Quero, primeiramente agradecer pela oportunidade de estar presente colocando que o Vereador Aurélio Miguel está participando, neste exato momento, da Comissão de Constituição e Justiça, no 8º andar. Dessa forma, estou aqui para representá-lo sobre o substitutivo.

Lerei a justificativa desse substitutivo.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 86- do

Processo nº 270/02

data 6-09-05  
Reg. 10.651

rod.:E1 fl.:2  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

-É lido o seguinte (justificativa do substitutivo ao PL

519/05)

SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E1 fl.:3  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

Alta nº -87- do  
Processo nº 270/02  
data 6-09-05  
Assinatura Wilson da Silva  
Reg. 10.651 mjs

O SR. CARLOS BARTOLLI - Era isso. Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passo a palavra ao Sr. Wilson José de Araújo, da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo.

O SR. WILSON JOSÉ DE ARAÚJO - Queria cumprimentar os Vereadores William Woo e Paulo Frange e a todos os que estão presentes.

O Executivo, através da Secretaria de Finanças, gostaria de parabenizar o Vereador pela iniciativa. É uma iniciativa que vem ao encontro dos anseios do contribuinte e também da Administração no sentido de permitir que o contribuinte atualize seu cadastro anualmente através de um formulário que a Secretaria encaminhe. E, com isso, além de ter uma tributação mais correta pelo IPTU, possibilita também que os proprietários sejam atualizados de maneira ágil, de modo que o proprietário devedor do IPTU, aquele que efetivamente é o responsável pelo pagamento, seja identificado mais prontamente.

Queremos também aqui ressaltar que o Vereador colocou no substitutivo a possibilidade de o contribuinte, mediante recadastramento, alterar ou escolher a data de vencimento, que era uma aspiração, principalmente da população mais pobre, e que vem ao encontro com o que a Secretaria também entende como correto fazer.

Então, em todos os aspectos somos favoráveis ao projeto, querendo, mais uma vez, parabenizar o Vereador pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro a presença da Sra. Dagmar, da Secretaria de Planejamento.

Gostaria de saber se mais alguém dentre os presentes quer falar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 88 - do

Processo nº 270/02  
data 6-09-05 do da Silva  
Reg. 10.651

rod.:E1 fl.:4  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

primeira audiência pública do PL 519/05, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

Convido o Vereador Augusto Campos, presente, para compor a Mesa.

Passemos à segunda audiência pública do PL 270/02, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a inspeção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências.

Com a palavra, o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Boa tarde a todos... segue Valéria Pinheiro

SEN. RANGEL DI MOURA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 89 - do

Processo nº 270/02

Reg. 10.651 data 6-09-05

rod.:E2 fl.:1  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Boa tarde a todos. Saúdo o Presidente da Mesa, Vereador William Woo.

Fomos procurados por vários açougueiros da zona Sul - mas não grandes açougueiros, pequenos açougueiros -, que disseram que eles não conseguiam manipular a carne porque toda vez que eles iam mexer, eram multados. E não havia uma legislação municipal, ainda, que pudesse permitir que eles manipulassem a carne. Então, é com grande satisfação que tenho à minha direita um médico, Dr. Paulo Frange, e quero colocar que esse projeto não é um projeto fechado.

A intenção desse projeto é a fiscalização sanitária animal, na questão da manipulação. Tivemos vários contatos com os integrantes da Vigilância Sanitária da Cidade quando eles, antes da confecção do projeto, nos trouxeram várias sugestões, que foram incorporadas ao projeto.

Ele é um projeto simples. Acho até que fomos um pouco arrogantes em dizer, na justificativa, que esse projeto poderá transformar toda a cadeia produtiva no ramo da carne. Ele não vai ter todo esse impacto, mas podemos criar, concretamente... E eu não quero dizer isso só da carne bovina. Temos um consumo de frango cada vez maior e temos a parte de pescado, e isso tudo não tem regulamentação municipal; tem uma regulamentação federal e uma regulamentação estadual. E não estamos falando de qualquer município, estamos falando de um município que hoje acho que chega aos 11 milhões de habitantes, população maior que a de vários Estados.

Então, o projeto é para adequar, para a cadeia produtiva, um instrumento legal que lhes permita manipular a carne. É lógico que



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 90 - do

Processo nº 270/02

rod.: E2 fl.: 2  
Orador(es):

taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 7791

data 6-09-05 do da Silva  
Reg. 10.651

isso é fundamental, é lógico que não vamos substituir a indústria, os embutidos, nada disso; mas, também, não pode acontecer o desaparecimento desses pequenos artesãos em função de não existir uma legislação.

Era isso o que eu queria colocar, Sr. Presidente, para pedir a aprovação, por esta Câmara, deste projeto, que eu acho que é de grande alcance social e pode colaborar ainda mais com a qualidade de vida, havendo uma inspeção a partir do Município de São Paulo, haja vista que o Estado de São Paulo, também com seus 40 milhões de habitantes, poderia desenvolver uma tarefa muito maior ao desincumbir-se de colocar grande número de seus profissionais na cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra o nosso Vice-Presidente, Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Inicialmente, quero cumprimentar o Vereador Augusto Campos. Esse assunto já chegou à análise do nosso gabinete, porque é da maior importância. Temos uma preocupação muito grande com esse aspecto, que envolve a fiscalização, as contaminações e a estrutura do ambiente onde é tratada, hoje, a carne no Município de São Paulo.

Quem aqui conhece a cadeia da carne sabe que nós compramos o animal de duas formas: pelo peso vivo e pelo peso morto. O peso vivo é o animal no pasto; e morto, abatido, chega a 50% de perda. Ou seja, o resto é o buxo, o osso e o couro. Então, grande parte de nossa carne vem do noroeste, do norte do Estado, Araçatuba, Bauru etc. Tudo isso, de lá para cá, significa um frete que traz o animal dividido ao meio



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 91 - do

Processo nº 270/02

rod.:E2 fl.:3  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791 Maridata:6-09-05,so da Silva  
Reg. 10.651 mjs

ou em quartos, com osso; é um frete que traz peso desnecessário para o Município. A carne é tratada aqui dentro dos açougues. Depois, tudo o que sobre, mais o osso, é transportado aberto nos caminhões pelas ruas de São Paulo, pingando sangue, juntando mosquitos atrás. Ou seja, somos, na cidade de São Paulo, para lá de Terceiro Mundo; na Europa inteira a carne já vem absolutamente embalada do local onde ela foi abatida.

Deveríamos receber aqui a picanha embalada, o filé embalado. Mas alguém vai dizer: "Vai gerar desemprego no açougue". Não, não gera: o açougue tem, inclusive, uma qualidade, uma capacidade de vender fracionado, coisa que os supermercados não deveriam fazer. As redes de supermercado deveriam vender carne absolutamente embalada em unidades não fracionáveis. Porque, senão, nós matamos o comércio local. Então, isso não gera desemprego, até porque vai gerar muito mais emprego lá.

Trazemos o osso para dentro da Cidade; depois limpamos a carne aqui, em condições muito mais difíceis do que aquelas que são exaustivamente cobradas dos matadouros onde são abatidos esses animais. A mesma coisa acontece com o peixe etc.

Acho que esse projeto, Vereador William Woo, V.Exa. assim há de entender, tendo em vista a extraordinária capacidade democrática que o Vereador Augusto Campos demonstrou aqui nesta Casa nos quatro anos em que esteve conosco, é um projeto que temos de tratar com o maior carinho - que, num substitutivo, possa atender à expectativa dessa ansiedade e atender à possibilidade de uma aplicabilidade imediata, para que pudesse, de repente, ter o Município de São Paulo



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 92 - do

Processo nº

270/02

rod.:E2 fl.:4  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

Reg. data 6-09-05  
Ass. Técnica Affonso da Silva

esse assunto definitivamente resolvido.

É impressionante: nenhum país da Europa carrega boi inteiro em caminhões, e nós carregamos dependurados naqueles ferros que nem são lavados, dentro desses caminhões que levam e trazem. Além do frete, do peso, do sobrepeso, tudo isso, nós ainda temos o transporte desse osso de volta para a origem, muitas vezes, onde ele vai ser transformado em pente etc.

Então, eu gostaria de poder trabalhar com o senhor nesse projeto, para que possamos dar um destino a esse assunto e possamos ter a possibilidade de aplicá-lo.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber... segue  
Valéria Pinheiro



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E3 fl.:1  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

folha nº 93- do

Processo nº 270/02

data: 6-09-05, so da Silva  
Reg. 10.651 mjs

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se há algum orador inscrito. (Pausa) Não havendo ninguém que queira se manifestar sobre o projeto, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 270/02, do nobre Vereador Augusto Campos.

Passemos ao PL 390/05, do nobre Vereador Mário Dias, que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Município de São Paulo, na qualidade de empregadores, visando à inserção de idosos e jovens aprendizes de 14 a 17 anos no mercado de trabalho, e dá outras providências.

Gostaria de saber se há algum representante do nobre Vereador nesta plenária. (Pausa) Não havendo, passo o projeto para o final da pauta. Peço à assessoria que entre em contrato com o gabinete do nobre Vereador para que venha um representante.

Tem a palavra o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Novamente, quero agradecer bastante a gestão democrática do Vereador William Woo. É uma honra para que o autor possa defender seu projeto. Acho que essa prática, nesta Casa, só dignifica e engrandece o Parlamento. Muito obrigado. Vou me retirar da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Agradeço, pela presença, ao nobre Vereador Augusto Campos, sempre um grande companheiro e um brilhante Presidente, principalmente dos Congressos de Comissões, mostrando a seriedade no processo legislativo e também o respeito que tem a toda esta Casa, ao vir, como autor, defender seu projeto - estando na audiência pública de manhã e retornando à tarde a esta Casa. O Vereador Augusto Campos sempre terá o respeito de todos os



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 34 - do

Processo nº 270/02

rod.:E3 fl.:2  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791  
data:6-09-05  
Reg. 10.651  
Mário da Silva  
mjs

Vereadores desta Casa.

Passemos à audiência pública do PL 317/02, de autoria dos Vereadores Celso Jatene, Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva, que veda a destinação de recursos públicos municipais para a realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula I e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange, autor do projeto.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, é histórica nossa posição, na Casa, com relação ao Autódromo de Interlagos. Nossa maior alegria ter tido a oportunidade de falar com o Prefeito Serra, antes de ele assumir, que deveríamos ter alguma posição definida com relação ao autódromo. E vimos, sim: ele passou para o Anhembi, hoje São Paulo Turismo. Já é uma situação bastante interessante, uma gestão mais rápida junto àquela Companhia, que tem um processo de gestão muito mais rápido.

Nós somos absolutamente contrários à isenção de ISS para o Autódromo de Interlagos, ele não faz parte das entidades sem fins lucrativos desse país, não atende ao disposto na Constituição Federal. Foi em 94, quando então o Prefeito Paulo Maluf aprovou e sancionou uma lei que dava isenção de ISS para o Autódromo de Interlagos na possibilidade de trazer com isso alguma perspectiva de que a corrida, por conta disso, ficasse em São Paulo.

Sou contrário ao Autódromo de Interlagos fazer parte, hoje, do patrimônio deste Município. Nós já deveríamos ter descartado isso há muito tempo. No mundo inteiro, com raríssimas exceções, os autódromos são privados ou a gestão é de terceiros. Nós seguramos aqui uma enorme cabra - para não dizer vaca - para todos mamarem. É essa a



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 95 - do

Processo nº 270/02  
Data 6-09-05 de Silva  
Reg. 10.651

rod.: E3 fl.: 3  
Orador(es):

taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 7791

terminologia com que devemos tratar essa situação. "Ah, mas traz muito turista": traz de qualquer jeito, com ou sem ISS. E traz com qualquer gestão. Infelizmente, esse é um autódromo que funciona uma vez por ano e para mais algumas outras coisas. Quem conhece os Estados Unidos, quem conhece o norte da Flórida, Indiana, sabe que funciona todo dia, todo dia tem corrida, de tudo. Todos os autódromos do mundo inteiro são otimizáveis e otimizados. Aqui não: aqui nosso autódromo fica à disposição da Fórmula I esperando o ano inteiro e custando muito.

O Município já mostrou bem claramente que não tem a menor intenção de gastar dinheiro lá. Temos aqui a situação das verbas empenhadas e daquilo que já foi colocado: quando colocamos 400 mil reais, depois destinamos 20 mil reais. Enfim, o Município não tem dado importância, e é o momento de tomarmos uma atitude em relação ao Autódromo de Interlagos. Não sei se esse projeto prospera agora com essa situação de manifestação do Prefeito de que vai fazer uma licitação para a gestão daquele espaço.

Minha opinião pessoal - não abro mão dela, porque já prego isso há muito tempo - é de que já deveríamos alienar aquele espaço. Aquele é um espaço que deveria ser vendido para poder reduzir o custo de nossa dívida, pois, com certeza, a relação custo-benefício para o Município é muito maior. Vendido, mantida a finalidade. Não tenho a menor dúvida de que, numa licitação internacional, teríamos hoje compradores do mundo inteiro, porque a corrida de Fórmula I não vai sair de São Paulo por causa disso, não vai para outro lugar.

Rio de Janeiro é muito pior, ... segue Valéria Pinheiro



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E4 fl.:1  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

folha nº - 96 - do

Processo nº 270/02

Maridada 6-09-05:so da Silva

Reg. 10.651

Rio de Janeiro é muito pior, muito mais violento, não tem a menor chance. Outra coisa: pela capacidade econômica do município que participa e pela posição estratégica de São Paulo em relação às outras cidades do País, com certeza o Autódromo continuaria lá, a corrida continuaria aqui em São Paulo. Não vejo razão alguma para continuarmos mantendo esse elefante branco. É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Eu só queria registrar uma informação ao nobre Vereador Paulo Frange. Eu já participei também da Comissão de Turismo, Lazer e Gastronomia desta Casa, já a presidi; sempre tive comigo que o maior evento da cidade de São Paulo em termos de recurso, ocupação de hotéis, bares, toda a rede gastronômica de São Paulo, todos os recursos levantados, é a Fórmula I. Falaram-me que, sem investimento nenhum por parte do Município, é muito superior - tanto em ocupação de hotéis como ocupação na área de lazer e gastronomia - a Parada Gay, realizada em São Paulo. Isso me chamou muito a atenção durante a última reunião que tive na Anhembi.

Eu não saberia dizer como às vezes a gente define o que é um grande evento para São Paulo, mas o Rio de Janeiro, por exemplo, parte para a privatização do seu autódromo.

Quero registrar a presença dos Srs: Márcia Regina, do gabinete do Vereador Paulo Frange; Maria Inês Fornazzaro, do gabinete do Vereador José Police Neto - Netinho; Wilson Pereira Sutti; Caíque Iga, do gabinete do Vereador Tião Farias; Thiago Manólio, da Patri Relações Governamentais; Paulo Doda (?), do gabinete do Vereador Netinho; Carlos José Xavier Tomanini, do Sindhosp; Cristiane Dutra, do gabinete do Vereador Paulo Fiorilo; José Ignácio Almeida, do gabinete do



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 37 - do

Processo nº 270/02  
data 6-09-05  
Reg. 10.651

rod.:E4 fl.:2  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

Assinado por: Valéria P. da Silva

Vereador Ricardo Montoro; Roberto Eiras Messina, da Messina Martins e Lencioni Advogados Associados; Guilherme Pinese, da Associação Brasileira de Medicina de Grupo, Abramg; Andréa Shih, do gabinete do Vereador William Woo.

Gostaria de saber se, dentre os presentes, alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a segunda audiência pública audiência pública do PL 317/02, dos Vereadores Celso Jatene, Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva.

Abrimos, agora, a audiência pública do PL 390/05, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Município de São Paulo na qualidade de empregadores, visando à inserção de idosos e jovens aprendizes de 14 a 17 anos no mercado de trabalho, e dá outras providências.

Peço que o representante do nobre Vereador Mário Dias assome à tribuna e também se apresentasse para um registro pela Taquigrafia desta Casa.

A SRA. CHADYA TAHA - Boa tarde. Meu nome é Chadya Taha, sou assessora jurídica do Vereador Mário Dias, autor do PL 390/05. Estou aqui para tecer breves explicações sobre o projeto.

O PL 390 cria um incentivo fiscal de 5% de desconto sobre o ISS para as empresas que, com mais de dez funcionários, preencham no mínimo 10% de seus postos de trabalho na contratação de idosos e de jovens de 14 a 17 anos, chamados de jovens aprendizes. O objetivo do projeto é inserir o idoso e o jovem no mercado de trabalho.

No que tange ao idoso, é importante destacarmos que o Brasil



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 98 - do

Processo nº 270/02

rod.: E4 fl.: 3  
Orador(es):

taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 7791

data 6-09-05 do Silva  
Reg. 10.651

possui hoje uma das maiores taxas de aposentados que ainda precisam trabalhar para sustentar, completar ou assegurar o rendimento para sua sobrevivência e para a sobrevivência de sua família. Isso decorre tanto em razão do menor poder de compra das aposentadorias quanto pelo decréscimo do rendimento médio dos trabalhadores e de suas famílias.

Infelizmente, são poucas as empresas que valorizam a mão-de-obra idosa, como o Grupo Pão de Açúcar, a rede de lanchonetes Bob's, mão-de-obra essa que em outros países é considerada em pleno apogeu de sua capacidade, mas que aqui não é valorizada, não encontra oportunidades para contribuir e trabalhar pela sociedade, gerando um conhecimento e riqueza para nós.

Recentemente, a Prefeitura realizou um convênio com a Pizza Hut, que abrange esse perfil de funcionários, para contratação do idoso e do jovem aprendiz. Então, por que não transformar esse convênio que foi feito com uma única empresa num incentivo para as demais empresas? Ficou a idéia que pegamos para elaborar o projeto.

No que tange aos jovens, é importante destacarmos que o jovem é outra camada da sociedade que sofre pela desocupação. E, como sabemos, isso gera um aumento no consumo de drogas e no índice de criminalidade. Afinal de contas, conforme o ditado popular, "Mente vazia, oficina do demônio".

Dessa forma, o presente projeto foi a fórmula encontrada pelo Vereador de inserir também o jovem no mercado de trabalho, salientando que, em momento algum, ele vai de encontro à lei do menor aprendiz, ... segue Carla.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 33 - do

Processo nº 270/02  
data: 06-09-05  
Reg. 10.651

rod.: E05 fl.: 1 taq.: CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

...momento algum ele vai de encontro à lei do Menor Aprendiz, muito pelo contrário, ele foi criado para ser aplicado em conjunto, mesmo porque a contratação dos jovens aprendizes deverá respeitar os procedimentos e os ditames da lei do Menor Aprendiz. Então, em momento algum, ele foi criado para bater de frente, e sim para ser aplicada em conjunto.

Sendo assim, o presente incentivo fiscal beneficiará também o poder público, pois o seu ganho estará no aumento da produção, o que, conseqüentemente, diminuirá o gasto com assistência social.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passo a palavra ao Sr. José Luiz Pata, representante da Secretaria de Finanças.

O SR. JOSÉ LUIZ PATA - Boa tarde a todos. Meu nome é José Luiz, sou técnico da Secretaria de Finanças e quero fazer só dois comentários. Antes de qualquer coisa, queria agradecer aos nobres Vereadores pelo convite para participar e aos presentes.

Só dois comentários com relação a esse projeto. Do ponto de vista técnico, o único comentário é que em caso de alíquota de 2%, é inaplicável esse desconto de 5%, porque, como os senhores sabem, a emenda 37 da Constituição limitou a alíquota a 2%. Quer dizer, temos o máximo de 5% e o mínimo de 2%. Então, eu não poderia aplicar alíquota de 2% e esse desconto, porque ficaria abaixo do limite constitucional. Essa é a única questão técnica.

Do ponto de vista operacional, enalteçemos, evidentemente, esse projeto, pelo cunho social que apresenta. Agora, na verdade, ele acaba gerando excesso de controle para nós, pois teremos de criar



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -100 - do

Processo nº 270/02

rod.:E05 fl.:2 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05 do da Silva  
Reg. 10.651 mjs

controles para fiscalizar e acompanhar isso. Então, na verdade, burocratiza os nossos controles.

Afora isso, nenhum outro comentário a fazer.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra a Jade, representante do Vereador Mário Dias.

A SRA. JADE - Esqueci de falar um detalhe importante. A forma que encontramos para fiscalizar o controle das empresas na contratação foi a apresentação mensal do Gefip e Sefip e anual da Rais.

É lógica que, como é a primeira audiência pública, estamos pegando as idéias, mesmo porque podemos apresentar algum substitutivo. Mas essa foi a forma que encontramos para comprovar a contratação por parte das empresas.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se alguém mais gostaria de se manifestar. (Pausa) Não havendo mais inscritos, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 390/05, de autoria do Vereador Mário Dias, que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no município de São Paulo, na qualidade de empregadores, visando à inserção de idosos e jovens aprendizes, de 14 a 17 anos, no mercado de trabalho e da outras providências.

Passemos à audiência pública do PL 236/03, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a concessão de desconto sobre recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza às empresas que contratarem pessoas submetidas à transplante de qualquer natureza e dá outras providências.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 101 - do

Processo nº 270/02

data: 06-09-05 da Silva

Reg. 10.651 msh

rod.: E05 fl.: 3 taq.: CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

É a segunda audiência pública. Tem a palavra o nobre Vereador paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, senhores representantes do cofre público, na verdade, quando fizemos esse projeto, redigimos com absoluta certeza da sua impossibilidade e aplicabilidade.

Pode-se perguntar o que faz alguém escrever alguma coisa que realmente não é fácil de aplicar e não tem como aplicar. Precisamos fazer uma reflexão, pois as pessoas não sabem que mais da metade de todo o dinheiro que o Brasil gasta em remédio é para pagar a conta dos remédios da AIDS e dos transplantados. Se houver discriminação com paciente com AIDS na empresa, vocês conhecem todo o espetáculo que a TV faz, além das aes judiciais. O transplantado, não. Custa uma enorme soma para o País. Quando é ator da Globo continua tendo emprego, o restante fica desempregado.

Falo isso em nome de uma associação de transplantados, Sr. Secretário. No Dante Pazzanese estamos no oitavo ano de campeonato de futsal, no qual os transplantados do coração jogam contra os médicos que os transplantaram. E estão ganhando de 5 a 3. Isso acontece todos os anos, a imprensa dá uma enorme visibilidade a esse processo para mostrar a todo o Brasil que a pessoa que tem transplante de coração pode se reinserir na sociedade. E que o País não gastou uma montanha de dinheiro à toa. Há um problema de bioética, quando discutimos se é justo uma sociedade pagar tão caro por procedimentos caríssimos como esses e não ter dinheiro para tratar a malária, este ano completando o glorioso número de 150 mil casos. Aumentamos 15% no número de vítimas de malária este ano e continuamos pagando medicação para transplante.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E05 fl.:4 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº - 102 - do

Processo nº 270/02

data: 06-09-05  
Reg. 10.631  
Ass. da Silva  
mss

Pergunto: que poderíamos fazer com as empresas para trazer esse cidadão de volta ao trabalho? Primeiro, criamos alguns projetos pilotos. Mandamos currículos para inúmeras empresas de uma figura hipotética e esse cidadão foi chamado, por email. Em seguida, mandamos email avisando que era apenas um trabalho que estávamos desenvolvendo, e tratava-se de um paciente (Segue Carla)

SANITÁRIO DE TRAVESSIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 103 - do

Processo nº 270/02

rod.:E06 fl.:1 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791 data:06-09-05 da Silva  
Reg. 10.651

E tratava-se de um paciente transplantado. Não tivemos mais resposta. É incrível essa situação. A mesma empresa que chama alguém pelo currículo, se souber que é transplantado, não contrata. É muito complicado.

Ele não é aceito, na verdade, em lugar nenhum: no plano de saúde, para seguro de vida, é tudo complexo. Eu trouxe esse tema de novo a essa audiência pública, apesar de saber que é difícil tratar de desconto de ISS, eu teria de arrumar outra fonte, sei de tudo isso, mas algumas vezes temos de fazer o projeto para tentar discutir. Não conseguimos discutir na Câmara. Os problemas aqui são, às vezes muito maiores, mas levamos esse assunto para tratar no Dante, discutimos no Incor, com associações de transplantados de fígado, e não temos solução para isso. O Brasil não sabe o que faz. Ele gasta a maior soma de todos os países do mundo com remédio para transplantados, somos o único a pagar para todo cidadão brasileiro medicação para transplante, na íntegra, independente da categoria social do paciente, mas não reinserimos esse cidadão na sociedade. Ou seja, ele custa uma montanha de dinheiro, e nós depois ainda mantemos esse moço aposentado.

Essas pessoas não querem isso, querem voltar a trabalhar, não aceitam a carteira de aposentado, querem voltar ao trabalho. E se não for em atividade autônoma, eles não conseguem.

Gostaria depois de discutir na Secretaria, irei mandar um email sobre esse assunto, para acharmos um mecanismo para facilitar a vida dos transplantados da cidade de São Paulo. O número é muito grande, muitos mudaram para São Paulo, pois o transplante foi aqui, tiveram de aguardar três, quatro anos na fila, passaram a morar aqui,



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E06 fl.:2 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº -104- do  
Processo nº 270/62  
data:06-09-05  
Reg. 10.031

pois não tinham como voltar e hoje não têm mercado de trabalho. O que poderíamos fazer para a empresa ser premiada com algum bônus, algum selo, alguma coisa para reinserir esse pessoal?

Não é um projeto demagógico. A idéia surgiu a partir de discussões com grupos de transplantados. Na Secretaria do Trabalho, em todos os códigos que há, todos, de todas as categorias profissionais, pedimos que colocassem um código específico para pessoas transplantadas, para verificarmos se alguma empresa busca currículo de pessoas transplantadas. Vamos ver se conseguimos por lá.

É só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro a presença dos Vereadores Mário Dias e Paulo Fiorilo, membro desta Comissão.

Tem a palavra o Sr. José Luiz Patta, representante da Secretaria de Finanças.

O SR. JOSÉ LUIZ PATTÁ - Quero, em primeiro lugar, ratificar o que havia dito com relação ao 390, tendo em vista que ambos tratam de benefício fiscal.

Eu estava verificando o PL e queria acrescentar que não verificarei o pessoal de benefício constante da lei. Só que a lei está remetendo isso para decreto, mas não é permitido. Não podemos fixar o percentual em decreto, ele deve constar, necessariamente da lei.

É a única observação que eu gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se algum dos presentes gostaria de se manifestar. (Pausa). Como não há, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 236/03, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a concessão de desconto



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -105- do

Processo nº

270/02

rod.:E06 fl.:3 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05 da Silva

Reg. 10.651

sobre recolhimento de imposto sobre serviços de qualquer natureza às empresas que contratarem pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza e dá outras providências.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, apenas para encaminhar, vou apresentar um substitutivo na Comissão de Finanças, para que possamos aprimorar esse texto e achar um caminho para não perder o projeto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - O nobre Vereador Paulo Frange irá apresentar um substitutivo para aprimorar o projeto de sua autoria.

Passemos agora à audiência pública ao PL 388/05, do Executivo, que institui o programa de parcelamento incentivado, PPI, no município de São Paulo. Esta é a terceira audiência pública sobre o projeto.

Passaremos a palavra aos representantes da Secretaria de Finanças, Sr. José Luiz Patta e Mário Apolário Jr.

(NÃO IDENTIFICADO) - Basicamente, farei um resumo do PPI - programa de parcelamento incentivado. É um projeto de iniciativa do Executivo e tem, basicamente, por idéia que os prestadores de serviço, vamos colocar aí os contribuintes do IPTU também, caso tenham débitos com a Prefeitura, débitos já vencidos, ingressem nesse programa.

A idéia, para facilitar a vida dos nossos contribuintes, é que tudo isso seja feito pela internet, esse é um dado interessante. Nós já estamos desenvolvendo esse sistema, mais ou menos nos moldes de como já é hoje a inscrição na Prefeitura de São Paulo. Quem desejar hoje fazer a inscrição basta acessar a internet, e em poucas horas já consegue se inscrever. Isso foi, realmente, um avanço.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: E7 fl.:1 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

folha nº -106- do

Processo nº 270/02  
data: 06/09/05  
Reg. 10.651  
Mário da Silva

... e a gente vai caminhar nesta mesma linha, ou seja, basta que as pessoas acessem a Internet, montem o seu parcelamento; ao enviarem os dados para a gente, vamos ter condições de saber exatamente qual foi, digamos assim, a estrutura montada pelo contribuinte para efetuar o parcelamento.

Acho que a grande novidade desse programa é exatamente permitir que o contribuinte opte por aquilo que ele entender interessante para compor a sua dívida, diferentemente do Refis anterior onde ele era obrigado a inscrever praticamente toda a sua dívida. Então, às vezes, ele tinha algum auto de infração em defesa, recurso ou mesmo já no Judiciário, em que ele entendia não ser devedor daquele valor e, ainda assim, ele era obrigado a inscrever esse valor.

Hoje, não; hoje, ele faz a opção. Isso realmente foi um avanço - nós entendemos que isso é um avanço; e ele tem várias formas para efetuar esse pagamento: ou ele faz o pagamento à vista - e aí o desconto da multa é maior, chega a 75% do valor, fica liberado do pagamento de juros - simplesmente da multa: ele vai ter um desconto sobre a multa. Se ele fizer a opção pelo parcelamento, se ele optar por parcelar em até 12 vezes, desde que o valor da dívida seja de, no máximo, 12 mil reais, ele vai pagar em 12 vezes, pela tabela Price, a 1% ao mês.

Ele também pode fazer a opção em até 120 meses - aí o desconto da multa é um pouco menor, mas ainda assim é interessante: é de 50%. E ele também pode fazer a opção, caso queira, por um percentual do seu faturamento no ano anterior, percentual esse que seria de 1% do valor do faturamento mensal.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº ~107- do

Processo nº 270/02

rod.: E7 fl.:2 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791 data: 06/09/05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Apura-se esse valor, verifica-se o valor da dívida, divide-se um pelo outro; o número de meses que der é o que ele vai pagar, podendo passar de 120 meses. A diferença aí - até para preservar a própria administração - ele vai ter de apresentar uma garantia, seja bancária, seja hipotecária.

E nós dividimos a dívida em dois montantes, um montante principal, que é exatamente aquele que ele vai ter de pagar; e um montante residual. Caso ele cumpra o seu parcelamento, até o final, em dia, ele vai ser liberado desse montante residual. E caso, por qualquer motivo, ele seja excluído - por inadimplência, enfim, por qualquer outro motivo -, nós somamos o montante residual com o montante principal e aí vamos calcular realmente segundo a atualização normal e aí vai ser inscrita em Dívida Ativa.

Em linhas gerais, o PPI se amolda dessa forma e a gente está aberto aqui para eventuais perguntas dos Srs. Vereadores e de vocês. Simplesmente, fiz um resumo do que significa o PPI.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de convidar que assumisse à tribuna o Dr. Roberto Eiras Messina, da Messina Martins & Lencione Advogados Associados.

O SR. ROBERTO EIRAS MESSINA - Sr. Presidente, Srs. Vereadores da Comissão de audiência pública, senhores representantes da Secretaria de Finanças, o contribuinte que procura se desvencilhar corretamente das suas obrigações tributárias com certeza aplaude iniciativas como esta ou mais esta do Executivo.

Agora, na condição de advogado, gostaria de levantar três pontos rápidos e, posteriormente, gostaria de solicitar ao Sr.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -108- do

Processo nº 270/02

data: 06/09/05 da Silva

Reg. 10.651

rod.: E7 fl.:3 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

Presidente que fizesse constar na ata, na íntegra, a manifestação que produzi em relação a esses três pontos, com o objetivo de, sem pretensão alguma, contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei 388.

A primeira colocação se deve a uma necessidade de maior clareza na lei, e é pertinente à exclusão - já que estamos tratando também de dívidas cobradas judicialmente -, se há exclusão ou não de honorários advocatícios, porque a lei não trata da matéria, da palavra e, no parágrafo 3º do artigo 3º, existe uma menção a encargos que genericamente não pode corresponder a honorários advocatícios.

Achamos de justeza que, na verdade, essa parcela seja excluída, porque ele pode causar, em várias circunstâncias, uma dificuldade adicional àquele contribuinte que aguarda o momento de poder honrar os seus compromissos. Havendo já a atualização monetária e a multa tendo ficado, ainda na hipótese de pagamento único, em parcela única, em 25%, entendemos que isso é o suficiente.

A segunda colocação diz respeito também com relação à nossa atuação como advogados, e ela é operacional: há um dispositivo no projeto de lei que corresponde ao parágrafo 3º do artigo 3º - só em relação ao primeiro tema aí dos honorários, eu fiz uma sugestão de um parágrafo 4º ao artigo 4º que, depois, submeto a V.Exas. Mas, em relação à questão do parágrafo 3º do artigo 3º, é a redação sobre o depósito judicial. Muitos contribuintes discutem judicialmente uma determinada tese, em boa-fé; e falta, às vezes, uma concordância com a municipalidade em relação a um momento em que se desista da discussão



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 109 - do

Processo nº 270/02  
data: 06/09/05  
Reg. 10.651

rod.: E7 fl.: 4 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

Marcelo da Silva

daquela tese de que esse depósito que inicialmente é feito para a garantia do juízo se transforme em renda.

O dispositivo estabelece que o autor da demanda só poderá levantar esse valor para o pagamento do débito. Se isso é verdade, por que estabelecer essa burocracia que vai, inclusive, ... (E8)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 110 - do

Processo nº 270/02

data: 06/09/05

Reg. 10.651

rod.: E8 fl.:1 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

Orador(es):

Se isso é verdade, por que estabelecer essa burocracia que vai, inclusive, onerar o resgate desse valor? Então, o sujeito vai levantar menos do que está depositado, por, no mínimo, a incidência do CPMF; por que não transformar aquele valor em renda diretamente e a Prefeitura, a municipalidade, por meio de seus procuradores, procederá ao levantamento, e haverá uma compensação em relação a esse valor apurado para o ofício judicial, nos próprios autos?

Havendo a quitação, se encerra completamente a execução, ou se continua no procedimento, por um valor residual? Então, o objetivo é melhor tornar operacional esse dispositivo.

E, finalmente, a última observação diz respeito ao artigo 11, que é uma questão que, normalmente, nesses procedimentos, seja no âmbito municipal, seja no estadual ou no federal, não encontramos prestigiado, que é o fato da exclusão dos precatórios judiciais.

Existem, e nós sabemos, nas diversas esferas de poder, inadimplência para com relação aos contribuintes. Não é justo - nos parece - que, num momento em que se propicia a colocação da vida em dia do contribuinte para com o erário, o mesmo não seja exigido ou demandado em contrapartida.

Existem dificuldades operacionais? Existem. Existem problemas em relação à verificação da legalidade ou legitimidade daquele precatório? Existe.

Agora, poderíamos estabelecer, então, como um mínimo, que se admitisse à compensação os precatórios que tivessem se originado para aquele mesmo contribuinte. Explico: o contribuinte que está fazendo a opção por parcelamento incentivado poderia apresentar um valor de



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 111 - do

Processo nº 270/02

data: 06/09/05 do Silva  
Reg. 10.651 - MJS

rod.: E8 fl.:2 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

precatório que originariamente tivesse se criado na esfera de direitos dele, seja de um imóvel objeto de desapropriação que fosse dele, e assim por diante.

Não nos parece que haja qualquer óbice aqui de natureza constitucional em relação a descumprimento da ordem cronológica da pagamento dos precatórios, porque, na verdade, não é o Município que está fazendo o pagamento, e sim ele está aceitando o pagamento do contribuinte com um tipo de moeda. Então, esse óbice parece que não existe.

Finalizando, então, agradeço a oportunidade de fazer essa manifestação, e gostaria - reitero - de deixar nas mãos de V.Exa. essa sugestão, com as redações pertinentes para esses dispositivos enfocados.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Solicito à Assessoria da Comissão que anexe a sugestão - deixada aqui, por escrito, pelo Dr. Roberto - às notas taquigráficas da data de hoje.

Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - A Secretaria de Finanças falou que vai se manifestar sobre as propostas no final de todos os pronunciamentos das pessoas inscritas.

Queria convidar o Sr. Wilson Pereira Sut (?) para que assumisse à tribuna.

O SR. WILSON PEREIRA SUT (?) - Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade. Senhoras e senhores, estou aqui em causa própria.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Olha nº ~ 112 - do

Processo nº 270/02

Assinatura: [Assinatura] da Silva

data: 06/09/05

Reg. 10.831

rod.: E8 fl.:3 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

Orador(es):

Lendo o artigo 8º desse PL, onde diz que: "O ingresso no PPI sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil".

Olha, Sr. Presidente, sou proprietário de um imóvel na Vila Formosa e me foi dada a propriedade através do uso capião. Comprei o terreno; depois de 20 anos entrei com o uso capião, para combater uma reivindicatória que existia sobre os loteadores daquele local. Eu ganhei em segunda instância e o mandado judicial foi emitido; levei ao registro de imóveis, consegui a matrícula; encaminhei essa matrícula à Prefeitura Municipal de São Paulo para o desmembramento do imóvel; o imóvel foi desmembrado, mas fiquei veiculado aos débitos de contribuintes anteriores.

A Prefeitura, por oito anos seguidos, relaciona 15 anos de impostos e, quando você levanta a origem desses impostos estão lá gravados dois mil metros de áreas construídas, de quatro a sete metros de área de terreno, enquanto o meu terreno apenas é de 370m² e está pelado. Não tive, nunca tive a posse nem a propriedade de área de quatro mil metros. Eu tenho o processo de uso capião, junto à I Vara Cível de Corregedoria dos Registros, 63/90, onde foi claro que só comprei 360m².



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: E8 fl.:4 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

olha nº - 113 - do

Processo nº

270/02

data: 06/09/05

Reg. 10.651

Queria me desculpar com o Vereador José Police Neto: encaminhei isso à sua Assessoria - não tive retorno. Desculpe-me estar aqui tentando defender minha causa, porque participei da outra audiência do dia 1º de agosto, não consegui falar - o 388 foi votado, foi colocado em discussão muito tardiamente. E venho pessoalmente aqui porque são oito anos que tento uma solução e não consigo. A Prefeitura fala que sou um condômino de um loteamento.

Ora! Quando você tem um prédio erigido num terreno, a primeira coisa que se faz é partilhar a área de terreno, para que cada condômino pague pela sua área ideal, pela sua fração ideal. Ninguém vai pagar imposto de um pelo outro.

Agora, por que eu fiquei vinculado ... (E9)



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 114 - do

Processo nº 270/02

rod.: E9 fl.:1 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791 Mar data: 06/09/05 da Silva  
Reg. 10.651 mss

Agora, por que eu fiquei vinculado a uma área de sete mil metros quadrados e fui à Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Paulo tentar como é que se poderia resolver isso? E ela disse que não poderia partilhar a dívida, porque a lei não previa isso; que poderia até ser demandado da minha área para cobrir esses impostos.

Ora, gente! É preciso, então, inserir nesse projeto de lei, porque o fato gerador do IPTU, segundo o Código Tributário Nacional, é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel por natureza ou para cessão física ou a qualquer título. Eu nunca tive a posse nem a propriedade de sete mil metros quadrados.

Quanto à Responsabilidade Tributária, ela só pode ser dada pela lei, Capítulo V - Responsabilidade Tributária, isso no Livro II do CTN, artigo 128: "Sem prejuízo do disposto neste capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação". E, junto comigo, existem outras pessoas nas mesmas situações.

Eu sei que vocês, Vereadores, não têm obrigação de saber tudo o que ocorre na Cidade, mas eu venho há oito anos lutando por isso. Tenho dois processos administrativos na Prefeitura.

O primeiro processo a Prefeitura desmembrou no ano de 1996, que estava com prestações (?) do devedor. Eu queria que desmembrasse todo o resto, porque eu não vim aqui para dar nem para pedir. Eu vim



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -115- do

Processo nº 270/02

data: 06/09/05  
Reg. 10.651

rod.: E9 fl.:2 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

aqui para poder pagar, mas aquilo que se refere à minha responsabilidade, à minha propriedade.

No segundo processo, foi negado porque já existia um pedido anterior. E eu não consigo nem construir e não consigo nem vender. E vou, cada vez mais, pagando IPTU progressivo, progressividade que me assustou, que devia ser feita ao longo de alguns anos e foi feita de uma pancada só; aumentaram a alíquota e aumentaram o valor venal: chegou um aumento de 400%. Isso foi um absurdo! Isso foi na gestão anterior. Um absurdo.

Então venho aqui solicitar que seja feita uma emenda a esse projeto de lei, que diz o seguinte, no artigo 1º, inserindo o parágrafo 5º: "Fica o Poder Executivo autorizado a solicitar o desmembramento do débito tributário de IPTU que estejam inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, a fim de atender aos requerimentos dos contribuintes proprietários que ficaram vinculados por filiação aos débitos de outros contribuintes proprietários pertinentes a áreas maiores da qual tenha originado a área do requerente, por desmembramento, através de mandato judicial dirigido ao registro de imóveis, cuja matrícula foi ou deverá ser encaminhada à Prefeitura, para abertura de um novo contribuinte e parcelamento dos débitos correspondentes, nos termos desta lei".

E acrescentar ao artigo 8º, no final: "... do Código Civil, sem prejuízo ao requerente ao disposto no artigo 1º do parágrafo 5º".

Eu não poderei jamais concordar em ficar vinculado a um débito que hoje beira a 500 mil reais. Eu não tenho propriedade para pagar



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 116 - do

Processo nº 270/02

rod.: E9 fl.:3 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

Maridada: 06/09/05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

todo isso. Nunca tive a posse nem a propriedade de sete mil metros quadrados.

É preciso que os Srs. Vereadores tenham consciência de que isso atinge algumas pessoas ou, talvez, de outros loteamentos que já aconteceram vários casos de uso capião e que estão na mesma condição, e vocês estão desconhecendo.

Agradeço imensamente e, se vocês puderem me receber esta carta, passo ao Sr. Presidente.

Muito obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria que a Assessoria desta Casa anexasse nesta audiência pública a carta deixada pelo nobre Sr. Wílson Pereira Sut (?).

Gostaria de registrar a presença do nosso Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Paulo Antonio Goulart.

Convido para assumir à tribuna o Dr. Guilherme Pinese Filho, da Associação Brasileira das Empresas de Medicina de Grupo - Abramg.

O SR. GUILHERME PINESE FILHO - Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde demais integrantes da Mesa, Vereador Paulo Frange e a todos os presentes.

Primeiro, gostaríamos de enaltecer a iniciativa do Executivo em promover um parcelamento de débitos existentes entre os contribuintes. Mas nós entendemos que, para que esse projeto de lei tenha o alcance que pretende, ele merece algumas modificações.

A primeira modificação que defendemos diz respeito à taxa de juros a ser utilizada em alguns casos de parcelamento.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: E9 fl.:4 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

folha nº -117- do

Processo nº 270/02

data: 06/09/05 da Silva  
Reg. 10.651

O projeto original prevê a Selic como taxa de correção monetária. A nossa sugestão é pela TJLP que é uma taxa um pouco mais baixa e que refletiria aí a necessidade de um parcelamento; e não uma Selic que é utilizada geralmente em concessão de financiamentos e coisas do gênero. Então, a TJLP se mostraria uma taxa mais adequada para os fins a que se destina o projeto de lei em tela.

A segunda modificação diz respeito às garantias para o parcelamento. Em alguns casos de parcelamento, o projeto original prevê a garantia bancária ou hipotecária, no montante do débito consolidado. Essa garantia, tanto a bancária como a hipotecária, elas criam ônus aos contribuintes. Ou seja, hoje, para se conseguir uma garantia bancária, há necessidade, daquele que vai receber a garantia, muitas vezes, de imobilizar alguns ativos ou até mesmo oferecer um montante em garantia do débito.

A garantia hipotecária, por outro lado, ... (E9)



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E10 fl.:1 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº - 118 - do

Processo nº 270/02

Assessoria Técnica - Antônio da Silva

Reg. data:06-09-05

A garantia hipotecária, por outro lado, vai imobilizar o patrimônio do contribuinte, o que reduz em muito a capacidade do contribuinte aderir ao parcelamento. Ora, se o contribuinte está numa situação de irregularidade com o fisco, garantia bancária ou garantia hipotecária são situações não-condizentes com a situação fiscal do próprio contribuinte.

A terceira modificação diz respeito aos depósitos utilizados no curso do processo judicial, discutindo os débitos. Nós entendemos que havendo o parcelamento espontâneo, o pedido de parcelamento espontâneo pelo contribuinte, esses depósitos judiciais feitos deveriam ser liberados em favor do contribuinte. Isso colocaria o universo de contribuintes em pé de igualdade. Ou seja, aqueles que já garantiram em juízo uma discussão daquele débito e aqueles contribuintes que não têm garantia nenhuma em juízo. O parcelamento seria total. Ao passo que não permitir que o contribuinte que fez o depósito em juízo discutindo o débito, não possa levantar esse valor e aplicá-lo na atuação dele em mercado.

É a terceira modificação que sugeríamos. E entendemos que é necessário, então, atentar para a necessidade de revisão desses três pontos do projeto de lei, para que ele venha a abranger o maior número de contribuintes envolvidos.

Faço um parêntese aqui, ressaltando que apenas na área da Saúde, aí incluídos: operadoras de planos, hospitais, clínicas, laboratórios e todos os demais prestadores de serviços -, o universo de contribuintes chega a 12 mil. E muitas das situações de irregularidade fiscal havidas com essas pessoas, se devem até à forma



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 113 - do

Processo nº 270/02

rod.:E10 fl.:2 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791 Mar: data:06-09-05 da Silva  
Reg. 10.651

de pagamento que o sistema público de Saúde faz às pessoas que prestam serviços a esse sistema público de Saúde. Seja pelos baixos valores pagos, seja pela irregularidade que se verifica no pagamento dos valores pelos serviços prestados pelos contribuintes, nessa área da Saúde.

Essas modificações, nós entendemos que elas atendem a todo o universo de contribuintes, de todos os contribuintes que tenham interesse em aderir ao parcelamento. Sustenta-se, quanto à não-liberação de depósitos judiciais, que isso se daria em virtude de que a pessoa, para conseguir o levantamento desses depósitos, faria adesão ao programa de parcelamento e em seguida deixaria de pagar os valores referentes às parcelas. Pagaria a primeira, faria o levantamento e não honraria com o restante das parcelas. Ora, se o contribuinte tomou a iniciativa de discutir em juízo o valor, fazendo o depósito do débito, seria um contra-senso achar que ele, no andamento de um parcelamento, viesse a não honrar com as parcelas vincendas após o levantamento desses valores em juízo.

Eu gostaria de, como os colegas anteriormente fizeram, anexar uma fundamentação ao trâmite do projeto. Grato pela atenção dos senhores e de todos os presentes. Uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Eu pediria à assessoria que anexasse o documento entregue pelo Dr. Guilherme e também providenciasse cópias desse documento e já entregasse aos representantes da Secretaria de Finanças.

Gostaria de passar a palavra ao nobre Vereador Paulo Fiorilo, membro desta comissão.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E10 fl.:3 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº - 150 - do

Processo nº 270/02

data: 06-09-05 da Silva

Reg. 10.651

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Vereador Paulo Frange, Vereador Netinho, representantes do Executivo, senhoras e senhores aqui presentes, a primeira questão que eu gostaria de ouvir do Executivo diz respeito à possibilidade ou não de algum substitutivo sendo gestado pelo Poder Executivo sem a anuência deste Legislativo.

Por que eu faço essa primeira questão que me parece ser muito relevante? Nós já tivemos uma experiência aqui do ISS, em que a Bancada do PT votou favoravelmente, mas nós só tivemos conhecimento do substitutivo no último minuto do segundo tempo. E o substitutivo que o Executivo apresentou trazia isenções. Nós, da Comissão de Finanças, fazemos um debate profundo, discutimos o impacto e o Executivo, no último minuto, apresenta isenções sem ao menos apresentar para o legislador qual o impacto.

Aliás, faço coro aqui com o Vereador Netinho, que também, apesar de ser do PSDB, tem concordância com essa crítica que faço publicamente.

Então, a primeira questão é se existe aqui, por parte do Executivo, algum substitutivo sendo gestado. Se houver, eu gostaria que o Executivo pudesse apresentar para o legislador, com antecedência, pudesse mostrar qual o impacto. Para que a gente não votasse sem conhecer o projeto e sem saber quais são as consequências que o projeto trará para a cidade, até porque é nossa responsabilidade aprovar. Do prefeito, a de vetar, mas nossa a de aprovar.

A segunda questão: a Bancada do PT aprovou em primeira o projeto em pauta. Mas, disse que teria várias emendas para apresentar



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E10 fl.:4 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº ~121- do  
Processo nº 270/02  
Maria Inês da Silva  
data:06/09/05  
Reg. 10.651 mjs

ou até um substitutivo. Então, segunda questão: se há por parte do Executivo a possibilidade do diálogo sobre as emendas. Emendas que, inclusive, foram apresentadas aqui, nessa primeira parte da audiência pública. E outras que nós consideramos importantes.

Vou rapidamente falar de algumas, para ver se já nesta audiência pública podemos dar um passo importante e significativo na construção de um substitutivo que o PT possa votar favoravelmente. Por exemplo, não está previsto no projeto notificar o contribuinte que atrasar com 60 dias sem excluí-lo. Eu queria saber se, por parte do Executivo, há essa possibilidade, que o Executivo notifique mesmo aqueles que se atrasarem por 60 dias.

Segundo, na proposta de parcelamento em 12 vezes, o Executivo propõe Tabela Price. Nós queremos sugerir o SAC...MARCIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E11 fl.:1 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº - 127 - do

Processo nº 270/02

Reg. 10.651 data:06-09-05 de Silva

Nós queremos sugerir o SAC - Sistema de Amortização Constante. Queremos saber se há essa possibilidade. Foi feita aqui a sugestão de, no parcelamento de 120 dias, o TJLP, que acho que é uma outra alternativa importante, que acho que deve ser incorporada. Agora, o Executivo tem que se manifestar para que a gente não tenha, que votar um projeto sem nenhuma alteração para contribuir com essa proposta de parcelamento, de incentivo dos débitos atrasados.

Terceiro: a inclusão dos precatórios de natureza alimentícia na compensação, uma outra forma de ajudar aqueles que querem resolver.

Eu queria colocar mais três questões. Hipoteca: está aqui no artigo a possibilidade da exigência de garantia. Qual é a sensibilidade do Executivo para retirar essa exigência?

Quinto: honorários da Procuradoria. Eu queria saber também do Executivo qual é a possibilidade de discutir e repactuar inclusive a questão dos honorários, que aliás é a parcela que mais pesa quando o contribuinte se dispõe a quitar seus débitos ou a fazer o parcelamento.

Por último, eu queria cumprimentar o Sr. Wilson Pereira e dizer a ele que o problema que ele trouxe aqui não é único nesta cidade. Eu tive a possibilidade de acompanhar um outro problema na Estrada da Barreira Grande, no Sapopemba, na divisa entre a Subprefeitura de Sapopemba e São Mateus, em que as pessoas lá pagam o IPTU de uma área total e que até agora, infelizmente - já se passaram várias gestões, inclusive a nossa, do PT, e nós não conseguimos ainda resolver. Porque a burocracia kafkiniana do Executivo impede saídas rápidas que pudessem ajudar quem está numa situação como essa, que



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E11 fl.:2 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791  
Folha nº - 123 - do  
Processo nº 270/02  
Data: 06-09-05 da Silva  
Reg. 10.651 mds

precisa, no caso de Sapopemba, montar uma associação, arrecadar recursos de várias pessoas que moram na área e que acabam desconfiando de quem o faz, porque o valor pago é sempre altíssimo. No caso, lá, gira em torno de 90 mil reais. Uma área periférica, de pessoas, pobres, carentes, e que nós não conseguimos ainda resolver.

Eu acho que é possível aproveitar essa discussão, talvez para uma emenda que resolva essas questões, não só a que o senhor trouxe aqui, mas outras, como eu estou relatando, de forma mais rápida, ágil e sem tanta burocracia.

Essas são algumas das questões sobre as quais gostaria muito de ouvir o Executivo, saber quais as possibilidades de diálogo para que a gente vote o projeto incorporando propostas, sugestões, tanto da sociedade, quanto desses legisladores, que melhorem o projeto apresentado pelo Executivo.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra o nosso vice-presidente, Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Quero apenas, com relação ao que foi colocado pelo Guilherme, da Abramg, ratificar totalmente a posição, que vai ao encontro do interesse de outros aqui também; a dificuldade de Selic. José Carlos, nós discutimos com o Secretário-Adjunto, na semana passada, na Comissão de Constituição e Justiça; esse mesmo assunto foi matéria de uma audiência pública. E ficou de ser estudado a situação da Selic. Também ficou a pendência com relação a uma resposta quanto à hipoteca nessa situação em que - nós até colocamos naquele momento - na maior parte das vezes, quem já está devendo tudo isso por mais de 120 meses, com certeza ele tem pouca coisa a



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 124 - do

Processo nº 270/02

rod.:E11 fl.:3 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05 do Silva  
Reg. 10.651

hipotecar. Muitas vezes, para sair dessa inadimplência, ele vai ter de fazer qualquer tipo de manobra, mas é difícil demais dar alguma coisa em garantia. Carro geralmente comprado por *leasing*; já hipotecou os outros, já há dificuldade para dar alguma coisa em garantia. E é assim, para quem fica atrasado por 120 meses, não tenho nenhuma dúvida de que é muito difícil.

Nós propusemos naquela ocasião avaliar possibilidade de contemplar aqueles aposentados que hoje recebem menos de três salários mínimos, que estão inscritos na dívida ativa, e anistiá-los. Porque esse pessoal não tem mais condição de assumir nenhum tipo de dívida daqui para frente e está inscrito na dívida ativa, mas hoje já não são pagadores de IPTU, desde que nós aprovamos, aqui na Câmara, a isenção de IPTU para esse pessoal. Mas eles estão inscritos lá atrás, na dívida ativa.

O Secretário-Adjunto, na ocasião, disse que talvez essa isenção, de que o Vereador Paulo Fiorilo não gosta, de até 2 mil reais, que foi aprovado no último projeto do ISS, poderia talvez ser trazida para esse projeto e contemplaria esse pessoal. Estou brincando, Vereador Paulo Fiorilo, você gosta, sim... (inaudível) É que o Vereador Paulo Fiorilo hoje está um pouco mais à esquerda aqui (Risos)

O SR. PAULO FIORILO - Sempre à esquerda do PTB.

O SR. PAULO FRANGE - E já chegou aqui atirando no meu querido Police Neto, colocando ele aqui de saia justa.

Mas, aquele dia, esse assunto veio por e-mail. E é interessante citar essas coisas porque a população vem participando de



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

rod.:E11 fl.:4 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:779 Maria T data:06-09-05 Silva  
Reg. 10.651

folha nº - 125 - do  
Processo nº 270/02  
Reg. 10.651

tudo que se discute aqui; não é só CPI. Este aqui nos encaminhou, quando nós falamos na audiência pública, e como estava gravado, ele ouviu a situação dos aposentados com menos de três salários, que hoje, isentos do IPTU, estão inscritos na dívida ativa. Ele diz o seguinte: se não tem como deixar claro, aqueles que são beneficiários do Programa de Amparo Social ao Idoso. Tem gente hoje que é beneficiária do Programa... BETH

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E12 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº 126 do

Processo nº 270/02  
data:06-09-05  
Reg. 10.631

Tem gente hoje que é beneficiária do Programa do Amparo Social ao Idoso mas já estiveram em uma situação em que tinham condição econômica diferente e, mesmo com dificuldade, acabaram sendo inscritos na dívida ativa do Município, têm pendências e hoje vivem da situação do Amparo ao Idoso. Como é que fica esta questão?

Eu acho que os dois mil reais, se forem incluídos aqui, como foi na Lei do ISS, pode ser que contemple este pessoal também.

Acho que da minha parte não tem mais nada. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, só para solicitar um encaminhamento formal acerca do solicitado pelo munícipe e cidadão Wilson Pereira. Queria sugerir que a Comissão, por intermédio deste Vereador, visto que recebemos o encaminhamento do Wilson, depois de uma primeira tentativa dele no gabinete de outro vereador, mas gostaríamos de apresentar formalmente um requerimento de informação à Secretaria de forma a comportar não só a demanda individual mas, quem sabe, uma solução coletiva ainda no curso do processo legislativo.

Já passamos informalmente para a equipe que nos acompanha hoje da Secretaria de Finanças, mas queria sugerir também que o fizéssemos formalmente para revestir o processo de uma formalidade que comporte, quem sabe, uma solução definitiva, não só para o caso do Wilson mas para uma série de casos análogos que possamos ter na Administração.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Visto que acho que todos os Srs. Vereadores são favoráveis a este requerimento de informações e



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E12 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº - 127 - do

Processo nº 270/02

Reg. data: 06-09-05  
Reg. 10.631

visto que não temos quorum para deliberar este requerimento pediria ao Vereador José Police Neto para redigir um requerimento de informações e apresentasse na próxima reunião da Comissão de Finanças e Orçamento para aprovação.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sugiro, inclusive, no requerimento que o Vereador vai elaborar, também fazer referência a este outro caso que eu trouxe para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Estando todos de acordo ficará o Vereador José Police Neto encarregado da redação do requerimento junto às secretarias competentes da Prefeitura de São Paulo.

Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Para fazer rapidamente um encaminhamento acerca de nossos trabalhos há dois fatores. Esta é terceira audiência pública que realizamos no Programa de Parcelamento Incentivado. Tivemos uma primeira na Comissão de Finanças, uma segunda no plenário da Comissão de Constituição e Justiça e retomamos aqui para a discussão e talvez, quem sabe a última, antes da deliberação.

Uma série de pontos foram abordados pelos Srs. Vereadores e pelo conjunto de munícipes e quero trazer um pouco o saldo destas participações e aquilo que temos interpretado e aí quero recuperar um pouco a memória do Vereador Paulo Fiorilo mas a grande tarefa que o Parlamento vai ter é encontrar melhor redação para todo o conjunto de artigos, parágrafos e incisos que o Executivo nos sugeriu.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 128 - do

Processo nº 270/02

rod.:E12 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:7791

data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Na realidade recebemos uma sugestão do Executivo e estamos fazendo um esforço em que a comissão efetivamente se debruçou sobre a matéria. Então, a gente assistiu o Vereador Paulo Frange discutir preliminarmente a questão do ISS daqueles que iniciavam seus trabalhos fora do País. S.Exa. trouxe para a comissão a resposta para isso.

Temos tido um conjunto de informações que vem de diversos setores da sociedade. É a segunda vez que recebemos a informação do pessoal que trabalha com a questão de saúde. É a primeira vez que temos a discussão do parcelamento do solo para permitir uma cobrança mais ágil e uniforme mas tem um conjunto de questionamentos que tem uma redundância e que ainda não geraram uma resposta. E talvez comportasse este substitutivo que, quero crer, não é do Executivo, Vereador Paulo Fiorilo.

Este é o Executivo que a Casa quer ver sair daqui. Na realidade as inovações que vierem ao corpo da lei elas vêm por uma insistência e por uma qualificação do debate que este parlamento realizou. Insisto em algumas questões que me parecem importantes dentro de um programa que promova efetivamente a adimplência. Quer dizer, traga à adimplência um conjunto grande de pessoas físicas e jurídicas. Senão ficamos imaginando que o projeto serve só a pessoas jurídicas. Não, serve a pessoas físicas e, portanto, tem uma importância no resgate da cidadania porque ter legalidade fiscal, quer dizer, estar adimplente, é uma questão de cidadania no País. Em um país de consumo não podemos imaginar não ter uma condição fiscal correta porque você é impedido de consumo. Vivemos em um mundo de consumo! Por que eu digo isso? Porque o maior conjunto de demandas que



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 129 - do

Processo nº 270/02

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. data: 06-09-05

rod.: E12 fl.: 4 taq.: BETH

rev.:

evento: 7791

Orador(es):

a gente vem recebendo migrou em um certo momento de organizações mais estabelecidas - porque tinham como manter contato com a Casa - e foram migrando para questões que não parecem grandes mas que têm uma importância fundamental para a aplicação da lei. Essa questão que o Wilson trouxe nos parece muito importante. Uma outra questão, que vem vindo para a Casa com muita força é a ampliação do parcelamento em até 36 meses. Isso tem sido muito forte. Para quem? Para os devedores, pessoas físicas.

Permitir o parcelamento em até 36 vezes nos moldes daquele indicado pelo projeto. Para quê? Para permitir um conjunto maior de devedores de IPTU poderem buscar a adimplência.

Quero retomar uma discussão importante para a gente figurar no campo e no espaço o nosso projeto e aí, fazer uma relação imediata dele com os dois últimos instrumentos federais que tivemos, o Refis de agosto de 2002 e o País de agosto de 2003. Por quê? Porque eles têm...



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -130- do

Processo nº 270/02

rod.:E13 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791 data:06-09-05 da Silva  
Reg. 10.651

Por quê? Porque há entre eles pequenas diferenças que podem apresentar ao parlamento a solução definitiva para termos uma lei que efetivamente se enquadre na atual situação da nossa economia.

Em 2002 quando foi aprovado o Refis ele permitiu o ingresso de 129 mil contribuintes que estavam inadimplentes.

Em janeiro de 2003 esse número já tinha ido a 38.136. Portanto, perdeu-se, do período do ingresso, agosto, setembro e outubro de 2002 para janeiro de 2003 um volume enorme de contribuintes que buscavam a adimplência.

Mas o mais interessante é o resultado. Em 2004, para pegar um marco que possa ser comparado com o País, foi produzido neste acordo da União com os contribuintes devedores, 1.1 bilhão de reais. O programa do Refis estabeleceu uma obrigação de garantia. Muito similar ao que a gente oferece ao conjunto da sociedade neste momento por parte do PPI.

No ano seguinte tivemos uma nova legislação, uma nova aprovação constituindo o País, aprovado em agosto também, com o ingresso de 374.097 contribuintes, à época, inadimplentes. Por incrível que pareça ele produziu um efeito, no ano de 2004, 2,5 vezes maior do que o Refis. Por quê? Porque permitiu o ingresso daqueles que queriam efetivamente trazer às suas empresas a adimplência às suas empresas, mas encontrava uma cláusula de barreira: a exigência de garantias.

Vejam só, se neste momento a empresa é inadimplente, e ela tem este débito inscrito na dívida ativa, contra ela já se tem uma ação



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -131- do  
Processo nº 270/02  
data: 06/09/05  
Reg. 10.651

rod.:E13 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791  
Tdata:06/09/05  
da Silva

promovida pelo Poder Público e que pode gerar um prejuízo para o seu patrimônio mobiliário ou imobiliário.

Portanto, se já está demonstrado, nos três últimos anos, que a garantia não gera para o setor público o ingresso de recurso nem tampouco a garantia de seu pagamento, não há que se falar em pressão pela existência de garantia porque ela gera para o Município, única e exclusivamente, um ponto negativo na busca da adimplência deste contribuinte.

Nas duas oportunidades que o Secretário George teve com a gente o que ele tentou passar para o conjunto dos vereadores? A simplicidade que se pretendia realizar com esse processo de parcelamento incentivado. Inclusive, utilizando mecanismo da tecnologia digital. O cidadão não precisará ir a um departamento público. Ele produzirá o acordo pela Internet. O pagamento do primeiro boleto passará a ser a sua adesão formal ao parcelamento, evitando fila, evitando constrangimento.

Sem dúvida alguma a Administração tem de preconizar por isso. Aí, não tem como não elogiar. Reconheço que inclusive o Partido dos Trabalhadores, dentro desta linha, deve elogiar muito a Secretaria de Finanças porque não conseguiu, em período anterior, trazer tecnologia tão apropriada para uma questão de desgaste que é a relação do Fisco com o contribuinte.

Portanto, fica claro que neste momento se busca uma legislação que comporte uma composição amigável entre a pessoa física ou jurídica inadimplente e o fisco. Que deixa de ser, única e exclusivamente,



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 132 - do

Processo nº 270/02

Reg. 10.051 data: 06-09-05 Silva

rod.:E13 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

aquele que quer cobrar mas aquele que está oferecendo oportunidade de trazer a adimplência neste conjunto de contribuintes.

Portanto, neste momento em que vamos caminhando para o final dos debates, em que vamos começar a recolher as nossas informações, as informações de todos os debates e tentar tirar daqui a melhor legislação, retomo a questão das garantias como instrumento de um parcelamento efetivamente incentivado.

Acho que tem uma importância para a gente produzir, com inteligência, este programa. Não porque ele vai gerar recursos para o Executivo, não. É porque ele vai trazer para a adimplência um conjunto de empresas que, no mundo globalizado em que vivemos, precisam efetivamente estar adimplente para estar conectado com o mundo.

Hoje a coisa mais fácil para uma empresa investir no Brasil é verificar se é adimplente ou não. Entra na Internet e verifica! Portanto, trazer para a adimplência um conjunto de prestadores de serviço de São Paulo tem uma importância fundamental para o desenvolvimento da nossa cidade como sede do desenvolvimento do Mercosul, por exemplo.

Torno a insistir, pela última vez nesta reunião, que temos de nos aprofundar na questão das garantias. Em todas as matérias que já tratamos, a questão da taxa de referência, a questão das verbas de sucumbência de estarem diluídas durante todo o período, a questão dos precatórios alimentares. Embora reconheça a dificuldade de incluir os precatórios alimentares em uma equação tão simplificada da Internet. Acho importante nos debruçarmos, não só sobre este projeto, mas já deixarmos previamente construído na Casa a solução dos precatórios



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 133 - do

Processo nº 270/02

rod.:E13 fl.:4 taq.:BETH

rev.:

evento:7791 data:06/09/05

Orador(es):

Reg. 10.651

alimentares, já que os não alimentares tiveram uma solução continuada com a aprovação da Lei Madeira na Câmara Federal. A notificação, bem abordada pelo PT, se permitir que se receba mesmo por meio eletrônico a notificação de que está para chegar ao 70º dia e pode cair em uma inadimplência e perder a oportunidade de estar dentro do programa. Até acho que o regulamento do próprio parcelamento pode comportar isso mas se pudermos trazer isso para dentro do abrigo da lei seria ótimo.

Quero insistir com esta relação de construção legislativa da Secretaria de Finanças que tem...

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 134 do

Processo nº 270/02

rod.:E14 fl.:1 taq.:CARLA

rev.:

evento:7791 data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

...até acho que o regulamento do próprio parcelamento pode comportar isso, mas se pudermos trazer isso para dentro do abrigo da lei será ótimo.

Quero insistir com essa relação de construção legislativa da Secretaria de Finanças, que tem técnicos extremamente qualificados para nos ajudar no processo legislativo, mas também de uma Casa que tem um conjunto de parlamentares e equipe técnica que também pode, de maneira surpreendente para muitos do Executivo, auxiliar nesse processo da melhor da redação.

Por quê? Temos de partir do pressuposto de que a nossa lei tem de produzir, de fato, justiça, e o que buscamos nesse encaminhamento final é que a lei do PPI produza essa justiça, inclusive no ingresso de todos os contribuintes que queiram buscar a adimplência.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobre Vereador Paulo Fiorilo, José Luiz Patta, equipe da Secretaria de Finanças e aqueles que vieram tanto da Secretaria de Planejamento quanto da de Gestão para acompanhar o debate de hoje.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Visto que na data de hoje esta Presidência não estipulou tempo para nenhum dos oradores, e como às 15 horas temos a abertura da sessão ordinária desta Casa, a partir desse horário não poderemos continuar os trabalhos.

Inscreveu-se, de última hora, o Sr. Norberto, para quem estipulo o tempo de três minutos para que o Sr. José Luiz Patto faça as conclusões do trabalho em nome da Secretaria de Finanças.

O SR. NORBERTO BATISTA - Norberto, assessor do Vereador José Anibal. A primeira coisa sobre a qual gostaria de fazer algumas



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -135- do

Processo nº 270/02

rod.:E14 fl.:2 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791 data:06-09-05 da Silva  
leg. 10.651

considerações é a seguinte: na última audiência pública, o Jorge teria dito que seriam enviados avisos aos contribuintes para pagamentos e escolha da opção. Você acabou de informar que será pela internet.

Eu continuo naquela mesma tese, porque se você partir do pressuposto de que há muitos devedores, são pequenas pessoas de longe, etc, que não têm internet, não sei se terão condições de optar e talvez queiram parcelas intermediárias. Então, o prazo que está estipulado da formação... que o vencimento da parcela única dar-se-á no último dia da quinzena subsequente da formalização do pedido de ingresso fica um pouco restrito. A minha sugestão volta a ser de que sejam estabelecidos trinta dias após o encerramento do período de opção. Assim, você poderia distribuir todo o período de opção desde a aprovação do projeto até o encerramento.

Continuando nesse mesmo item, queria dar mais uma sugestão. Tem em um artigo, não me recordo qual agora, que diz que, por decreto, poderá ser prorrogado por mais 60 dias. Se fizermos uma análise dos 60 e mais 60, vamos estar no mês de janeiro. Não seria conveniente deixar também o ano de 2005, senão você resolve o problema de 2004, mas quem não pagou 2004, não pagou 2005. Você continua criando uma nova cadeia. Começará uma outra cadeia. Você pode dar uma opção também.

Está sendo prevista aqui a redução da multa. Evidentemente, de acordo com aquela lei aprovada do ISS...

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Pediria que concluísse, por favor.

O SR. NORBERTO BATISTA - Com a aprovação daquela lei do ISS, foram as taxas de lixo e conservação, até 1998, automaticamente



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E14 fl.:3 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº - 136 - do

Processo nº 270/02

Matr. data: 06-09-05 da Silva

Reg. 10.651

excluídas. Pergunto: na hora em que você vai calcular, a correção monetária nova excluirá todas esses valores. Imagino eu. Assim como será calculada, reduzindo-se a multa para 50 ou 25%.

Só isso.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Sr. José Luiz Patta, para suas conclusões dos trabalhos de hoje.

O SR. JOSÉ LUIZ PATTA - Fiz várias anotações, tentarei, dentro do tempo, responder. Deixe-me começar pelo Dr. Roberto, e já complementando para o Vereador Fiorilo.

Nós pretendemos, sim, apresentar um substitutivo. Estamos abertos a sugestões, discussões.

As custas das despesas processuais e honorários advocatícios serão incorporados ao montante principal e farão parte do parcelamento. Essa é a primeira questão.

Quanto a transformar em renda o depósito judicial, prefiro encaminhar à nossa PGM para que ela possa se manifestar. Eu, realmente, não me sinto à vontade para falar sobre isso, mas encaminho a sugestão à PGM.

Em relação à questão dos precatórios, temos de tomar um cuidado grande no sentido de não comprometer nosso orçamento.

Creio eu que devemos (Segue Carla)



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E15 fl.:1 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791  
Reg. 10.631

folha nº -137- do  
Processo nº 270/62

data: 6-09-05 da Silva  
Reg. 10.631

Creio eu que devemos preparar alguma lei específica a respeito de precatório, mas realmente não é idéia do Executivo contemplar o precatório nesse projeto de lei.

Com relação à sugestão do Sr. Wilson Pereira, gostaria de avisar que vamos encaminhar para o nosso diretor de rendas imobiliárias, Dr. Wilson, para avaliação e, eventualmente, incorporação ao projeto de lei. Assumo esse compromisso de entregar pessoalmente a ele.

Quanto à questão da Selic e TJLP, quero dizer que o município de São Paulo paga suas dívidas em IGPM, um dos índices mais perversos do mercado. Então, quando financiamos os contribuintes, nos parece mais lógico financiar pela Selic do que pela TJLP, tendo em vista que nossa perda seria muito maior. Então, não há interesse do Executivo em alterar a Selic para TJLP.

A questão da garantia, queria esclarecer, apesar de já estar claro no projeto, só é exigida no caso de parcelamento em que o contribuinte faz opção pelo faturamento. Nos demais casos, não é exigida a garantia. Portanto, até 120 vezes não é necessário que os contribuintes apresentem garantia.

Só queria esclarecer que até o valor de 50 mil reais, temos mais ou menos 90% das dívidas inscritas. Portanto, nos parece que essa questão da garantia atingiria, realmente, um número pequeno de contribuintes. E também temos de imaginar que temos de preservar o interesse da administração. A garantia é importante para a administração, tendo em vista que nesses casos os parcelamentos são a perder de vista.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E15 fl.:2 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº -138- do

Processo nº 270/02

data:6-09-05 do da Silva

Reg. 10.651

Essa questão da remissão do IPTU até 2 mil reais, levantada pelo Vereador Frange, iremos levar para a administração. Não tenho como dizer sim ou não. Assumo o compromisso de levar para a administração para que ela possa avaliar e verificar a eventualidade de inserir no nosso projeto.

Um esclarecimento que considero importante: no começo, quando fiz a explanação geral sobre o nosso projeto, não entrei em detalhes. Em relação aos boletos, claro que a nossa idéia é permitir aos contribuintes que façam a opção pelo PPI via internet, só que para facilitar a vida do contribuinte mais simples, aquele que eventualmente não tem acesso à internet, enviaremos, até o valor de 50 mil reais, pelo correio os boletos para que ele possa fazer a opção por à vista, ou pela price, em até 12 vezes, ou até 120 vezes. Ele faz a opção, faz o pagamento. Nós entendemos que a partir do momento em que ele efetuar o pagamento, já aderiu ao programa. É uma forma de facilitar a vida do contribuinte mais simples.

Quero comentar a questão da price em até 36 vezes. Submetemos essa questão à nossa assessoria econômica e concluímos que a única forma de equalizar isso seria permitir que o contribuinte faça o pagamento de 50% do valor à vista e depois 1% pela tabela price em até 36 vezes. E nos parece que obrigar o contribuinte a pagar 50% à vista, acaba sendo inviável para ele.

Outra forma seria mantermos as 36 sem um valor à vista, uma parcela fixa mensal, mas a taxa teria de subir para 1.23. Também não nos parece interessante do ponto de vista do contribuinte.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E15 fl.:3 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

folha nº - 139 - do  
Processo nº 270/02  
Mar: data: 6-09-05  
Reg. 10.651

Senhores, acho que meu tempo está quase esgotado. Coloco-me à disposição para depois esclarecer eventuais dúvidas que os senhores tenham.

Agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Vereador Paulo Fioriolo.

O SR. PAULO FIORILO - Só uma dúvida na exposição o Sr. José Luiz Patta. Ele iniciou dizendo que o Executivo apresentará um substitutivo. Solicito à Presidência...

- Comentário fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO - Provavelmente via líder de governo. Solicito à presidência que providencie o substitutivo com um prazo maior, para apreciação não só da Comissão, mas de todos os Vereadores desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Essa matéria tem de ser deliberada em plenário, visto que nosso Regimento permite que o substitutivo seja apresentado até antes da votação em plenário.

Esperamos que tenhamos acesso antes, para que o debate seja aberto a todos os Vereadores desta Casa.

Encerrada a terceira audiência pública do PL 388/05, do Executivo, que institui o programa de parcelamento incentivado, PPI, no município de São Paulo.

Irei suspender a audiência pública, visto que há mais um projeto para deliberação em audiência pública, o PL 201/05, de autoria do Vereador José Police Neto, que institui o regime de promoção à adimplência tributária e dá outras providências.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 140 - do

Processo nº

270/02

rod.:E15 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:7791

Mar. data:6-09-05 do Sr. Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

MS

A Comissão de Finanças retornará após o encerramento da sessão ordinária. Peço ao pessoal da microfonia desta Casa que retorne à gravação para o registro em notas taquigráficas após o encerramento da sessão ordinária, nesta mesma sala, Prestes Maia, para audiência pública do PL 201/05, do Vereador José Police Neto.

Estão suspensos os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Reaberta a audiência (Segue Márcia)

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -141- do

Processo nº 270/02

Mar data: 06-09-05 o da Silva

Reg. 10.651

rod.:E16 fl.:1 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Reaberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento, passamos agora à segunda audiência pública do PL 201/2005 de autoria do nobre Vereador José Police Neto - Netinho, que institui o Regime de Promoção à Adimplência Tributária e dá outras providências correlatas.

Com a palavra o nobre Vereador autor do projeto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Primeiro quero agradecer a paciência de todos aqueles que no intervalo do início dos nossos trabalhos - iniciamos às 10h da manhã, depois concluímos a primeira audiência pública ao meio-dia; retomamos os nossos trabalhos às 13h, suspendendo às 15h para dar início à sessão ordinária e retomando agora - às 17h da véspera do feriado de 7 de Setembro continuam nos acompanhando e preocupados com a matéria que tem norteado todos os debates do País, que é a alta carga tributária que continua sendo um dos fatores primordiais que impedem um desenvolvimento sustentado e permanente da economia paulista, paulistana e brasileira.

O que a gente ofereceu para a Câmara de Vereadores para debate e posterior deliberação, é um primeiro instrumento que busca, primeiro, estabelecer uma nova relação entre o contribuinte e o fisco. Uma relação que saia daquela relação única e exclusivamente da cobrança, mas sim da parceria, reconhecendo que o contribuinte, no momento em que paga o seu tributo, deposita nos cofres públicos a esperança de um serviço de qualidade.

Num segundo momento, a gente veio buscar uma nova interpretação do que vem a ser adimplir, o que vem a ser manter suas contas em dia. Portanto, não é estabelecer benefício para quem paga em



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 142 - do

Processo nº 270/02

data: 06-09-2005 de Silva

Reg. 10.651

rod.: E16 fl.: 2 taq.: MARCIA

rev.:

evento: 7791

Orador(es):

dia, e sim um reconhecimento de que a Lei de Responsabilidade Fiscal vem para a sociedade num momento muito importante, que é mudar este paradigma das sucessivas anistias e dos sucessivos parcelamentos de débitos junto ao fisco.

Então, incentivar o contribuinte-cidadão a ser adimplente com suas contas, e portanto poder ingressar num novo momento. A gente apresenta um regime em que o contribuinte se oferece a ser observado pelo Poder Público na sua característica adimplente, de bom pagador.

A gente oferece no projeto um rol de modelos de bonificação, que vão desde a bonificação para ingresso no regime até a bonificação de geração de emprego, para beneficiar aqueles que produzam empregos; que no exercício da sua adimplência também buscam a geração de novos empregos para a cidade de São Paulo. E a gente traz uma inovação, também tentando mudar esse paradigma da certidão negativa, portanto buscando um cadastro positivo, não mais o cadastro do mau pagador, mas a partir de agora, o cadastro do bom pagador, informatizado e de toda sorte de reconhecer aquele que é o bom pagador, e a partir daí ter a referência desta boa relação.

Então, o que de maneira resumida a gente vem oferecer para esta Casa é um conjunto de ações resumidas em um regime, em que, desde o ingresso no regime até a composição amigável, até todos os instrumentos de observação deste contribuinte que optou por um regime diferenciado - este regime em que ele pode constituir bônus e estes bônus da manutenção adimplente dele, portanto da manutenção dos seus pagamentos em dia, gerarão benefício em que ele poderá se utilizar no pagamento antecipado com desconto, aquele pagamento à vista com



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 143 - do

Processo nº 270/02

rod.:E16 fl.:3 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7791 data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

desconto; pode utilizar em outros momentos, com o retardamento do pagamento de uma parcela do tributo num momento de dificuldade de sua empresa ou da sua vida como pessoa física.

O que se tentou é buscar um conjunto de normas que sugira à sociedade esta boa relação do setor público com a sociedade que se organiza, que paga os seus tributos e que quer sempre a cidade bem administrada com seus tributos e com a capacidade de devolução daquilo que é pago com o melhor serviço prestado.

Esse foi o intento da equipe do Gabinete! Quero agradecer aqui ao advogado Hernandez Piras que se debruçou sobre a matéria, fez a defesa oral do nosso projeto na primeira audiência pública desta matéria. Quero agradecer ao Paulo Rocha que acompanhou toda a elaboração deste projeto; à Maria Inês Fornazaro que também acompanhou e se dedicou a este novo modelo, que não é um modelo pronto; a gente ainda quer recepcionar na sociedade um conjunto de sugestões para que saia daqui, senão o melhor da nossa capacidade, o melhor daquilo que a sociedade reconheceu como norma adequada para o bom convívio do fisco e do contribuinte.

Eram as poucas palavras que a gente queria trazer a este plenário, um pouco na preocupação e na cautela que esta comissão tem tido nas suas audiências públicas, que é o vereador proponente fazer a defesa oral do seu projeto, feita na reunião passada; eu fiz questão de, junto com a nossa equipe, a equipe do mandato, montar uma apresentação em *data show* que posteriormente foi complementada com uma apresentação e sustentação oral que eu fiz questão de reprisar, lógico, com a minha simplicidade, não com toda a erudição do



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 144 - do

Processo nº 270/02

data: 06-09-05  
Reg. 10.651

rod.: E16 fl.: 4 taq.: MARCIA

rev.:

evento: 7791

Orador(es):

Hernandez, mas naquilo que a capacidade da iniciativa do vereador. Acho que naquela ocasião o Hernandez nos trouxe um grande valor que vem sendo perdido pelos parlamentares ao longo do tempo: que a iniciativa reservada ao Executivo é uma exceção à regra constitucional. Portanto ela não oprime e não restringe a capacidade...MARCIA

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -145- do

Processo nº 270/02

rod.:E17 fl.:1 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7791-Maria data:06-09-05

Orador(es):

10.651

Portanto, ela não oprime e não restringe a capacidade e a iniciativa dos parlamentares vereadores. Naquele momento acendeu uma luzinha no nosso mandato, acendeu uma luzinha muito forte para mim, que é voltar a discutir sempre essa questão da iniciativa. A iniciativa desta matéria cabe ao Parlamento, na interpretação das normas que a sociedade precisa, e faço minha as palavras do Hernandez naquele momento, em que com muita lucidez reviveu um debate que é necessário a todo instante, que é colocar o Parlamento novamente de pé, de frente ao Executivo, para o bom debate, o debate que transforme as leis paulistanas nas leis necessárias à sociedade e não só em leis que são grafadas e ficam para a história.

Queria agradecer ao Presidente, à equipe que nos acompanha, e passar a palavra para o nosso plenário, estando, tanto eu como a equipe, à disposição de todos para prestar quaisquer esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de perguntar se alguma pessoa no plenário gostaria de se manifestar. Não havendo, eu queria registrar e parabenizar o Vereador José Police Neto e a todos os membros da sua equipe; eu não pude comparecer devido a um evento do Governador Geraldo Alckmin naquela data, da cessão do imóvel de um colégio estadual para a construção do Instituto Manabu Mabe, pela proximidade que eu tenho com a Família Mabe, mas parabenizá-los pelo alto nível que teve aquela audiência pública em que a equipe do Vereador José Police Neto convidou vários representantes da sociedade civil para participar, com a apresentação em data show, e principalmente pela iniciativa do Vereador que dá uma promoção à adimplência. Normalmente só vemos projetos que promovam... Agora mesmo



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 146 - do

Processo nº 270/02

rod.:E17 fl.:2 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7791 data:06/09/05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

estamos discutindo um programa de parcelamento que só incentiva os inadimplentes. E de certa forma, talvez a adimplência deveria ser uma obrigação de todos, mas vemos o costume da grande inadimplência que existe em nosso país, em que várias pessoas procuram até a inadimplência, não só de tributos, mas no caso das anistias todos buscam uma construção irregular já esperando que o Poder Público, a cada dois anos, venha com uma anistia para o seu imóvel.

Então, um projeto que venha promover todos aqueles que andam em dia com as suas obrigações, só temos que parabenizar. Principalmente, reconhecer aos bons contribuintes que também fazem da parte da sua participação junto à sua contribuição tributária ao município, também uma ação de cidadania, porque esperamos que cada vez mais esse dinheiro seja bem investido pelo Poder Público Municipal, pelo Poder Executivo, em retorno e em prol da sociedade.

Não tendo mais nenhum inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 201/2005 de autoria do Vereador José Police Neto, Netinho, que institui o Regime de Promoção à Adimplência Tributária e dá outras providências correlatas.

Não tendo mais nada a tratar nesta audiência pública, dou a mesma por encerrada, agradecendo a presença de todos. Uma boa tarde.

Segue(m) junta(ste), nesta  
data, documento(s) e folha  
de informação rubricados sob  
nº 1979/166  
Em 26 10 2006  
Ass.: \_\_\_\_\_

Eva H  
Assistente  
RF 100.453



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 148- do  
Processo 240/02  
Rosaura Aparecida Ferreira  
Reg. 101217

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. 270/02:

- 1º) Em caso de aprovação da proposição, quais os custos implicados para o Executivo? Mais especificamente, qual o custo estimado de criação de uma estrutura fiscalizatória nos moldes do disposto pelo projeto?
- 2º) Qual a viabilidade técnica e econômica de instituição de uma taxa como proposta no projeto?
- 3º) Qual a opinião do Executivo sobre a proposição?

Ver. Lenice Lemos, em 11.10.05

Relatora

Deferido

William Woo  
Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

William Woo  
Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Roberto Tripoli  
Presidente



TID 607095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo 270/02  
Rosaura Aparecida Ferreira  
Reg. 101217

São Paulo, 18 de outubro de 2005.

SGP-15 25 - OF-SGP15  
25-0205/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de n.º 270/02 de autoria do vereador Augusto Campos que dispõe sobre a isenção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
Roberto Tripoli  
Presidente

Anexo: fotocópia do PL 270/02 e cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor José Serra  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

RECEBIDO  
SGM/ATL

26/10/05

  
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA  
RF- 586.083.1.01  
SGM-ATL



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 020/06 - C  
Ref.: OF. SGP-15 n° 0205/2005  
Processo n° 2005-0.081.644-8

15 - DOCREC  
15.0220/2006

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Folha nº - 149 -           | do     |
| Processo                   | 240/06 |
| Rosaura Aparecida Ferraiol |        |
| Reg. 101217                |        |

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 270/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a Inspeção de Produtos de Origem Animal, Institui Taxas, Penalidades e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLJ/crrtan  
Resp 270-02

|                               |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |
| PRESIDÊNCIA                   |
| PROT. n. 1310 24 m 06         |
| Recebido por: [assinatura]    |

A SGP.15

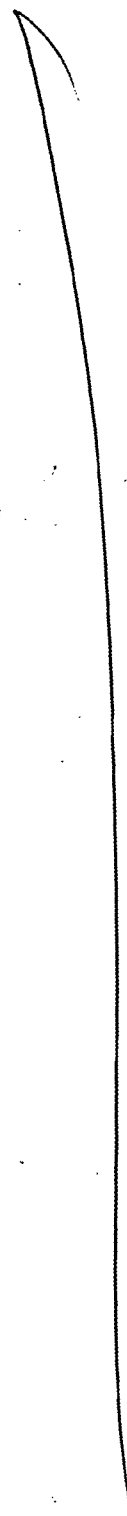
Por solicitação do Sr. Presidente,  
para providências.  
SP. 24/01/06.

ANTONIO CARLOS BIAGIONI  
Chefe de Gabinete  
Presidência

296166 12:12

|                    |
|--------------------|
| RECEBIDO EM SGP-15 |
| EM 24/05/06        |
| 12:12              |

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15





do Processo

n.º

2005-0.081.644-8

em

08 / 11 / 05

(a)

TANIA DALLA VIEIRA  
SF/Gabinete

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei no. 270/02 de autoria do legislativo, que dispõe sobre a inspeção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências.

SGM / ATL

Dr. Nelson Lazara Júnior

CÓPIA

A Secretaria de Finanças não possui os dados necessários à realização do impacto orçamentário – financeiro visto que a matéria tratada no projeto de lei 270/02 diz respeito à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

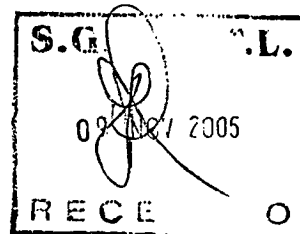
Para tanto, seria necessário obter informações sobre a estrutura hoje existente na SMS, para que as mesmas fossem utilizadas como base para calcular os referidos custos, solicitados nas folhas de informação nos. 20 e 21.

Entretanto, considerando o exposto nas folhas de informação nºs. 15 e 16, sugere-se o encaminhamento deste processo para SMS, que assumiu as competências da extinta Secretaria Municipal de Abastecimento.

AE/SFG, em 8 de novembro de 2005

**WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES**  
Coordenador e Supervisor da Assessoria Econômica

NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SF Nº 112.355





Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenação de Vigilância em Saúde  
Gerência de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde

|                            |        |    |
|----------------------------|--------|----|
| Folha nº                   | 151 -  | dp |
| Processo                   | 270/02 |    |
| Rosaura Aparecida Ferraiol |        |    |
| Reg. 101217                |        |    |

Em 05/12/2005.....

Folha de informação nº 39

ROSÁURIA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS  
PR. 101217-0  
A.G.P.P.  
COVISA-9

Do Processo 2005 – 081.644 – 8

**CÓPIA**

Interessado : SGM/ATL III

**Assunto: PL 270/02 – Dispõe sobre Inspeção de Produtos De Origem Animal**

Em atenção ao despacho de fls. 36 lembramos que compõe o Sistema de Vigilância em Saúde a equipe da COVISA e 05 Coordenadorias de Saúde com 24 equipes de vigilância sanitária, das Supervisões de Vigilância em Saúde.

Para implementação do Serviço de Inspeção Animal – SIM serão necessários os seguintes **recursos humanos**:

- 156 profissionais de nível universitários, sendo 78 médicos veterinários, para fiscalizar o abate dos animais, atividade exclusiva conforme Conselho de Classe e 78 profissionais da área da saúde para fiscalizar o processo de produção de produtos de origem animal;
- 60 profissionais de nível médio, AGPP, para executar as tarefas decorrentes dos procedimentos administrativos, como processo para emissão de Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária, processos de infração sanitária, entre outros.
- Treinamento dos recursos humanos R\$ 20.000,00
- Nota – propomos que o custo sobre recurso humano seja calculado pela SGP.

**Recursos materiais :**

- **Transporte - custo anual** terceirização dos veículos para transportar a equipe de autoridade sanitária: R\$1.347.840,00;

NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

- Equipamentos e materiais ( anual) (termômetro, pHmetro e outros)  
R\$269.568,00

- Laboratório-análise de alimentos

equipamento cromatógrafo (investimento) – R\$ 600.000,00

reagentes e outros materiais (anual) – R\$ 120.000,00.

ampliação e reforma do laboratório (investimento) R\$ 800.000,00

Folha nº - 152 - do

Processo 240/02

Rosaura Aparecida Ferraz

Reg. 101217

Recurso - material didático dirigido para a população – R\$ 500.000,00

É o que nos cumpre informar

**CÓPIA**

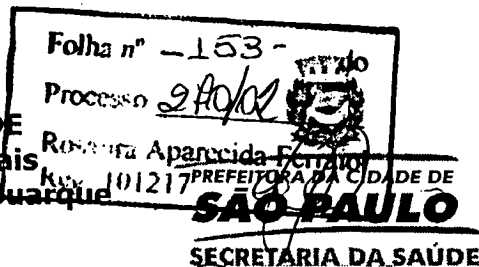
**INÊS SUÁREZ ROMANO**  
Gerência de Prod. Serv. de Interesse à Saúde  
SMS/COVISA

**MARISA LIMA CARVALHO**  
Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA  
Secretaria Municipal de Saúde

**NELSON LAZARA JÚNIOR**  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Coordenação de Práticas Assistenciais  
Rua General Jardim, 36 – 9º andar – V. Buarque  
Telefone: 3218.4018



FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 41  
EM 06.12.2005

MICHELLE M. MITSUNAGA  
R. F. 10 137.1.00  
SMS-G

DO PROCESSO Nº 2005-0.081.644-8

INTERESSADO: SGM/ ATL III

ASSUNTO: REF. SOL. SUBSÍDIOS AO PL 270/02

**CÓPIA**

AO  
CHEFE DE GABINETE  
DR. PAULO KRON PSANQUEVICH

Retornamos a V.Sa com as informações de COVISA às fls de nº 39 e 40 e a proposição de envio à SGP para avaliação do custo de recursos humanos.

SMS-G, 06.12.2005

*LHB Falcão*  
DRA. LILIAN HELENA BILLI FALCÃO  
Coordenadora de Práticas Assistenciais - SMS-G

HAAN/mm.

NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº -154- do  
Processo 240/02  
Rosaura Aparecida Ferraiol  
Reg. 101217

Folha de informação nº 42

Do Processo nº 2005-0.081.644-8 em 08 / 12 / 2005 (a)

ELIS REGINA LIMA SOUZA  
SMS - CHEFIA GAB.

INTERESSADO: SGM/ATL III

ASSUNTO: Sol. subsídios ao PL 270/02.

**CÓPIA**

SGM/ATL III (Simproc 60 11.20.030)

Sra. Assessora Chefe

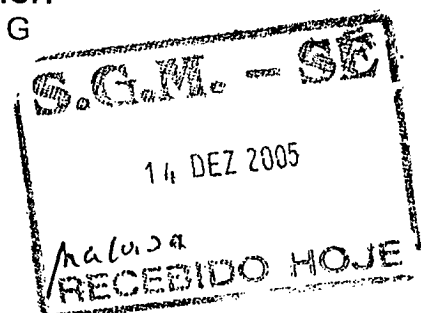
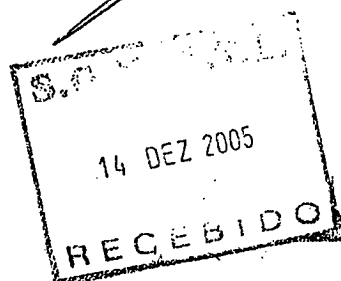
Em atendimento ao solicitado às fls. 36 retornamos o presente a V.Sa., com as informações prestadas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde-COVISA/SMS, bem como, com a proposta de envio à SGP, para a avaliação do custo de recursos humanos, conforme constante de fls. 41.

São Paulo, 12, 12, 2005.

PAULO KRON PSANQUEVICH  
Chefe de Gabinete - SMS. G

PKP/lfm

NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 155 - do  
Processo 270/02  
Rosaura Aparecida Ferrarol  
Reg. 101217

Folha de informação nº.....

Do processo 2005-0.081.644-8 em

22/12/2005(a).....

Leni de Camargo Padilha  
RP 008.377.0.01

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 270/02.

**CÓPIA**

SMG-DRH  
Senhora Diretora

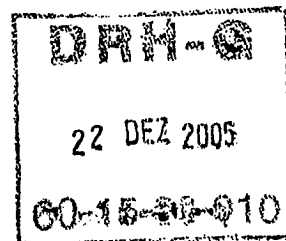
Trata o presente de Projeto de Lei nº.270/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a Inspeção de Produtos de Origem Animal, institui taxa, penalidades e dá outras providências.

Em razão da cota de SGM/ATL, solicito manifestação de V.S<sup>a</sup>., em caráter de urgência, sobre os "custos estimados" de criação de uma estrutura fiscalizatória, de acordo com o projeto de lei, com os recursos humanos quantificados sob fls. 40, requerendo, ainda, que na cota consta o número de cargos ocupados e vagos de cada área e ainda o impacto na folha de pagamento.

São Paulo, 22 de dezembro de 2005.

  
Eveline Bellato Esteves

Procuradora – Assessora Técnica – AJ  
Secretaria Municipal de Gestão  
OAB/SP nº 75.293.



  
NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

Small text at top left, possibly a header or stamp.

Secure file 45 of 52

601031010  
26 DEZ 2005  
DRH - 10

*Handwritten signature*  
26/12/2005

*Handwritten text: "Handwritten signature" and "26/12/2005"*

*Handwritten text: "DRH" and "Jo Anne"*

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

|                   |                     |              |                   |             |                              |
|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------|------------------------------|
| Nº DO EXPEDIENTE: | PA-2005.0.081.644-8 | EVENTO:      | Contr. Emergência | CARGO:      | Assist. Gestão Pol. Públicas |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: | SMS                 | JORNADA:     | 40HS              | PADRÃO:     | M 01                         |
| DEPARTAMENTO:     |                     | QTDE CARGOS: | 60                | QTDE MESES: | 12                           |

| ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS |         |       |  | CÁLCULO MENSAL |        |
|------------------------------------------|---------|-------|--|----------------|--------|
| PADRÃO                                   | GRATIF. | GDA   |  | MÍNIMO         | MÁXIMO |
| 637,43                                   | 0,00    | 51,18 |  | 637,43         | 688,61 |

| DESPESA COM PESSOAL      | MENSAL    | 2006       |  | 2006       |
|--------------------------|-----------|------------|--|------------|
| CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO | 39.781,32 | 477.375,84 |  | 477.375,84 |
| VALOR DO 13º SALÁRIO     |           | 39.781,32  |  | 39.781,32  |
| VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS   |           | 13.260,44  |  | 13.260,44  |
| SUB TOTAL - FOLHA        | 39.781,32 | 530.417,60 |  | 530.417,60 |
| CONTRIBUIÇÃO AO INSS 21% | 8.354,08  | 111.387,70 |  | 111.387,70 |
| SUB TOTAL ENCARGOS       | 8.354,08  | 111.387,70 |  | 111.387,70 |
| CUSTO TOTAL              | 48.135,40 | 641.805,30 |  | 641.805,30 |

|                    |           |            |            |            |            |
|--------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| AUXÍLIO REFEIÇÃO   | 12.368,40 | 148.420,80 | 148.420,80 | 148.420,80 | 445.262,40 |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE | 8.265,25  | 99.183,02  | 99.183,02  | 99.183,02  | 297.549,07 |
| TOTAL              | 20.633,65 | 247.603,82 | 247.603,82 | 247.603,82 | 742.811,47 |

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% do padrão inicial correspondente ao Quadro Geral de Pessoal)
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal (exceto auxílios), à alíquota de 22% - IPREM e 21% - INSS. A partir de set/05, considerou-se a alíquota de 22% como contribuição patronal ao IPREM, nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência.

R\$ 9,37  
R\$ 2,00

CÓPIA

Folha nº - 156 - do  
Processo 270/02  
Rusaura Apurida Ferraz  
Reg. 101217

Paulo Rogério Lima  
Chefe de Seção II  
SGP - DRI 15

Folha 15

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

|                   |                     |              |          |             |            |
|-------------------|---------------------|--------------|----------|-------------|------------|
| Nº DO EXPEDIENTE: | PA-2005.0.081.644-8 | EVENO:       | NOMEAÇÃO | CARGO:      | Engenheiro |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: | SMS                 | JORNADA:     | 40HS     | PADRÃO:     | QPD 20 A   |
| DEPARTAMENTO:     |                     | QTDE CARGOS: | 10       | QTDE MESES: | 12         |

| ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS |         |        |  | CÁLCULO MENSAL |          |
|------------------------------------------|---------|--------|--|----------------|----------|
| PADRÃO                                   | GRATIF. | GDA    |  | MÍNIMO         | MÁXIMO   |
| 1.526,25                                 | 610,50  | 106,86 |  | 2.136,75       | 2.243,61 |

| DESPESA COM PESSOAL      | MENSAL    | 2006       | 2007       | 2008       | 2006 A 2008  |
|--------------------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|
| CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO | 21.901,80 | 262.821,60 | 262.821,60 | 262.821,60 | 788.464,80   |
| VALOR DO 13º SALÁRIO     |           | 21.901,80  | 21.901,80  | 21.901,80  | 65.705,40    |
| VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS   |           | 7.300,60   | 7.300,60   | 7.300,60   | 21.901,80    |
| SUB TOTAL - FOLHA        | 21.901,80 | 292.024,00 | 292.024,00 | 292.024,00 | 876.072,00   |
| CONTRIBUIÇÃO AO RPPS 22% | 4.818,40  | 64.245,28  | 64.245,28  | 64.245,28  | 192.735,84   |
| SUB-TOTAL ENCARGOS       | 4.818,40  | 64.245,28  | 64.245,28  | 64.245,28  | 192.735,84   |
| CUSTO TOTAL              | 26.720,20 | 356.269,28 | 356.269,28 | 356.269,28 | 1.068.807,84 |

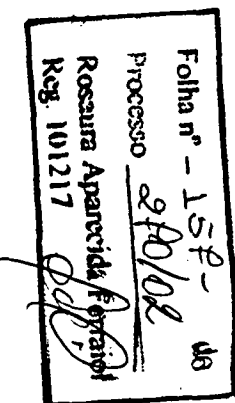
|                    |          |           |           |           |            |
|--------------------|----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| AUXÍLIO REFEIÇÃO   | 2.061,40 | 24.736,80 | 24.736,80 | 24.736,80 | 74.210,40  |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE | 844,25   | 10.131,00 | 10.131,00 | 10.131,00 | 30.393,00  |
| TOTAL              | 2.905,65 | 34.867,80 | 34.867,80 | 34.867,80 | 104.603,40 |

**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% do padrão inicial correspondente ao Quadro Geral de Pessoal)
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal (exceto auxílios), à alíquota de 22% - IPREM e 21% - INSS. A partir de set/05, considerou-se a alíquota de 22% como contribuição patronal ao IPREM, nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência.

|          |
|----------|
| R\$ 9,37 |
| R\$ 2,00 |

**CÓPIA**



Paulo Roberto Leite  
Chefe da Seção II  
SGP - 01/11/15

Fls. 102 46

NEILSON LAZARA JUNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

WELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

|                   |                     |              |          |             |              |
|-------------------|---------------------|--------------|----------|-------------|--------------|
| Nº DO EXPEDIENTE: | PA-2005.0.081.644-8 | EVENTO:      | NOMEAÇÃO | CARGO:      | Farmacêutico |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: | SMS                 | JORNADA:     | 40HS     | PADRÃO:     | QPS 11 A     |
| DEPARTAMENTO:     |                     | QTDE CARGOS: | 40       | QTDE MESES: | 12           |

| ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS |         |       |  | CÁLCULO MENSAL |          |
|------------------------------------------|---------|-------|--|----------------|----------|
| PADRÃO                                   | GRATIF. | GDA   |  | MÍNIMO         | MÁXIMO   |
| 1.470,22                                 | 588,09  | 96,93 |  | 2.058,31       | 2.155,24 |

| DESPESA COM PESSOAL      | MENSAL            | 2006                | 2007                | 2008                | 2006 A 2008         |
|--------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO | 84.270,88         | 1.011.250,56        | 1.011.250,56        | 1.011.250,56        | 3.033.751,68        |
| VALOR DO 13º SALÁRIO     |                   | 84.270,88           | 84.270,88           | 84.270,88           | 252.812,64          |
| VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS   |                   | 28.090,29           | 28.090,29           | 28.090,29           | 84.270,88           |
| SUB TOTAL - FOLHA        | 84.270,88         | 1.123.611,73        | 1.123.611,73        | 1.123.611,73        | 3.370.835,20        |
| CONTRIBUIÇÃO AO RPPS 22% | 18.539,59         | 247.194,58          | 247.194,58          | 247.194,58          | 741.583,74          |
| SUB TOTAL ENCARGOS       | 18.539,59         | 247.194,58          | 247.194,58          | 247.194,58          | 741.583,74          |
| <b>CUSTO TOTAL</b>       | <b>102.810,47</b> | <b>1.370.806,31</b> | <b>1.370.806,31</b> | <b>1.370.806,31</b> | <b>4.112.418,94</b> |

|                    |                  |                   |                   |                   |                   |
|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| AUXÍLIO REFEIÇÃO   | 8.245,60         | 98.947,20         | 98.947,20         | 98.947,20         | 296.841,60        |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE | 3.511,47         | 42.137,66         | 42.137,66         | 42.137,66         | 126.412,99        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>11.757,07</b> | <b>141.084,86</b> | <b>141.084,86</b> | <b>141.084,86</b> | <b>423.254,59</b> |

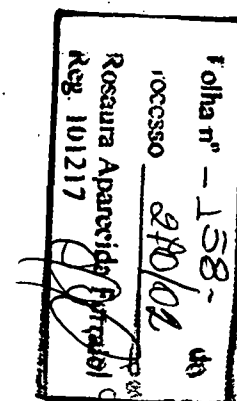
**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% do padrão inicial correspondente ao Quadro Geral de Pessoal)
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal (exceto auxílios), à alíquota de 22% - IPREM e 21% - INSS. A partir de set/05, considerou-se a alíquota de 22% como contribuição patronal ao IPREM, nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência.

R\$ 9,37

R\$ 2,00

**CÓPIA**



FLS 02 47

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

|                   |                     |              |          |             |                    |
|-------------------|---------------------|--------------|----------|-------------|--------------------|
| Nº DO EXPEDIENTE: | PA-2005.0.081.644-8 | EVENTO:      | NOMEAÇÃO | CARGO:      | Médico Veterinário |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: | SMS                 | JORNADA:     | 40HS     | PADRÃO:     | QPS 11 A           |
| DEPARTAMENTO:     |                     | QTDE CARGOS: | 78       | QTDE MESES: | 12                 |

| ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS |         |       |  | CÁLCULO MENSAL |          |
|------------------------------------------|---------|-------|--|----------------|----------|
| PADRÃO                                   | GRATIF. | GDA   |  | MÍNIMO         | MÁXIMO   |
| 1.470,22                                 | 588,09  | 96,93 |  | 2.058,31       | 2.155,24 |

| DESPESA COM PESSOAL      | MENSAL     | 2006         | 2007         | 2008         | 2006 A 2008  |
|--------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO | 164.328,22 | 1.971.938,59 | 1.971.938,59 | 1.971.938,59 | 5.915.815,78 |
| VALOR DO 13º SALÁRIO     |            | 164.328,22   | 164.328,22   | 164.328,22   | 492.984,65   |
| VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS   |            | 54.776,07    | 54.776,07    | 54.776,07    | 164.328,22   |
| SUB TOTAL - FOLHA        | 164.328,22 | 2.191.042,88 | 2.191.042,88 | 2.191.042,88 | 6.573.128,64 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RPPS 22% | 36.152,21  | 482.029,43   | 482.029,43   | 482.029,43   | 1.446.088,30 |
| SUB TOTAL ENCARGOS       | 36.152,21  | 482.029,43   | 482.029,43   | 482.029,43   | 1.446.088,30 |
| CUSTO TOTAL              | 200.480,42 | 2.673.072,31 | 2.673.072,31 | 2.673.072,31 | 8.019.216,94 |

|                    |           |            |            |            |            |
|--------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| AUXÍLIO REFEIÇÃO   | 16.078,92 | 192.947,04 | 192.947,04 | 192.947,04 | 578.841,12 |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE | 6.847,37  | 82.168,44  | 82.168,44  | 82.168,44  | 246.505,33 |
| TOTAL              | 22.926,29 | 275.115,48 | 275.115,48 | 275.115,48 | 825.346,45 |

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% do padrão inicial correspondente ao Quadro Geral de Pessoal)
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal (exceto auxílios), à alíquota de 22% - IPREM e 21% - INSS. A partir de set/05, considerou-se a alíquota de 22% como contribuição patronal ao IPREM, nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência.

R\$ 9,37  
R\$ 2,00

CÓPIA

Folha nº - 159 - do  
processo 280/09  
Rosaura Aparecida Ferreira  
Adv. 101217  
Pelo Rosário Leme  
Adv. 101217  
SCP - DRH 15  
72.5 p. 48

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

NEILSON LAZARA JUNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

|                   |                     |              |          |             |               |
|-------------------|---------------------|--------------|----------|-------------|---------------|
| Nº DO EXPEDIENTE: | PA-2005.0.081.644-8 | EVENTO:      | NOMEAÇÃO | CARGO:      | Nutricionista |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: | SMS                 | JORNADA:     | 40HS     | PADRÃO:     | QPS 11 A      |
| DEPARTAMENTO:     |                     | QTDE CARGOS: | 20       | QTDE MESES: | 12            |

| ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS |         |       |  | CÁLCULO MENSAL |          |
|------------------------------------------|---------|-------|--|----------------|----------|
| PADRÃO                                   | GRATIF. | GDA   |  | MÍNIMO         | MÁXIMO   |
| 1.470,22                                 | 588,09  | 96,93 |  | 2.058,31       | 2.155,24 |

| DESPESA COM PESSOAL      | MENSAL           | 2006              | 2007              | 2008              | 2006 A 2008         |
|--------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO | 42.135,44        | 505.625,28        | 505.625,28        | 505.625,28        | 1.516.875,84        |
| VALOR DO 13º SALÁRIO     |                  | 42.135,44         | 42.135,44         | 42.135,44         | 126.406,32          |
| VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS   |                  | 14.045,15         | 14.045,15         | 14.045,15         | 42.135,44           |
| SUB TOTAL - FOLHA        | 42.135,44        | 561.805,87        | 561.805,87        | 561.805,87        | 1.685.417,60        |
| CONTRIBUIÇÃO AO RPPS 22% | 9.269,80         | 123.597,29        | 123.597,29        | 123.597,29        | 370.791,87          |
| SUB TOTAL ENCARGOS       | 9.269,80         | 123.597,29        | 123.597,29        | 123.597,29        | 370.791,87          |
| <b>CUSTO TOTAL</b>       | <b>51.405,24</b> | <b>685.403,16</b> | <b>685.403,16</b> | <b>685.403,16</b> | <b>2.056.209,47</b> |

|                    |                 |                  |                  |                  |                   |
|--------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| AUXÍLIO REFEIÇÃO   | 4.122,80        | 49.473,60        | 49.473,60        | 49.473,60        | 148.420,80        |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.755,74        | 21.068,83        | 21.068,83        | 21.068,83        | 63.206,50         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>5.878,54</b> | <b>70.542,43</b> | <b>70.542,43</b> | <b>70.542,43</b> | <b>211.627,30</b> |

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% do padrão inicial correspondente ao Quadro Geral de Pessoal)
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal (exceto auxílios), à alíquota de 22% - IPREM e 21% - INSS. A partir de set/05, considerou-se a alíquota de 22% como contribuição patronal ao IPREM, nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência.

|          |
|----------|
| R\$ 9,37 |
| R\$ 2,00 |

**CÓPIA**

Folha nº - 160 - do  
Processo 270/02  
Rosaura Aparecida Fernandes  
Reg. 101217

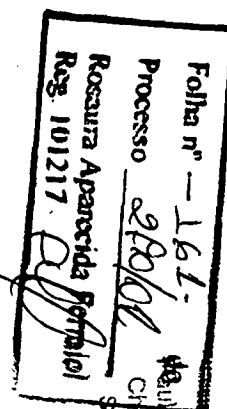
Ass. de 49  
Rosa Maria Leme  
Diretora de Gestão de Pessoas  
SGP - Diretoria

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

| Evento        | Cargo                      | Qtde. de Serv. | Acréscimo Mensal   | % sobre a Folha de Pagto. Dez/05. | 2006                 | 2007                 | 2008                 | 2006 a 2008           |
|---------------|----------------------------|----------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Nomeação      | Farmacêutico               | 40             | R\$ 102.810,47     | 0,0281%                           | R\$ 1.370.806,31     | R\$ 1.370.806,31     | R\$ 1.370.806,31     | R\$ 4.112.418,94      |
| Nomeação      | Médico Veterinário         | 78             | R\$ 200.480,42     | 0,0548%                           | R\$ 2.673.072,31     | R\$ 2.673.072,31     | R\$ 2.673.072,31     | R\$ 8.019.216,94      |
| Nomeação      | Nutricionista              | 20             | R\$ 51.405,24      | 0,0141%                           | R\$ 685.403,16       | R\$ 685.403,16       | R\$ 685.403,16       | R\$ 2.056.209,47      |
| Nomeação      | Engenheiro                 | 10             | R\$ 26.720,20      | 0,0073%                           | R\$ 356.269,28       | R\$ 356.269,28       | R\$ 356.269,28       | R\$ 1.068.807,84      |
| Contr.Emerg.  | Assist.Gestão Pol.Publicas | 60             | R\$ 48.135,40      | 0,0132%                           | R\$ 641.805,30       | R\$ -                | R\$ -                | R\$ 641.805,30        |
| <b>TOTAL:</b> |                            | <b>208</b>     | <b>R\$ 429.552</b> | <b>0,1174%</b>                    | <b>R\$ 5.727.356</b> | <b>R\$ 5.085.551</b> | <b>R\$ 5.085.551</b> | <b>R\$ 15.898.458</b> |

Obs: Não estão incluídos os valores de Auxílio-Refeição e Aux.-Transporte.

CÓPIA



Mauro Rogério Leite  
Chefe do Departamento II  
SGP - PGM 15

7/5 a 30



Folha nº -162- do  
Processo 240/02  
Rosaura Aparecida Ferrazol  
Reg. 101217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Folha de Informação nº 51

Do PA nº2005.0.81.644-8

em 10/01/2006

Paulo Rogério Leme  
Chefe de Seção II  
SGP - 101217

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo  
Assunto : Solicita subsídios ao Projeto de Lei nº 270/02

**CÓPIA**

SMG AJ

Sra Assessora Técnica:

Em atendimento, informamos a situação junto ao Quadro de Pessoal desta Municipalidade, dos cargos necessários para a implementação do Serviço de Inspeção Animal, relacionados por SMS / COVISA:

| CARGO                                   | Nº LEGAL | PROVIDOS | VAGOS |
|-----------------------------------------|----------|----------|-------|
| Assistente de Gestão Políticas Públicas | 9923     | 7788     | 2135  |
| Engenheiro                              | 771      | 428      | 343   |
| Farmacêutico                            | 217      | 212      | 5     |
| Médico Veterinário                      | 160      | 120      | 40    |
| Nutricionista                           | 227      | 205      | 22    |

Em complementação as informações sobre a necessidade de pessoal contida em fls. 39, solicitamos a SMS / COVISA que especificasse quais cargos dos profissionais da saúde estariam envolvidos junto a esse novo serviço de fiscalização, sendo está a demanda de acordo com o informado pela Secretaria:

| Cargo                                   | Quantidade Necessária |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Assistente de Gestão Políticas Públicas | 60                    |
| Engenheiro                              | 10                    |
| Farmacêutico                            | 40                    |
| Médico Veterinário                      | 78                    |
| Nutricionista                           | 20                    |

Anexamos o impacto financeiro (sob fls.45 à 50) que demonstra o custo gerado pelos recursos humanos necessários para atender a nova estrutura a ser criada; informando que o acréscimo mensal será na ordem de R\$ 429.552,00( quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais ), o que representa um impacto de 0,1174 % sobre a folha de pagamento do mês de Dezembro de 2005.

NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|                          |        |    |
|--------------------------|--------|----|
| Folha nº                 | 163    | do |
| Processo                 | 240/02 |    |
| Rosaura Aparecida Ferraz |        |    |
| Reg.                     | 101217 |    |

Do PA nº2005.0.81.644-8

em 10/01/2006

Folha de Informação nº 52

Paulo Rogério Leme  
Chefe da Seção II  
BGP - DRH 15

**CÓPIA**

Estimativa 2006 - R\$ 5.727.356,00  
Estimativa 2007 - R\$ 5.085.551,00  
Estimativa 2008 - R\$ 5.085.551,00

Pelo exposto, encaminhamos o presente à V.Sª para as conhecimento e o devido prosseguimento.

DRH G, 10/01/2006

Zilda Aparecida Petrucci Fernandes  
Departamento de Recursos Humanos  
Diretora de Departamento

NEILSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
CAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Folha nº - 164 -  | do       |
| Processo          | 2.400    |
| Rosaura Aparecida | Ferreira |
| Reg 101217        |          |

Folha de informação nº.....

do pa nº 2005-0.081.644-8

em

16.01.2006 (a).....

*Leila de Camargo Padilha*  
RF-608.377.0.01

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO :** Projeto de Lei nº 270/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a Inspeção de Produtos de Origem Animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências. Pedido de subsídios

**SMG**

**Senhora Chefe da Assessoria Jurídica**

**CÓPIA**

Na forma solicitada à fl. 43, foram anexadas ao presente as informações prestadas por DRH, de fls. 45/51, que esclarecem os custos com recursos humanos, o número de cargos ocupados e vagos de cada área e, ainda, o impacto na folha de pagamento, caso venha a ser criada a estrutura fiscalizatória, prevista no projeto de lei em epígrafe.

Assim, propomos a devolução do presente à SGM/ATL, para regular prosseguimento.

São Paulo, 16 de janeiro de 2006.

*Regina Maria Bastos Conde*  
**Regina Maria Bastos Conde**  
**Procuradora do Município – AJ**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**OAB/SP nº 72.322**

*Nelson Lazara Júnior*  
**NELSON LAZARA JÚNIOR**  
**Assessor - SGM/ATL**  
**OAB/SP Nº 112.355**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 165 - do  
Processo 270/02  
Rosaura Aparecida Ferraz  
Reg 101217

Folha de informação nº .....

do pa nº 2005-0.081.644-8

em

16.01.2006 (a).....

Leni de Camargo Padilha  
RF-608.377.0.01

INTERESSADO:

Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO :

Projeto de Lei nº 270/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a Inspeção de Produtos de Origem Animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências. Pedido de subsídios

SMG

Senhora Secretária Adjunta

**CÓPIA**

Com a manifestação desta Assessoria Jurídica, que endosso.

São Paulo, 17 de janeiro de 2006

*Maria Cristina Lopes Victorino*

**Maria Cristina Lopes Victorino  
Chefe da Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Gestão  
OAB/SP nº 77.153**

*RMBC*  
RMBC.

**NELSON LAZARA JÚNIOR**  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 166- do  
Processo 24062  
Rosaura Aparecida Ferraz  
nº 11217.-

Folha de informações

do pa nº 2005-0.081.644-8

em

16.01.2006 (a).....

Levi  
Levi de Camargo Padua  
nº 11217.00

INTERESSADO:

Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO :

Projeto de Lei nº 270/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a Inspeção de Produtos de Origem Animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências. Pedido de subsídios

SGM/ATL

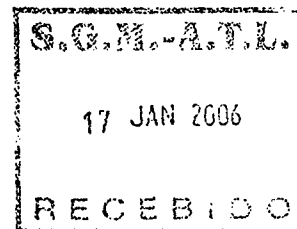
CÓPIA

Senhora Assessora Chefe

Retornamos o presente, com as informações solicitadas por essa Assessoria à fl. 43.

São Paulo, 17 de janeiro de 2006.

*Marcia Regina Ungarete*  
Márcia Regina Ungarete  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão



*RMBC/MCLV.*

*Nelson Lazara Júnior*  
NELSON LAZARA JÚNIOR  
Assessor - SGM/ATL  
OAB/SP Nº 112.355

Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
Documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
Rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ nº 167  
00232 Em 24/05/06

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812 



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 167 do  
Processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812 14/

Redistribuído ao nobre Vereador

Francisco Chagas

Para Relatar,

Sala do Conselho de Finanças e Orçamento

Em \_\_\_\_\_

[Assinatura]  
Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha  
de informação encaminhados sob  
nº 168 232  
Em 24 / 05 / 96  
Ass. [assinatura]

Eva Pedrosa  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453

123



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO  
TAQUIGRAFIA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06 de setembro de 2005

#### OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Orador não identificado

Manifestação fora do microfone

Suspensão

Fazer encaixe de texto lido

270/02 *Assessoria*

357/02

238/03

201/05

388/05

390/05

519/05



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 169 do  
Processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E1 fl.:1  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Boa tarde a todos. Declaro aberta a 18ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Vereadores William Woo, na presidência, e nosso Vice-Presidente, Vereador Paulo Frange. Também presentes os Srs. José Luiz Patta, Mário Apolaro Jr, Wilson José de Araújo e Marina Aun, representantes da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo.

Iniciamos agora audiência pública sobre matéria tributária referente aos seguintes projetos de lei: 270/02, 317/02, 236/03, 201/05, 388/05, 390/05 e 519/05.

As pessoas que quiserem debater deverão inscrever-se com a secretaria da Comissão. Esta Presidência, em princípio, um tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão resolvidas na forma do Regimento Interno.

Passemos à discussão do PL 519/05, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que incluir o parágrafo 3º no artigo 2º da Lei 10.819, de 28 de dezembro de 1989 e dá outras providências - envio obrigatório ao contribuinte de formulário para atualização do cadastro imobiliário fiscal relativo a IPTU.

Para falar sobre o projeto, convido o Sr. Carlos Bartolli.

O SR. CARLOS BARTOLLI (?) - Boa tarde, Vereador William Woo; boa tarde, Vereador Paulo Frange e aos demais componentes da Mesa. Quero, primeiramente agradecer pela oportunidade de estar presente colocando que o Vereador Aurélio Miguel está participando, neste exato momento, da Comissão de Constituição e Justiça, no 8º andar. Dessa forma, estou aqui para representá-lo sobre o substitutivo.

Lerei a justificativa desse substitutivo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 170 de  
Processo nº 2706  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E1 fl.:2  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

-É lido o seguinte (justificativa do substitutivo ao PL

519/05)

RECEBIDO DA TAQUIGRAFIA



rod.:E1 fl.:3  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

O SR. CARLOS BARTOLLI - Era isso. Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passo a palavra ao Sr. Wilson José de Araújo, da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo.

O SR. WILSON JOSÉ DE ARAÚJO - Queria cumprimentar os Vereadores William Woo e Paulo Frange e a todos os que estão presentes.

O Executivo, através da Secretaria de Finanças, gostaria de parabenizar o Vereador pela iniciativa. É uma iniciativa que vem ao encontro dos anseios do contribuinte e também da Administração no sentido de permitir que o contribuinte atualize seu cadastro anualmente através de um formulário que a Secretaria encaminhe. E, com isso, além de ter uma tributação mais correta pelo IPTU, possibilita também que os proprietários sejam atualizados de maneira ágil, de modo que o proprietário devedor do IPTU, aquele que efetivamente é o responsável pelo pagamento, seja identificado mais prontamente.

Queremos também aqui ressaltar que o Vereador colocou no substitutivo a possibilidade de o contribuinte, mediante recadastramento, alterar ou escolher a data de vencimento, que era uma aspiração, principalmente da população mais pobre, e que vem ao encontro com o que a Secretaria também entende como correto fazer.

Então, em todos os aspectos somos favoráveis ao projeto, querendo, mais uma vez, parabenizar o Vereador pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro a presença da Sra. Dagmar, da Secretaria de Planejamento.

Gostaria de saber se mais alguém dentre os presentes quer falar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a



rod.:E1 fl.:4  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data:09-05-2011

primeira audiência pública do PL 519/05, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

Convido o Vereador Augusto Campos, presente, para compor a Mesa.

Passemos à segunda audiência pública do PL 277/02, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a inspeção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências.

Com a palavra, o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Boa tarde a todos... segue Valéria Pinheiro



rod.:E2 fl.:1  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data:0-09-03

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Boa tarde a todos. Saúdo o Presidente da Mesa, Vereador William Woo.

Fomos procurados por vários açougueiros da zona Sul - mas não grandes açougueiros, pequenos açougueiros -, que disseram que eles não conseguiam manipular a carne porque toda vez que eles iam mexer, eram multados. E não havia uma legislação municipal, ainda, que pudesse permitir que eles manipulassem a carne. Então, é com grande satisfação que tenho à minha direita um médico, Dr. Paulo Frange, e quero colocar que esse projeto não é um projeto fechado.

A intenção desse projeto é a fiscalização sanitária animal, na questão da manipulação. Tivemos vários contatos com os integrantes da Vigilância Sanitária da Cidade, quando eles, antes da confecção do projeto, nos trouxeram várias sugestões, que foram incorporadas ao projeto.

Ele é um projeto simples. Acho até que fomos um pouco arrogantes em dizer, na justificativa, que esse projeto poderá transformar toda a cadeia produtiva no ramo da carne. Ele não vai ter todo esse impacto, mas podemos criar, concretamente... E eu não quero dizer, isso só da carne bovina. Temos um consumo de frango cada vez maior e temos a parte de pescado, e isso tudo não tem regulamentação municipal; tem uma regulamentação federal e uma regulamentação estadual. E não estamos falando de qualquer município, estamos falando de um município que hoje acho que chega aos 11 milhões de habitantes, população maior que a de vários Estados.

Então, o projeto é para adequar, para a cadeia produtiva, um instrumento legal que lhes permita manipular a carne. É lógico que



rod.:E2 fl.:2  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

isso é fundamental, é lógico que não vamos substituir a indústria, os embutidos, nada disso; mas, também, não pode acontecer o desaparecimento desses pequenos artesãos em função de não existir uma legislação.

Era isso o que eu queria colocar, Sr. Presidente, para pedir a aprovação, por esta Câmara, deste projeto, que eu acho que é de grande alcance social e pode colaborar ainda mais com a qualidade de vida, havendo uma inspeção a partir do Município de São Paulo, haja vista que o Estado de São Paulo, também com seus 40 milhões de habitantes, poderia desenvolver uma tarefa muito maior ao desincumbir-se de colocar grande número de seus profissionais na cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra o nosso Vice-Presidente, Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Inicialmente, quero cumprimentar o Vereador Augusto Campos. Esse assunto já chegou à análise do nosso gabinete, porque é da maior importância. Temos uma preocupação muito grande com esse aspecto, que envolve a fiscalização, as contaminações e a estrutura do ambiente onde é tratada, hoje, a carne no Município de São Paulo.

Quem aqui conhece a cadeia da carne sabe que nós compramos o animal de duas formas: pelo peso vivo e pelo peso morto. O peso vivo é o animal no pasto; e morto, abatido, chega a 50% de perda. Ou seja, o resto é o buxo, o osso e o couro. Então, grande parte de nossa carne vem do noroeste, do norte do Estado, Araçatuba, Bauru etc. Tudo isso, de lá para cá, significa um frete que traz o animal dividido ao meio



rod.:E2 fl.:3

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data:09/05/02

Orador(es):

ou em quartos, com osso; é um frete que traz peso desnecessário para o Município. A carne é tratada aqui dentro dos açougues. Depois, tudo o que sobre, mais o osso, é transportado aberto nos caminhões pelas ruas de São Paulo, pingando sangue, juntando mosquitos atrás. Ou seja, somos, na cidade de São Paulo, para lá de Terceiro Mundo; na Europa inteira a carne já vem absolutamente embalada do local onde ela foi abatida.

Deveríamos receber aqui a picanha embalada, o filé embalado. Mas alguém vai dizer: "Vai gerar desemprego no açougue". Não, não gera: o açougue tem, inclusive, uma qualidade, uma capacidade de vender fracionado, coisa que os supermercados não deveriam fazer. As redes de supermercado deveriam vender carne absolutamente embalada em unidades não fracionáveis. Porque, senão, nós matamos o comércio local. Então, isso não gera desemprego, até porque vai gerar muito mais emprego lá.

Trazemos o osso para dentro da Cidade; depois limpamos a carne aqui, em condições muito mais difíceis do que aquelas que são exaustivamente cobradas dos matadouros onde são abatidos esses animais. A mesma coisa acontece com o peixe etc.

Acho que esse projeto, Vereador William Woo, V.Exa. assim há de entender, tendo em vista a extraordinária capacidade democrática que o Vereador Augusto Campos demonstrou aqui nesta Casa nos quatro anos em que esteve conosco, é um projeto que temos de tratar com o maior carinho - que, num substitutivo, possa atender à expectativa dessa ansiedade e atender à possibilidade de uma aplicabilidade imediata, para que pudesse, de repente, ter o Município de São Paulo



rod.:E2 fl.:4  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

esse assunto definitivamente resolvido.

É impressionante: nenhum país da Europa carrega boi inteiro em caminhões, e nós carregamos dependurados naqueles ferros que nem são lavados, dentro desses caminhões que levam e trazem. Além do frete, do peso, do sobrepeso, tudo isso, nós ainda temos o transporte desse osso de volta para a origem, muitas vezes, onde ele vai ser transformado em pente etc.

Então, eu gostaria de poder trabalhar com o senhor nesse projeto, para que possamos dar um destino a esse assunto, e possamos ter a possibilidade de aplicá-lo.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber... segue Valéria Pinheiro



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**T A Q U I G R A F I A**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 177 do  
Processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E3 fl.:1  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se há algum orador inscrito. (Pausa) Não havendo ninguém que queira se manifestar sobre o projeto, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 270/02, do nobre Vereador Augusto Campos.

Passemos ao PL 390/05, do nobre Vereador Mário Dias, que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Município de São Paulo, na qualidade de empregadores, visando à inserção de idosos e jovens aprendizes de 14 a 17 anos no mercado de trabalho, e dá outras providências.

Gostaria de saber se há algum representante do nobre Vereador nesta plenária. (Pausa) Não havendo, passo o projeto para o final da pauta. Peço à assessoria que entre em contrato com o gabinete do nobre Vereador para que venha um representante.

Tem a palavra o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Novamente, quero agradecer bastante a gestão democrática do Vereador William Woo. É uma honra para que o autor possa defender seu projeto. Acho que essa prática, nesta Casa, só dignifica e engrandece o Parlamento. Muito obrigado. Vou me retirar da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Agradeço, pela presença, ao nobre Vereador Augusto Campos, sempre um grande companheiro e um brilhante Presidente, principalmente dos Congressos de Comissões, mostrando a seriedade no processo legislativo e também o respeito que tem a toda esta Casa, ao vir, como autor, defender seu projeto - estando na audiência pública de manhã e retornando à tarde a esta Casa. O Vereador Augusto Campos sempre terá o respeito de todos os



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**T A Q U I G R A F I A**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 178 do  
Processo 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E3 fl.:2  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

Vereadores desta Casa.

Passemos à audiência pública do PL 317/02, de autoria dos Vereadores Celso Jatene, Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva, que veda a destinação de recursos públicos municipais para a realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula I e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange, autor do projeto.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, é histórica nossa posição, na Casa, com relação ao Autódromo de Interlagos. Nossa maior alegria ter tido a oportunidade de falar com o Prefeito Serra, antes de ele assumir, que deveríamos ter alguma posição definida com relação ao autódromo. E vimos, sim: ele passou para o Anhembi, hoje São Paulo Turismo. Já é uma situação bastante interessante, uma gestão mais rápida junto àquela Companhia, que tem um processo de gestão muito mais rápido.

Nós somos absolutamente contrários à isenção de ISS para o Autódromo de Interlagos, ele não faz parte das entidades sem fins lucrativos desse país, não atende ao disposto na Constituição Federal. Foi em 94, quando então o Prefeito Paulo Maluf aprovou e sancionou uma lei que dava isenção de ISS para o Autódromo de Interlagos na possibilidade de trazer com isso alguma perspectiva de que a corrida, por conta disso, ficasse em São Paulo.

Sou contrário ao Autódromo de Interlagos fazer parte, hoje, do patrimônio deste Município. Nós já deveríamos ter descartado isso há muito tempo. No mundo inteiro, com raríssimas exceções, os autódromos são privados ou a gestão é de terceiros. Nós seguramos aqui uma enorme cabra - para não dizer vaca - para todos mamarem. É essa a



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**T A Q U I G R A F I**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 179 do  
processo 270/2  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E3 fl.:3  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

terminologia com que devemos tratar essa situação. "Ah, mas traz muito turista": traz de qualquer jeito, com ou sem ISS. E traz com qualquer gestão. Infelizmente, esse é um autódromo que funciona uma vez por ano e para mais algumas outras coisas. Quem conhece os Estados Unidos, quem conhece o norte da Flórida, Indiana, sabe que funciona todo dia, todo dia tem corrida, de tudo. Todos os autódromos do mundo inteiro são otimizáveis e otimizados. Aqui não: aqui nosso autódromo fica à disposição da Fórmula I esperando o ano inteiro e custando muito.

O Município já mostrou bem claramente que não tem a menor intenção de gastar dinheiro lá. Temos aqui a situação das verbas empenhadas e daquilo que já foi colocado: quando colocamos 400 mil reais, depois destinamos 20 mil reais. Enfim, o Município não tem dado importância, e é o momento de tomarmos uma atitude em relação ao Autódromo de Interlagos. Não sei se esse projeto prospera agora com essa situação de manifestação do Prefeito de que vai fazer uma licitação para a gestão daquele espaço.

Minha opinião pessoal - não abro mão dela, porque já prego isso há muito tempo - é de que já deveríamos alienar aquele espaço. Aquele é um espaço que deveria ser vendido para poder reduzir o custo de nossa dívida, pois, com certeza, a relação custo-benefício para o Município é muito maior. Vendido, mantida a finalidade. Não tenho a menor dúvida de que, numa licitação internacional, teríamos hoje compradores do mundo inteiro, porque a corrida de Fórmula I não vai sair de São Paulo por causa disso, não vai para outro lugar.

Rio de Janeiro é muito pior,... segue Valéria Pinheiro



rod.:E4 fl.:1  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

Rio de Janeiro é muito pior, muito mais violento, não tem a menor chance. Outra coisa: pela capacidade econômica do município que participa e pela posição estratégica de São Paulo em relação às outras cidades do País, com certeza o Autódromo continuaria lá, a corrida continuaria aqui em São Paulo. Não vejo razão alguma para continuarmos mantendo esse elefante branco. É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Eu só queria registrar uma informação ao nobre Vereador Paulo Frange. Eu já participei também da Comissão de Turismo, Lazer e Gastronomia desta Casa, já a presidi; sempre tive comigo que o maior evento da cidade de São Paulo em termos de recurso, ocupação de hotéis, bares, toda a rede gastronômica de São Paulo, todos os recursos levantados, é a Fórmula I. Falaram-me que, sem investimento nenhum por parte do Município, é muito superior - tanto em ocupação de hotéis como ocupação na área de lazer e gastronomia - a Parada Gay, realizada em São Paulo. Isso me chamou muito a atenção durante a última reunião que tive na Anhembi.

Eu não saberia dizer como às vezes a gente define o que é um grande evento para São Paulo, mas o Rio de Janeiro, por exemplo, parte para a privatização do seu autódromo.

Quero registrar a presença dos Srs: Márcia Regina, do gabinete do Vereador Paulo Frange; Maria Inês Fornazzaro, do gabinete do Vereador José Police Neto - Netinho; Wilson Pereira Sutti; Caíque Iga, do gabinete do Vereador Tião Farias; Thiago Manólio, da Patri Relações Governamentais; Paulo Doda (?), do gabinete do Vereador Netinho; Carlos José Xavier Tomanini, do Sindhosp; Cristiane Dutra, do gabinete do Vereador Paulo Fiorilo; José Ignácio Almeida, do gabinete do



rod.:E4 fl.:2  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

Vereador Ricardo Montoro; Roberto Eiras Messina, da Messina Martins e Lencioni Advogados Associados; Guilherme Pinese, da Associação Brasileira de Medicina de Grupo, Abramg; Andréa Shih, do gabinete do Vereador William Woo.

Gostaria de saber se, dentre os presentes, alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a segunda audiência pública audiência pública do PL 317/02, dos Vereadores Celso Jatene, Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva.

Abrimos, agora, a audiência pública do PL 390/05, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Município de São Paulo na qualidade de empregadores, visando à inserção de idosos e jovens aprendizes de 14 a 17 anos no mercado de trabalho, e dá outras providências.

Peço que o representante do nobre Vereador Mário Dias assome à tribuna e também se apresentasse para um registro pela Taquigrafia desta Casa.

A SRA. CHADYA TAHA - Boa tarde. Meu nome é Chadya Taha, sou assessora jurídica do Vereador Mário Dias, autor do PL 390/05. Estou aqui para tecer breves explicações sobre o projeto.

O PL 390 cria um incentivo fiscal de 5% de desconto sobre o ISS para as empresas que, com mais de dez funcionários, preencham no mínimo 10% de seus postos de trabalho na contratação de idosos e de jovens de 14 a 17 anos, chamados de jovens aprendizes. O objetivo do projeto é inserir o idoso e o jovem no mercado de trabalho.

No que tange ao idoso, é importante destacarmos que o Brasil



rod.:E4 fl.:3  
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7791

data 6-09-05

possui hoje uma das maiores taxas de aposentados que ainda precisam trabalhar para sustentar, completar ou assegurar o rendimento para sua sobrevivência e para a sobrevivência de sua família. Isso decorre tanto em razão do menor poder de compra das aposentadorias quanto pelo decréscimo do rendimento médio dos trabalhadores e de suas famílias.

Infelizmente, são poucas as empresas que valorizam a mão-de-obra idosa, como o Grupo Pão de Açúcar, a rede de lanchonetes Bob's, mão-de-obra essa que em outros países é considerada em pleno apogeu de sua capacidade, mas que aqui não é valorizada, não encontra oportunidades para contribuir e trabalhar pela sociedade, gerando um conhecimento e riqueza para nós.

Recentemente, a Prefeitura realizou um convênio com a Pizza Hut, que abrange esse perfil de funcionários, para contratação do idoso e do jovem aprendiz. Então, por que não transformar esse convênio que foi feito com uma única empresa num incentivo para as demais empresas? Ficou a idéia que pegamos para elaborar o projeto.

No que tange aos jovens, é importante destacarmos que o jovem é outra camada da sociedade que sofre pela desocupação. E, como sabemos, isso gera um aumento no consumo de drogas e no índice de criminalidade. Afinal de contas, conforme o ditado popular, "Mente vazia, oficina do demônio".

Dessa forma, o presente projeto foi a fórmula encontrada pelo Vereador de inserir também o jovem no mercado de trabalho, salientando que, em momento algum, ele vai de encontro à lei do menor aprendiz, ... segue Carla.



rod.:E05 fl.:1 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

...momento algum ele vai de encontro à lei do Menor Aprendiz, muito pelo contrário, ele foi criado para ser aplicado em conjunto, mesmo porque a contratação dos jovens aprendizes deverá respeitar os procedimentos e os ditames da lei do Menor Aprendiz. Então, em momento algum, ele foi criado para bater de frente, e sim para ser aplicada em conjunto.

Sendo assim, o presente incentivo fiscal beneficiará também o poder público, pois o seu ganho estará no aumento da produção, o que, conseqüentemente, diminuirá o gasto com assistência social.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passo a palavra ao Sr. José Luiz Pata, representante da Secretaria de Finanças.

O SR. JOSÉ LUIZ PATTA - Boa tarde a todos. Meu nome é José Luiz, sou técnico da Secretaria de Finanças e quero fazer só dois comentários. Antes de qualquer coisa, queria agradecer aos nobres Vereadores pelo convite para participar e aos presentes.

Só dois comentários com relação a esse projeto. Do ponto de vista técnico, o único comentário é que em caso de alíquota de 2%, é inaplicável esse desconto de 5%, porque, como os senhores sabem, a emenda 37 da Constituição limitou a alíquota a 2%. Quer dizer, temos o máximo de 5% e o mínimo de 2%. Então, eu não poderia aplicar alíquota de 2% e esse desconto, porque ficaria abaixo do limite constitucional. Essa é a única questão técnica.

Do ponto de vista operacional, enalteçemos, evidentemente, esse projeto, pelo cunho social que apresenta. Agora, na verdade, ele acaba gerando excesso de controle para nós, pois teremos de criar



rod.:E05 fl.:2 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

controles para fiscalizar e acompanhar isso. Então, na verdade, burocratiza os nossos controles.

Afora isso, nenhum outro comentário a fazer.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra a Jade, representante do Vereador Mário Dias.

A SRA. JADE - Esqueci de falar um detalhe importante. A forma que encontramos para fiscalizar o controle das empresas na contratação foi a apresentação mensal do Gefip e Sefip e anual da Rais.

É lógica que, como é a primeira audiência pública, estamos pegando as idéias, mesmo porque podemos apresentar algum substitutivo. Mas essa foi a forma que encontramos para comprovar a contratação por parte das empresas.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se alguém mais gostaria de se manifestar. (Pausa) Não havendo mais inscritos, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 390/05, de autoria do Vereador Mário Dias, que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no município de São Paulo, na qualidade de empregadores, visando à inserção de idosos e jovens aprendizes, de 14 a 17 anos, no mercado de trabalho e da outras providências.

Passemos à audiência pública do PL 236/03, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a concessão de desconto sobre recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza às empresas que contratarem pessoas submetidas à transplante de qualquer natureza e dá outras providências.



rod.:E05 fl.:3 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

É a segunda audiência pública. Tem a palavra o nobre Vereador paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, senhores representantes do cofre público, na verdade, quando fizemos esse projeto, redigimos com absoluta certeza da sua impossibilidade e aplicabilidade.

Pode-se perguntar o que faz alguém escrever alguma coisa que realmente não é fácil de aplicar e não tem como aplicar. Precisamos fazer uma reflexão, pois as pessoas não sabem que mais da metade de todo o dinheiro que o Brasil gasta em remédio é para pagar a conta dos remédios da AIDS e dos transplantados. Se houver discriminação com paciente com AIDS na empresa, vocês conhecem todo o espetáculo que a TV faz, além das aes judiciais. O transplantado, não. Custa uma enorme soma para o País. Quando é ator da Globo continua tendo emprego, o restante fica desempregado.

Falo isso em nome de uma associação de transplantados, Sr. Secretário. No Dante Pazzanese estamos no oitavo ano de campeonato de futsal, no qual os transplantados do coração jogam contra os médicos que os transplantaram. E estão ganhando de 5 a 3. Isso acontece todos os anos, a imprensa dá uma enorme visibilidade a esse processo para mostrar a todo o Brasil que a pessoa que tem transplante de coração pode se reinserir na sociedade. E que o País não gastou uma montanha de dinheiro à toa. Há um problema de bioética, quando discutimos se é justo uma sociedade pagar tão caro por procedimentos caríssimos como esses e não ter dinheiro para tratar a malária, este ano completando o glorioso número de 150 mil casos. Aumentamos 15% no número de vítimas de malária este ano e continuamos pagando medicação para transplante.



Câmara Municipal de São Paulo 27/02

TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|                     |    |
|---------------------|----|
| Folha nº 186        | do |
| Processo nº         |    |
| Washington O. Viana |    |
| Reg. 100.812        |    |

rod.:E05 fl.:4 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Pergunto: que poderíamos fazer com as empresas para trazer esse cidadão de volta ao trabalho? Primeiro, criamos alguns projetos pilotos. Mandamos currículos para inúmeras empresas de uma figura hipotética e esse cidadão foi chamado, por email. Em seguida, mandamos email avisando que era apenas um trabalho que estávamos desenvolvendo, e tratava-se de um paciente (Segue Carla)

SEMPRE EM NOSSA MENTE



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Folha nº 187        | do    |
| Processo nº         | 27402 |
| Washington O. Viana |       |
| Reg. 100.812        |       |

rod.:E06 fl.:1 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

E tratava-se de um paciente transplantado. Não tivemos mais resposta. É incrível essa situação. A mesma empresa que chama alguém pelo currículo, se souber que é transplantado, não contrata. É muito complicado.

Ele não é aceito, na verdade, em lugar nenhum: no plano de saúde, para seguro de vida, é tudo complexo. Eu trouxe esse tema de novo a essa audiência pública, apesar de saber que é difícil tratar de desconto de ISS, eu teria de arrumar outra fonte, sei de tudo isso, mas algumas vezes temos de fazer o projeto para tentar discutir. Não conseguimos discutir na Câmara. Os problemas aqui são, às vezes muito maiores, mas levamos esse assunto para tratar no Dante, discutimos no Incor, com associações de transplantados de fígado, e não temos solução para isso. O Brasil não sabe o que faz. Ele gasta a maior soma de todos os países do mundo com remédio para transplantados, somos o único a pagar para todo cidadão brasileiro medicação para transplante, na íntegra, independente da categoria social do paciente, mas não reinserimos esse cidadão na sociedade. Ou seja, ele custa uma montanha de dinheiro e nós depois ainda mantemos esse moço aposentado.

Essas pessoas não querem isso, querem voltar a trabalhar, não aceitam a carteira de aposentado, querem voltar ao trabalho. E se não for em atividade autônoma, eles não conseguem.

Gostaria depois de discutir na Secretaria, irei mandar um email sobre esse assunto, para acharmos um mecanismo para facilitar a vida dos transplantados da cidade de São Paulo. O número é muito grande, muitos mudaram para São Paulo, pois o transplante foi aqui, tiveram de aguardar três, quatro anos na fila, passaram a morar aqui,



rod.:E06 fl.:2 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

pois não tinham como voltar e hoje não têm mercado de trabalho. O que poderíamos fazer para a empresa ser premiada com algum bônus, algum selo, alguma coisa para reinserir esse pessoal?

Não é um projeto demagógico. A idéia surgiu a partir de discussões com grupos de transplantados. Na Secretaria do Trabalho, em todos os códigos que há, todos, de todas as categorias profissionais, pedimos que colocassem um código específico para pessoas transplantadas, para verificarmos se alguma empresa busca currículo de pessoas transplantadas. Vamos ver se conseguimos por lá.

É só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro a presença dos Vereadores Mário Dias e Paulo Fiorillo, membro desta Comissão.

Tem a palavra o Sr. José Luiz Patta, representante da Secretaria de Finanças.

O SR. JOSÉ LUIZ PATTA - Quero, em primeiro lugar, ratificar o que havia dito com relação ao 390, tendo em vista que ambos tratam de benefício fiscal.

Eu estava verificando o PL e queria acrescentar que não verifiquei o pessoal de benefício constante da lei. Só que a lei está remetendo isso para decreto, mas não é permitido. Não podemos fixar o percentual em decreto, ele deve constar, necessariamente da lei.

É a única observação que eu gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se algum dos presentes gostaria de se manifestar. (Pausa). Como não há, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 236/03, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a concessão de desconto



rod.:E06 fl.:3 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

sobre recolhimento de imposto sobre serviços de qualquer natureza às empresas que contratarem pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza e dá outras providências.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, apenas para encaminhar, vou apresentar um substitutivo na Comissão de Finanças para que possamos aprimorar esse texto e achar um caminho para não perder o projeto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - O nobre Vereador Paulo Frange irá apresentar um substitutivo para aprimorar o projeto de sua autoria.

Passemos agora à audiência pública ao PL 388/05, do Executivo, que institui o programa de parcelamento incentivado, PPI, no município de São Paulo. Esta é a terceira audiência pública sobre o projeto.

Passaremos a palavra aos representantes da Secretaria de Finanças, Sr. José Luiz Patta e Mário Apolário Jr.

(NÃO IDENTIFICADO) - Basicamente, farei um resumo do PPI - programa de parcelamento incentivado. É um projeto de iniciativa do Executivo e tem, basicamente, por idéia que os prestadores de serviço, vamos colocar aí os contribuintes do IPTU também, caso tenham débitos com a Prefeitura, débitos já vencidos, ingressem nesse programa.

A idéia, para facilitar a vida dos nossos contribuintes, é que tudo isso seja feito pela internet, esse é um dado interessante. Nós já estamos desenvolvendo esse sistema, mais ou menos nos moldes de como já é hoje a inscrição na Prefeitura de São Paulo. Quem desejar hoje fazer a inscrição basta acessar a internet, e em poucas horas já consegue se inscrever. Isso foi, realmente, um avanço.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**T A Q U I G R A F I**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 190 do 2762  
Processo nº Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E06 fl.:4 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

E a gente vai caminhar nesta mesma linha (Luiz Carlos)

SEM PREJUIZO DA INSCRIÇÃO



rod.: E7 fl.:1 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Orador(es):

... e a gente vai caminhar nesta mesma linha, ou seja, basta que as pessoas acessem a Internet, montem o seu parcelamento; ao enviarem os dados para a gente, vamos ter condições de saber exatamente qual foi, digamos assim, a estrutura montada pelo contribuinte para efetuar o parcelamento.

Acho que a grande novidade desse programa é exatamente permitir que o contribuinte opte por aquilo que ele entender interessante para compor a sua dívida, diferentemente do Refis anterior onde ele era obrigado a inscrever praticamente toda a sua dívida. Então, às vezes, ele tinha algum auto de infração em defesa, recurso ou mesmo já no Judiciário, em que ele entendia não ser devedor daquele valor e, ainda assim, ele era obrigado a inscrever esse valor.

Hoje, não; hoje, ele faz a opção. Isso realmente foi um avanço - nós entendemos que isso é um avanço; e ele tem várias formas para efetuar esse pagamento: ou ele faz o pagamento à vista - e aí o desconto da multa é maior, chega a 75% do valor, fica liberado do pagamento de juros - simplesmente da multa: ele vai ter um desconto sobre a multa. Se ele fizer a opção pelo parcelamento, se ele optar por parcelar em até 12 vezes, desde que o valor da dívida seja de, no máximo, 12 mil reais, ele vai pagar em 12 vezes, pela tabela Price, a 1% ao mês.

Ele também pode fazer a opção em até 120 meses - aí o desconto da multa é um pouco menor, mas ainda assim é interessante: é de 50%. E ele também pode fazer a opção, caso queira, por um percentual do seu faturamento no ano anterior, percentual esse que seria de 1% do valor do faturamento mensal.



rod.: E7 fl.:2 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Orador(es):

Apura-se esse valor, verifica-se o valor da dívida, divide-se um pelo outro; o número de meses que der é o que ele vai pagar, podendo passar de 120 meses. A diferença aí - até para preservar a própria administração - ele vai ter de apresentar uma garantia, seja bancária, seja hipotecária.

E nós dividimos a dívida em dois montantes: um montante principal, que é exatamente aquele que ele vai ter de pagar; e um montante residual. Caso ele cumpra o seu parcelamento, até o final, em dia, ele vai ser liberado desse montante residual. E caso, por qualquer motivo, ele seja excluído - por inadimplência, enfim, por qualquer outro motivo -, nós somamos o montante residual com o montante principal e aí vamos calcular realmente segundo a atualização normal e aí vai ser inscrita em Dívida Ativa.

Em linhas gerais, o PPI se amolda dessa forma e a gente está aberto aqui para eventuais perguntas dos Srs. Vereadores e de vocês. Simplesmente, fiz um resumo do que significa o PPI.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de convidar que assumisse à tribuna o Dr. Roberto Eiras Messina, da Messina Martins & Lencione Advogados Associados.

O SR. ROBERTO EIRAS MESSINA - Sr. Presidente, Srs. Vereadores da Comissão de audiência pública, senhores representantes da Secretaria de Finanças, o contribuinte que procura se desvencilhar corretamente das suas obrigações tributárias com certeza aplaude iniciativas como esta ou mais esta do Executivo.

Agora, na condição de advogado, gostaria de levantar três pontos rápidos e, posteriormente, gostaria de solicitar ao Sr.



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|                     |       |    |
|---------------------|-------|----|
| Folha nº            | 193   | do |
| Processo nº         | 23/02 |    |
| Washington O. Viana |       |    |
| Reg. 100.812        |       |    |

rod.: E7 fl.:3 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Orador(es):

Presidente que fizesse constar na ata, na íntegra, a manifestação que produzi em relação a esses três pontos, com o objetivo de, sem pretensão alguma, contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei 388.

A primeira colocação se deve a uma necessidade, de maior clareza na lei, e é pertinente à exclusão - já que estamos tratando também de dívidas cobradas judicialmente -, se há exclusão ou não de honorários advocatícios, porque a lei não trata da matéria, da palavra e, no parágrafo 3º do artigo 3º, existe uma menção a encargos que genericamente não pode corresponder a honorários advocatícios.

Achamos de justeza que, na verdade, essa parcela seja excluída, porque ele pode causar, em várias circunstâncias, uma dificuldade adicional àquele contribuinte que aguarda o momento de poder honrar os seus compromissos. Havendo já a atualização monetária e a multa tendo ficado, ainda na hipótese de pagamento único, em parcela única, em 25%, entendemos que isso é o suficiente.

A segunda colocação diz respeito também com relação à nossa atuação como advogados, e ela é operacional: há um dispositivo no projeto de lei que corresponde ao parágrafo 3º do artigo 3º - só em relação ao primeiro tema aí dos honorários, eu fiz uma sugestão de um parágrafo 4º ao artigo 4º que, depois, submeto a V.Exas. Mas, em relação à questão do parágrafo 3º do artigo 3º, é a redação sobre o depósito judicial. Muitos contribuintes discutem judicialmente uma determinada tese, em boa-fé; e falta, às vezes, uma concordância com a municipalidade em relação a um momento em que se desista da discussão



rod.: E7 fl.:4 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Orador(es):

daquela tese de que esse depósito que inicialmente é feito para a garantia do juízo se transforme em renda.

O dispositivo estabelece que o autor da demanda só poderá levantar esse valor para o pagamento do débito. Se isso é verdade, por que estabelecer essa burocracia que vai, inclusive, ... (E8)

SAN REGRADO DA MOURA



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 195 do  
Processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.: E8 fl.:1 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Se isso é verdade, por que estabelecer essa burocracia que vai, inclusive, onerar o resgate desse valor? Então, o sujeito vai levantar menos do que está depositado, por, no mínimo, a incidência do CPMF; por que não transformar aquele valor em renda diretamente e a Prefeitura, a municipalidade, por meio de seus procuradores, procederá ao levantamento, e haverá uma compensação em relação a esse valor apurado para o ofício judicial, nos próprios autos?

Havendo a quitação, se encerra completamente a execução, ou se continua no procedimento, por um valor residual? Então, o objetivo é melhor tornar operacional esse dispositivo.

E, finalmente, a última observação diz respeito ao artigo 11, que é uma questão que, normalmente, nesses procedimentos, seja no âmbito municipal, seja no estadual ou no federal, não encontramos prestigiado, que é o fato da exclusão dos precatórios judiciais.

Existem, e nós sabemos, nas diversas esferas de poder, inadimplência para com relação aos contribuintes. Não é justo - nos parece - que, num momento em que se propicia a colocação da vida em dia do contribuinte para com o erário, o mesmo não seja exigido ou demandado em contrapartida.

Existem dificuldades operacionais? Existem. Existem problemas em relação à verificação da legalidade ou legitimidade daquele precatório? Existe.

Agora, poderíamos estabelecer, então, como um mínimo, que se admitisse à compensação os precatórios que tivessem se originado para aquele mesmo contribuinte. Explico: o contribuinte que está fazendo a opção por parcelamento incentivado poderia apresentar um valor de



rod.: E8 fl.:2 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

precatório que originariamente tivesse se criado na esfera de direitos dele, seja de um imóvel objeto de desapropriação que fosse dele, e assim por diante.

Não nos parece que haja qualquer óbice aqui de natureza constitucional em relação a descumprimento da ordem cronológica da pagamento dos precatórios, porque, na verdade, não é o Município que está fazendo o pagamento, e sim ele está aceitando o pagamento do contribuinte com um tipo de moeda. Então, esse óbice parece que não existe.

Finalizando, então, agradeço a oportunidade de fazer essa manifestação, e gostaria - reitero - de deixar nas mãos de V.Exa. essa sugestão, com as redações pertinentes para esses dispositivos enfocados.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Solicito à Assessoria da Comissão que anexe a sugestão - deixada aqui, por escrito, pelo Dr. Roberto - às notas taquigráficas da data de hoje.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - A Secretaria de Finanças falou que vai se manifestar sobre as propostas no final de todos os pronunciamentos das pessoas inscritas.

Queria convidar o Sr. Wilson Pereira Sut (?) para que assumisse à tribuna.

O SR. WILSON PEREIRA SUT (?) - Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade. Senhoras e senhores, estou aqui em causa própria.



rod.: E8 fl.: 3 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Lendo o artigo 8º desse PL, onde diz que: "O ingresso no PPI sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil".

Olha, Sr. Presidente, sou proprietário de um imóvel na Vila Formosa e me foi dada a propriedade através do uso capião. Comprei o terreno; depois de 20 anos entrei com o uso capião, para combater uma reivindicatória que existia sobre os loteadores daquele local. Eu ganhei em segunda instância e o mandado judicial foi emitido; levei ao registro de imóveis, consegui a matrícula; encaminhei essa matrícula à Prefeitura Municipal de São Paulo para o desmembramento do imóvel; o imóvel foi desmembrado, mas fiquei veiculado aos débitos de contribuintes anteriores.

A Prefeitura, por oito anos seguidos, relaciona 15 anos de impostos e, quando você levanta a origem desses impostos estão lá gravados dois mil metros de áreas construídas, de quatro a sete metros de área de terreno, enquanto o meu terreno apenas é de 370m² e está pelado. Não tive, nunca tive a posse nem a propriedade de área de quatro mil metros. Eu tenho o processo de uso capião, junto à I Vara Cível de Corregedoria dos Registros, 63/90, onde foi claro que só comprei 360m².



rod.: E8 fl.:4 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Orador(es):

Queria me desculpar com o Vereador José Police Neto: encaminhei isso à sua Assessoria - não tive retorno. Desculpe-me estar aqui tentando defender minha causa, porque participei da outra audiência do dia 1º de agosto, não consegui falar - o 388 foi votado, foi colocado em discussão muito tardiamente. E venho pessoalmente aqui porque são oito anos que tento uma solução e não consigo. A Prefeitura fala que sou um condômino de um loteamento.

Ora! Quando você tem um prédio erigido num terreno, a primeira coisa que se faz é partilhar a área de terreno, para que cada condômino pague pela sua área ideal, pela sua fração ideal. Ninguém vai pagar imposto de um pelo outro.

Agora, por que eu fiquei vinculado ... (E9)



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 199 do

Processo 27402  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.: E9 fl.:1 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Orador(es):

Agora, por que eu fiquei vinculado a uma área de sete mil metros quadrados e fui à Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Paulo tentar como é que se poderia resolver isso? E ela disse que não poderia partilhar a dívida, porque a lei não previa isso; que poderia até ser demandado da minha área para cobrir esses impostos.

Ora, gente! É preciso, então, inserir nesse projeto de lei, porque o fato gerador do IPTU, segundo o Código Tributário Nacional, é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel por natureza ou para cessão física ou a qualquer título. Eu nunca tive a posse nem a propriedade de sete mil metros quadrados.

Quanto à Responsabilidade Tributária, ela só pode ser dada pela lei, Capítulo V - Responsabilidade Tributária, isso no Livro II do CTN, artigo 128: "Sem prejuízo do disposto neste capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação". E, junto comigo, existem outras pessoas nas mesmas situações.

Eu sei que vocês, Vereadores, não têm obrigação de saber tudo o que ocorre na Cidade, mas eu venho há oito anos lutando por isso. Tenho dois processos administrativos na Prefeitura.

O primeiro processo a Prefeitura desmembrou no ano de 1996, que estava com prestações (?) do devedor. Eu queria que desmembrasse todo o resto, porque eu não vim aqui para dar nem para pedir. Eu vim



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 200  
Protocolo 270/02  
Procedente  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.: E9 fl.:2 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Orador(es):

aqui para poder pagar, mas aquilo que se refere à minha responsabilidade, à minha propriedade.

No segundo processo, foi negado porque já existia um pedido anterior. E eu não consigo nem construir e não consigo nem vender. E vou, cada vez mais, pagando IPTU progressivo, progressividade que me assustou, que devia ser feita ao longo de alguns anos e foi feita de uma pancada só; aumentaram a alíquota e aumentaram o valor venal: chegou um aumento de 400%. Isso foi um absurdo! Isso foi na gestão anterior. Um absurdo.

Então venho aqui solicitar que seja feita uma emenda a esse projeto de lei, que diz o seguinte, no artigo 1º, inserindo o parágrafo 5º: "Fica o Poder Executivo autorizado a solicitar o desmembramento do débito tributário de IPTU que estejam inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, a fim de atender aos requerimentos dos contribuintes proprietários que ficaram vinculados por filiação aos débitos de outros contribuintes proprietários pertinentes a áreas maiores da qual tenha originado a área do requerente, por desmembramento, através de mandato judicial dirigido ao registro de imóveis, cuja matrícula foi ou deverá ser encaminhada à Prefeitura, para abertura de um novo contribuinte e parcelamento dos débitos correspondentes, nos termos desta lei".

E acrescentar ao artigo 8º, no final: "... do Código Civil, sem prejuízo ao requerente ao disposto no artigo 1º do parágrafo 5º".

Eu não poderei jamais concordar em ficar vinculado a um débito que hoje beira a 500 mil reais. Eu não tenho propriedade para pagar



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**T A Q U I G R A F I A**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|                              |
|------------------------------|
| Folha nº 201 do              |
| Assessor Washington O. Viana |
| Reg 100.812                  |

rod.: E9 fl.:3 taq.: 7791

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

Orador(es):

todo isso. Nunca tive a posse nem a propriedade de sete mil metros quadrados.

É preciso que os Srs. Vereadores tenham consciência de que isso atinge algumas pessoas ou, talvez, de outros loteamentos que já aconteceram vários casos de uso capião e que estão na mesma condição, e vocês estão desconhecendo.

Agradeço imensamente e, se vocês puderem me receber esta carta, passo ao Sr. Presidente.

Muito obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) Gostaria que a Assessoria desta Casa anexasse nesta audiência pública a carta deixada pelo nobre Sr. Wilson Pereira Sut (?).

Gostaria de registrar a presença do nosso Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Paulo Antonio Goulart.

Convido para assumir à tribuna o Dr. Guilherme Pineze Filho, da Associação Brasileira das Empresas de Medicina de Grupo - Abramg.

O SR. GUILHERME PINEZE FILHO - Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde demais integrantes da Mesa, Vereador Paulo Frange e a todos os presentes.

Primeiro, gostaríamos de enaltecer a iniciativa do Executivo em promover um parcelamento de débitos existentes entre os contribuintes. Mas nós entendemos que, para que esse projeto de lei tenha o alcance que pretende, ele merece algumas modificações.

A primeira modificação que defendemos diz respeito à taxa de juros a ser utilizada em alguns casos de parcelamento.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 202 do

processo nº 27403

Washington O. Viana

Reg. 100.812

rod.: E9 fl.:4 taq.: 7791  
Orador(es):

rev.:

evento: 7791

data: 06/09/05

O projeto original prevê a Selic como taxa de correção monetária. A nossa sugestão é pela TJLP que é uma taxa um pouco mais baixa e que refletiria aí a necessidade de um parcelamento; e não uma Selic que é utilizada geralmente em concessão de financiamentos e coisas do gênero. Então, a TJLP se mostraria uma taxa mais adequada para os fins a que se destina o projeto de lei em tela.

A segunda modificação diz respeito às garantias para o parcelamento. Em alguns casos de parcelamento, o projeto original prevê a garantia bancária ou hipotecária, no montante do débito consolidado. Essa garantia, tanto a bancária como a hipotecária, elas criam ônus aos contribuintes. Ou seja, hoje, para se conseguir uma garantia bancária, há necessidade, daquele que vai receber a garantia, muitas vezes, de imobilizar alguns ativos ou até mesmo oferecer um montante em garantia do débito.

A garantia hipotecária, por outro lado, ... (E9)



rod.:E10 fl.:1 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

A garantia hipotecária, por outro lado, vai imobilizar o patrimônio do contribuinte, o que reduz em muito a capacidade do contribuinte aderir ao parcelamento. Ora, se o contribuinte está numa situação de irregularidade com o fisco, garantia bancária ou garantia hipotecária são situações não-condizentes com a situação fiscal do próprio contribuinte.

A terceira modificação diz respeito aos depósitos utilizados no curso do processo judicial, discutindo os débitos. Nós entendemos que havendo o parcelamento espontâneo, o pedido de parcelamento espontâneo pelo contribuinte, esses depósitos judiciais feitos deveriam ser liberados em favor do contribuinte. Isso colocaria o universo de contribuintes em pé de igualdade. Ou seja, aqueles que já garantiram em juízo uma discussão daquele débito e aqueles contribuintes que não têm garantia nenhuma em juízo. O parcelamento seria total. Ao passo que não permitir que o contribuinte que fez o depósito em juízo discutindo o débito, não possa levantar esse valor e aplicá-lo na atuação dele em mercado.

É a terceira modificação que sugeríamos. E entendemos que é necessário, então, atentar para a necessidade de revisão desses três pontos do projeto de lei, para que ele venha a abranger o maior número de contribuintes envolvidos.

Faço um parêntese aqui, ressaltando que apenas na área da Saúde, aí incluídos: operadoras de planos, hospitais, clínicas, laboratórios e todos os demais prestadores de serviços -, o universo de contribuintes chega a 12 mil. E muitas das situações de irregularidade fiscal havidas com essas pessoas, se devem até à forma



# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| Folha nº 204        | do 270/02 |
| Processo nº         |           |
| Washington O. Viana |           |
| Reg. 100.812        |           |

rod.:E10 fl.:2 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Orador(es):

de pagamento que o sistema público de Saúde faz às pessoas que prestam serviços a esse sistema público de Saúde. Seja pelos baixos valores pagos, seja pela irregularidade que se verifica no pagamento dos valores pelos serviços prestados pelos contribuintes, nessa área da Saúde.

Essas modificações, nós entendemos que elas atendem a todo o universo de contribuintes, de todos os contribuintes que tenham interesse em aderir ao parcelamento. Sustenta-se, quanto à não-liberação de depósitos judiciais, que isso se daria em virtude de que a pessoa, para conseguir o levantamento desses depósitos, faria adesão ao programa de parcelamento e em seguida deixaria de pagar os valores referentes às parcelas. Pagaria a primeira, faria o levantamento e não honraria com o restante das parcelas. Ora, se o contribuinte tomou a iniciativa de discutir em juízo o valor, fazendo o depósito do débito, seria um contra-senso achar que ele, no andamento de um parcelamento, viesse a não honrar com as parcelas vincendas após o levantamento desses valores em juízo.

Eu gostaria de, como os colegas anteriormente fizeram, anexar uma fundamentação ao trâmite do projeto. Grato pela atenção dos senhores e de todos os presentes. Uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Eu pediria à assessoria que anexasse o documento entregue pelo Dr. Guilherme e também providenciasse cópias desse documento e já entregasse aos representantes da Secretaria de Finanças.

Gostaria de passar a palavra ao nobre Vereador Paulo Fiorilo, membro desta comissão.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 205 do 27062  
Processo nº Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E10 fl.:3 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Vereador Paulo Frange, Vereador Netinho, representantes do Executivo, senhoras e senhores aqui presentes, a primeira questão que eu gostaria de ouvir do Executivo diz respeito à possibilidade ou não de algum substitutivo sendo gestado pelo Poder Executivo sem a anuência deste Legislativo.

Por que eu faço essa primeira questão que me parece ser muito relevante? Nós já tivemos uma experiência aqui do ISS, em que a Bancada do PT votou favoravelmente, mas nós só tivemos conhecimento do substitutivo no último minuto do segundo tempo. E o substitutivo que o Executivo apresentou trazia isenções. Nós, da Comissão de Finanças, fazemos um debate profundo, discutimos o impacto e o Executivo, no último minuto, apresenta isenções sem ao menos apresentar para o legislador qual o impacto.

Aliás, faço coro aqui com o Vereador Netinho, que também, apesar de ser do PSDB, tem concordância com essa crítica que faço publicamente.

Então, a primeira questão é se existe aqui, por parte do Executivo, algum substitutivo sendo gestado. Se houver, eu gostaria que o Executivo pudesse apresentar para o legislador, com antecedência, pudesse mostrar qual o impacto. Para que a gente não votasse sem conhecer o projeto e sem saber quais são as consequências que o projeto trará para a cidade, até porque é nossa responsabilidade aprovar. Do prefeito, a de vetar, mas nossa a de aprovar.

A segunda questão: a Bancada do PT aprovou em primeira o projeto em pauta. Mas, disse que teria várias emendas para apresentar



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|          |                     |    |  |
|----------|---------------------|----|--|
| Folha nº | 206                 | do |  |
| Processo | Adm. 2402           |    |  |
| Assessor | Washington O. Viana |    |  |
| Reg.     | 100.812             |    |  |

rod.:E10 fl.:4 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

ou até um substitutivo. Então, segunda questão: se há por parte do Executivo a possibilidade do diálogo sobre as emendas. Emendas que, inclusive, foram apresentadas aqui, nessa primeira parte da audiência pública. E outras que nós consideramos importantes.

Vou rapidamente falar de algumas, para ver se já nesta audiência pública podemos dar um passo importante e significativo na construção de um substitutivo que o PT possa votar favoravelmente. Por exemplo, não está previsto no projeto notificar o contribuinte que atrasar com 60 dias sem excluí-lo. Eu queria saber se, por parte do Executivo, há essa possibilidade, que o Executivo notifique mesmo aqueles que se atrasarem por 60 dias.

Segundo, na proposta de parcelamento em 12 vezes, o Executivo propõe Tabela Price. Nós queremos sugerir o SAC...MARCIA



rod.:E11 fl.:1 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Nós queremos sugerir o SAC - Sistema de Amortização Constante. Queremos saber se há essa possibilidade. Foi feita aqui a sugestão de, no parcelamento de 120 dias, o TJLP, que acho que é uma outra alternativa importante, que acho que deve ser incorporada. Agora, o Executivo tem que se manifestar para que a gente não tenha que votar um projeto sem nenhuma alteração para contribuir com essa proposta de parcelamento, de incentivo dos débitos atrasados.

Terceiro: a inclusão dos precatórios de natureza alimentícia na compensação, uma outra forma de ajudar aqueles que querem resolver.

Eu queria colocar mais três questões. Hipoteca: está aqui no artigo a possibilidade da exigência de garantia. Qual é a sensibilidade do Executivo para retirar essa exigência?

Quinto: honorários da Procuradoria. Eu queria saber também do Executivo qual é a possibilidade de discutir e repactuar inclusive a questão dos honorários, que aliás é a parcela que mais pesa quando o contribuinte se dispõe a quitar seus débitos ou a fazer o parcelamento.

Por último, eu queria cumprimentar o Sr. Wilson Pereira e dizer a ele que o problema que ele trouxe aqui não é único nesta cidade. Eu tive a possibilidade de acompanhar um outro problema na Estrada da Barreira Grande, no Sapopemba, na divisa entre a Subprefeitura de Sapopemba e São Mateus, em que as pessoas lá pagam o IPTU de uma área total e que até agora, infelizmente - já se passaram várias gestões, inclusive a nossa, do PT, e nós não conseguimos ainda resolver. Porque a burocracia kafkiniana do Executivo impede saídas rápidas que pudessem ajudar quem está numa situação como essa, que



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 108 do 170/02  
Processo nº 170/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E11 fl.:2 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

precisa, no caso de Sapopemba, montar uma associação, arrecadar recursos de várias pessoas que moram na área e que acabam desconfiando de quem o faz, porque o valor pago é sempre altíssimo. No caso, lá, gira em torno de 90 mil reais. Uma área periférica, de pessoas, pobres, carentes, e que nós não conseguimos ainda resolver.

Eu acho que é possível aproveitar essa discussão, talvez para uma emenda que resolva essas questões, não só a que o senhor trouxe aqui, mas outras, como eu estou relatando, de forma mais rápida, ágil e sem tanta burocracia.

Essas são algumas das questões sobre as quais gostaria muito de ouvir o Executivo, saber quais as possibilidades de diálogo para que a gente vote o projeto incorporando propostas, sugestões, tanto da sociedade, quanto desses legisladores, que melhorem o projeto apresentado pelo Executivo.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra o nosso vice-presidente, Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Quero apenas, com relação ao que foi colocado pelo Guilherme, da Abramg, ratificar totalmente a posição, que vai ao encontro do interesse de outros aqui também; a dificuldade de Selic. José Carlos, nós discutimos com o Secretário-Adjunto, na semana passada, na Comissão de Constituição e Justiça; esse mesmo assunto foi matéria de uma audiência pública. E ficou de ser estudado a situação da Selic. Também ficou a pendência com relação a uma resposta quanto à hipoteca nessa situação em que - nós até colocamos naquele momento - na maior parte das vezes, quem já está devendo tudo isso por mais de 120 meses, com certeza ele tem pouca coisa a



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 209 do

Processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E11 fl.:3 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

hipotecar. Muitas vezes, para sair dessa inadimplência, ele vai ter de fazer qualquer tipo de manobra, mas é difícil demais dar alguma coisa em garantia. Carro geralmente comprado por *leasing*; já hipotecou os outros, já há dificuldade para dar alguma coisa em garantia. E é assim, para quem fica atrasado por 120 meses, não tenho nenhuma dúvida de que é muito difícil.

Nós propusemos naquela ocasião avaliar possibilidade de contemplar aqueles aposentados que hoje recebem menos de três salários mínimos, que estão inscritos na dívida ativa, e anistiá-los. Porque esse pessoal não tem mais condição de assumir nenhum tipo de dívida daqui para frente e está inscrito na dívida ativa, mas hoje já não são pagadores de IPTU, desde que nós aprovamos, aqui na Câmara, a isenção de IPTU para esse pessoal. Mas eles estão inscritos lá atrás, na dívida ativa.

O Secretário-Adjunto, na ocasião, disse que talvez essa isenção, de que o Vereador Paulo Fiorilo não gosta, de até 2 mil reais, que foi aprovado no último projeto do ISS, poderia talvez ser trazida para esse projeto e contemplaria esse pessoal. Estou brincando, Vereador Paulo Fiorilo, você gosta, sim... (inaudível) É que o Vereador Paulo Fiorilo hoje está um pouco mais à esquerda aqui (Risos)

O SR. PAULO FIORILO - Sempre à esquerda do PTB.

O SR. PAULO FRANGE - E já chegou aqui atirando no meu querido Police Neto, colocando ele aqui de saia justa.

Mas, aquele dia, esse assunto veio por e-mail. E é interessante citar essas coisas porque a população vem participando de



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 210 do Processo  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E11 fl.:4 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

tudo que se discute aqui; não é só CPI. Este aqui nos encaminhou, quando nós falamos na audiência pública, e como estava gravado, ele ouviu a situação dos aposentados com menos de três salários, que hoje, isentos do IPTU, estão inscritos na dívida ativa. Ele diz o seguinte: se não tem como deixar claro, aqueles que são beneficiários do Programa de Amparo Social ao Idoso. Tem gente hoje que é beneficiária do Programa... BETH

SEM REGISTRO EM TAQUIGRAFIA



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|                     |        |    |  |
|---------------------|--------|----|--|
| Folha nº            | 211    | do |  |
| Processo nº         | 270/02 |    |  |
| Washington O. Viana |        |    |  |
| Reg. 100.812        |        |    |  |

rod.:E12 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Tem gente hoje que é beneficiária do Programa do Amparo Social ao Idoso mas já estiveram em uma situação em que tinham condição econômica diferente e, mesmo com dificuldade, acabaram sendo inscritos na dívida ativa do Município, têm pendências e hoje vivem da situação do Amparo ao Idoso. Como é que fica esta questão?

Eu acho que os dois mil reais, se forem incluído aqui, como foi na Lei do ISS, pode ser que contemple este pessoal também.

Acho que da minha parte não tem mais nada. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, só para solicitar um encaminhamento formal acerca do solicitado pelo munícipe e cidadão Wilson Pereira. Queria sugerir que a Comissão, por intermédio deste Vereador, visto que recebemos o encaminhamento do Wilson, depois de uma primeira tentativa dele no gabinete de outro vereador, mas gostaríamos de apresentar formalmente um requerimento de informação à Secretaria de forma a comportar não só a demanda individual mas, quem sabe, uma solução coletiva ainda no curso do processo legislativo.

Já passamos informalmente para a equipe que nos acompanha hoje da Secretaria de Finanças, mas queria sugerir também que o fizéssemos formalmente para revestir o processo de uma formalidade que comporte, quem sabe, uma solução definitiva, não só para o caso do Wilson mas para uma série de casos análogos que possamos ter na Administração.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Visto que acho que todos os Srs. Vereadores são favoráveis a este requerimento de informações e



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 212 do  
Processo 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E12 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

visto que não temos quorum para deliberar este requerimento pediria ao Vereador José Police Neto para redigir um requerimento de informações e apresentasse na próxima reunião da Comissão de Finanças e Orçamento para aprovação.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sugiro, inclusive, no requerimento que o Vereador vai elaborar, também fazer referência a este outro caso que eu trouxe para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Estando todos de acordo ficará o Vereador José Police Neto encarregado da redação do requerimento junto às secretarias competentes da Prefeitura de São Paulo.

Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Para fazer rapidamente um encaminhamento acerca de nossos trabalhos há dois fatores. Esta é terceira audiência pública que realizamos no Programa de Parcelamento Incentivado. Tivemos uma primeira na Comissão de Finanças, uma segunda no plenário da Comissão de Constituição e Justiça e retomamos aqui para a discussão e talvez, quem sabe a última, antes da deliberação.

Uma série de pontos foram abordados pelos Srs. Vereadores e pelo conjunto de munícipes e quero trazer um pouco o saldo destas participações e aquilo que temos interpretado e aí quero recuperar um pouco a memória do Vereador Paulo Fiorilo mas a grande tarefa que o Parlamento vai ter é encontrar melhor redação para todo o conjunto de artigos, parágrafos e incisos que o Executivo nos sugeriu.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 213  
Processo 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E12 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Na realidade recebemos uma sugestão do Executivo e estamos fazendo um esforço em que a comissão efetivamente se debruçou sobre a matéria. Então, a gente assistiu o Vereador Paulo Frange discutir preliminarmente a questão do ISS daqueles que iniciavam seus trabalhos fora do País. S.Exa. trouxe para a comissão a resposta para isso.

Temos tido um conjunto de informações que vem de diversos setores da sociedade. É a segunda vez que recebemos a informação do pessoal que trabalha com a questão de saúde. É a primeira vez que temos a discussão do parcelamento do solo para permitir uma cobrança mais ágil e uniforme mas tem um conjunto de questionamentos que tem uma redundância e que ainda não geraram uma resposta. E talvez comportasse este substitutivo que, quero crer, não é do Executivo, Vereador Paulo Fiorilo.

Este é o Executivo que a Casa quer ver sair daqui. Na realidade as inovações que vierem ao corpo da lei elas vêm por uma insistência e por uma qualificação do debate que este parlamento realizou. Insisto em algumas questões que me parecem importantes dentro de um programa que promova efetivamente a adimplência. Quer dizer, traga à adimplência um conjunto grande de pessoas físicas e jurídicas. Senão ficamos imaginando que o projeto serve só a pessoas jurídicas. Não, serve a pessoas físicas e, portanto, tem uma importância no resgate da cidadania porque ter legalidade fiscal, quer dizer, estar adimplente, é uma questão de cidadania no País. Em um país de consumo não podemos imaginar não ter uma condição fiscal correta porque você é impedido de consumo. Vivemos em um mundo de consumo! Por que eu digo isso? Porque o maior conjunto de demandas que



rod.:E12 fl.:4 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

a gente vem recebendo migrou em um certo momento de organizações mais estabelecidas - porque tinham como manter contato com a Casa - e foram migrando para questões que não parecem grandes mas que têm uma importância fundamental para a aplicação da lei. Essa questão que o Wilson trouxe nos parece muito importante. Uma outra questão que vem vindo para a Casa com muita força é a ampliação do parcelamento em até 36 meses. Isso tem sido muito forte. Para quem? Para os devedores, pessoas físicas.

Permitir o parcelamento em até 36 vezes nos moldes daquele indicado pelo projeto. Para quê? Para permitir um conjunto maior de devedores de IPTU poderem buscar a adimplência.

Quero retomar uma discussão importante para a gente figurar no campo e no espaço o nosso projeto e aí, fazer uma relação imediata dele com os dois últimos instrumentos federais que tivemos, o Refis de agosto de 2002 e o País de agosto de 2003. Por quê? Porque eles têm...



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|                     |       |    |
|---------------------|-------|----|
| Folha nº            | 215   | do |
| Processo            | 27002 |    |
| Washington O. Viana |       |    |
| Reg. 100.612        |       |    |

rod.:E13 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Por quê? Porque há entre eles pequenas diferenças que podem apresentar ao parlamento a solução definitiva para termos uma lei que efetivamente se enquadre na atual situação da nossa economia.

Em 2002 quando foi aprovado o Refis ele permitiu o ingresso de 129 mil contribuintes que estavam inadimplentes.

Em janeiro de 2003 esse número já tinha ido a 38.136. Portanto, perdeu-se, do período do ingresso, agosto, setembro e outubro de 2002 para janeiro de 2003 um volume enorme de contribuintes que buscavam a adimplência.

Mas o mais interessante é o resultado. Em 2004, para pegar um marco que possa ser comparado com o País, foi produzido neste acordo da União com os contribuintes devedores, 1.1 bilhão de reais. O programa do Refis estabeleceu uma obrigação de garantia. Muito similar ao que a gente oferece ao conjunto da sociedade neste momento por parte do PPI.

No ano seguinte tivemos uma nova legislação, uma nova aprovação constituindo o País, aprovado em agosto também, com o ingresso de 374.097 contribuintes, à época, inadimplentes. Por incrível que pareça ele produziu um efeito, no ano de 2004, 2,5 vezes maior do que o Refis. Por quê? Porque permitiu o ingresso daqueles que queriam efetivamente trazer às suas empresas a adimplência às suas empresas, mas encontrava uma cláusula de barreira: a exigência de garantias.

Vejam só, se neste momento a empresa é inadimplente, e ela tem este débito inscrito na dívida ativa, contra ela já se tem uma ação



rod.:E13 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

promovida pelo Poder Público e que pode gerar um prejuízo para o seu patrimônio mobiliário ou imobiliário.

Portanto, se já está demonstrado, nos três últimos anos, que a garantia não gera para o setor público o ingresso de recurso nem tampouco a garantia de seu pagamento, não há que se falar em pressão pela existência de garantia porque ela gera para o Município, única e exclusivamente, um ponto negativo na busca da adimplência deste contribuinte.

Nas duas oportunidades que o Secretário George teve com a gente o que ele tentou passar para o conjunto dos vereadores? A simplicidade que se pretendia realizar com esse processo de parcelamento incentivado. Inclusive, utilizando mecanismo da tecnologia digital. O cidadão não precisará ir a um departamento público. Ele produzirá o acordo pela Internet. O pagamento do primeiro boleto passará a ser a sua adesão formal ao parcelamento, evitando fila, evitando constrangimento.

Sem dúvida alguma a Administração tem de preconizar por isso. Aí, não tem como não elogiar. Reconheço que inclusive o Partido dos Trabalhadores, dentro desta linha, deve elogiar muito a Secretaria de Finanças porque não conseguiu, em período anterior, trazer tecnologia tão apropriada para uma questão de desgaste que é a relação do Fisco com o contribuinte.

Portanto, fica claro que neste momento se busca uma legislação que comporte uma composição amigável entre a pessoa física ou jurídica inadimplente e o fisco. Que deixa de ser, única e exclusivamente,



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 217 do

Processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E13 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

aquele que quer cobrar mas aquele que está oferecendo oportunidade de trazer a adimplência neste conjunto de contribuintes.

Portanto, neste momento em que vamos caminhando para o final dos debates, em que vamos começar a recolher as nossas informações, as informações de todos os debates e tentar tirar daqui a melhor legislação, retomo a questão das garantias como instrumento de um parcelamento efetivamente incentivado.

Acho que tem uma importância para a gente produzir, com inteligência, este programa. Não porque ele vai gerar recursos para o Executivo, não. É porque ele vai trazer para a adimplência um conjunto de empresas que, no mundo globalizado em que vivemos, precisam efetivamente estar adimplente para estar conectado com o mundo.

Hoje a coisa mais fácil para uma empresa investir no Brasil é verificar se é adimplente ou não. Entra na Internet e verifica! Portanto, trazer para a adimplência um conjunto de prestadores de serviço de São Paulo tem uma importância fundamental para o desenvolvimento da nossa cidade como sede do desenvolvimento do Mercosul, por exemplo.

Torno a insistir, pela última vez nesta reunião, que temos de nos aprofundar na questão das garantias. Em todas as matérias que já tratamos, a questão da taxa de referência, a questão das verbas de sucumbência de estarem diluídas durante todo o período, a questão dos precatórios alimentares. Embora reconheça a dificuldade de incluir os precatórios alimentares em uma equação tão simplificada da Internet. Acho importante nos debruçarmos, não só sobre este projeto, mas já deixarmos previamente construído na Casa a solução dos precatórios



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

|                     |       |    |
|---------------------|-------|----|
| Folha nº            | 218   | do |
| Processo nº         | 27012 |    |
| Washington O. Viana |       |    |
| Reg. 100.812        |       |    |

rod.:E13 fl.:4 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

alimentares, já que os não alimentares tiveram uma solução continuada com a aprovação da Lei Madeira na Câmara Federal. A notificação, bem abordada pelo PT, se permitir que se receba mesmo por meio eletrônico a notificação de que está para chegar ao 70º dia e pode cair em uma inadimplência e perder a oportunidade de estar dentro do programa. Até acho que o regulamento do próprio parcelamento pode comportar isso mas se pudermos trazer isso para dentro do abrigo da lei seria ótimo.

Quero insistir com esta relação de construção legislativa da Secretaria de Finanças que tem...

RECEBIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



rod.:E14 fl.:1 taq.:CARLA

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Orador(es):

...até acho que o regulamento do próprio parcelamento pode comportar isso, mas se pudermos trazer isso para dentro do abrigo da lei será ótimo.

Quero insistir com essa relação de construção legislativa da Secretaria de Finanças, que tem técnicos extremamente qualificados para nos ajudar no processo legislativo, mas também de uma Casa que tem um conjunto de parlamentares e equipe técnica que também pode, de maneira surpreendente para muitos do Executivo, auxiliar nesse processo da melhor da redação.

Por quê? Temos de partir do pressuposto de que a nossa lei tem de produzir, de fato, justiça, e o que buscamos nesse encaminhamento final é que a lei do PPI produza essa justiça, inclusive no ingresso de todos os contribuintes que queiram buscar a adimplência.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobre Vereador Paulo Fiorilo, José Luiz Patta, equipe da Secretaria de Finanças e aqueles que vieram tanto da Secretaria de Planejamento quanto da de Gestão para acompanhar o debate de hoje.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Visto que na data de hoje esta Presidência não estipulou tempo para nenhum dos oradores, e como às 15 horas temos a abertura da sessão ordinária desta Casa, a partir desse horário não poderemos continuar os trabalhos.

Inscreveu-se, de última hora, o Sr. Norberto, para quem estipulo o tempo de três minutos para que o Sr. José Luiz Patta faça as conclusões do trabalho em nome da Secretaria de Finanças.

O SR. NORBERTO BATISTA - Norberto, assessor do Vereador José Anibal. A primeira coisa sobre a qual gostaria de fazer algumas



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 220 do  
Processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E14 fl.:2 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

considerações é a seguinte: na última audiência pública, o Jorge teria dito que seriam enviados avisos aos contribuintes para pagamentos e escolha da opção. Você acabou de informar que será pela internet.

Eu continuo naquela mesma tese, porque se você partir do pressuposto de que há muitos devedores, são pequenas pessoas de longe, etc, que não têm internet, não sei se terão condições de optar e talvez queiram parcelas intermediárias. Então, o prazo que está estipulado da formação... que o vencimento da parcela única dar-se-á no último dia da quinzena subsequente da formalização do pedido de ingresso fica um pouco restrito. A minha sugestão volta a ser de que sejam estabelecidos trinta dias após o encerramento do período de opção. Assim, você poderia distribuir todo o período de opção desde a aprovação do projeto até o encerramento.

Continuando nesse mesmo item, queria dar mais uma sugestão. Tem em um artigo, não me recordo qual agora, que diz que, por decreto, poderá ser prorrogado por mais 60 dias. Se fizermos uma análise dos 60 e mais 60, vamos estar no mês de janeiro. Não seria conveniente deixar também o ano de 2005, senão você resolve o problema de 2004, mas quem não pagou 2004, não pagou 2005. Você continua criando uma nova cadeia. Começará uma outra cadeia. Você pode dar uma opção também.

Está sendo prevista aqui a redução da multa. Evidentemente, de acordo com aquela lei aprovada do ISS...

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Pediria que concluísse, por favor.

O SR. NORBERTO BATISTA - Com a aprovação daquela lei do ISS, foram as taxas de lixo e conservação, até 1998, automaticamente



rod.:E14 fl.:3 taq.:CARLA

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Orador(es):

excluídas. Pergunto: na hora em que você vai calcular, a correção monetária nova excluirá todas esses valores. Imagino eu. Assim como será calculada, reduzindo-se a multa para 50 ou 25%.

Só isso.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Sr. José Luiz Patta, para suas conclusões dos trabalhos de hoje.

O SR. JOSÉ LUIZ PATTA - Fiz várias anotações, tentarei, dentro do tempo, responder. Deixe-me começar pelo Dr. Roberto, e já complementando para o Vereador Fiorilo.

Nós pretendemos, sim, apresentar um substitutivo. Estamos abertos a sugestões, discussões.

As custas das despesas processuais e honorários advocatícios serão incorporados ao montante principal e farão parte do parcelamento. Essa é a primeira questão.

Quanto a transformar em renda o depósito judicial, prefiro encaminhar à nossa PGM para que ela possa se manifestar. Eu, realmente, não me sinto à vontade para falar sobre isso, mas encaminho a sugestão à PGM.

Em relação à questão dos precatórios, temos de tomar um cuidado grande no sentido de não comprometer nosso orçamento.

Creio eu que devemos (Segue Carla)



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**T A Q U I G R A F I**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 222 do  
processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E15 fl.:1 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:6-09-05

Creio eu que devemos preparar alguma lei específica a respeito de precatório, mas realmente não é idéia do Executivo contemplar o precatório nesse projeto de lei.

Com relação à sugestão do Sr. Wilson Pereira, gostaria de avisar que vamos encaminhar para o nosso diretor de rendas imobiliárias, Dr. Wilson, para avaliação e, eventualmente, incorporação ao projeto de lei. Assumo esse compromisso de entregar pessoalmente a ele.

Quanto à questão da Selic e TJLP, quero dizer que o município de São Paulo paga suas dívidas em IGPM, um dos índices mais perversos do mercado. Então, quando financiamos os contribuintes, nos parece mais lógico financiar pela Selic do que pela TJLP, tendo em vista que nossa perda seria muito maior. Então, não há interesse do Executivo em alterar a Selic para TJLP.

A questão da garantia, queria esclarecer, apesar de já estar claro no projeto, só é exigida no caso de parcelamento em que o contribuinte faz opção pelo faturamento. Nos demais casos, não é exigida a garantia. Portanto, até 120 vezes não é necessário que os contribuintes apresentem garantia.

Só queria esclarecer que até o valor de 50 mil reais, temos mais ou menos 90% das dívidas inscritas. Portanto, nos parece que essa questão da garantia atingiria, realmente, um número pequeno de contribuintes. E também temos de imaginar que temos de preservar o interesse da administração. A garantia é importante para a administração, tendo em vista que nesses casos os parcelamentos são a perder de vista.



rod.:E15 fl.:2 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:6-09-05

Essa questão da remissão do IPTU até 2 mil reais, levantada pelo Vereador Frange, iremos levar para a administração. Não tenho como dizer sim ou não. Assumo o compromisso de levar para a administração para que ela possa avaliar e verificar a eventualidade de inserir no nosso projeto.

Um esclarecimento que considero importante: no começo, quando fiz a explanação geral sobre o nosso projeto, não entrei em detalhes. Em relação aos boletos, claro que a nossa idéia é permitir aos contribuintes que façam a opção pelo PPI via internet, só que para facilitar a vida do contribuinte mais simples, aquele que eventualmente não tem acesso à internet, enviaremos, até o valor de 50 mil reais, pelo correio os boletos para que ele possa fazer a opção por à vista, ou pela price, em até 12 vezes, ou até 120 vezes. Ele faz a opção, faz o pagamento. Nós entendemos que a partir do momento em que ele efetuar o pagamento, já aderiu ao programa. É uma forma de facilitar a vida do contribuinte mais simples.

Quero comentar a questão da price em até 36 vezes. Submetemos essa questão à nossa assessoria econômica e concluímos que a única forma de equalizar isso seria permitir que o contribuinte faça o pagamento de 50% do valor à vista e depois 1% pela tabela price em até 36 vezes. E nos parece que obrigar o contribuinte a pagar 50% à vista, acaba sendo inviável para ele.

Outra forma seria mantermos as 36 sem um valor à vista, uma parcela fixa mensal, mas a taxa teria de subir para 1.23. Também não nos parece interessante do ponto de vista do contribuinte.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 228 do 27062  
Processo nº 100.812  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E15 fl.:3 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:6-09-05

Senhores, acho que meu tempo está quase esgotado. Coloco-me à disposição para depois esclarecer eventuais dúvidas que os senhores tenham.

Agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Vereador Paulo Fioriolo.

O SR. PAULO FIORILO - Só uma dúvida na exposição o Sr. José Luiz Patta. Ele iniciou dizendo que o Executivo apresentará um substitutivo. Solicito à Presidência...

- Comentário fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO - Provavelmente via líder de governo. Solicito à presidência que providencie o substitutivo com um prazo maior, para apreciação não só da Comissão, mas de todos os Vereadores desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Essa matéria tem de ser deliberada em plenário, visto que nosso Regimento permite que o substitutivo seja apresentado até antes da votação em plenário.

Esperamos que tenhamos acesso antes, para que o debate seja aberto a todos os Vereadores desta Casa.

Encerrada a terceira audiência pública do PL 388/05, do Executivo, que institui o programa de parcelamento incentivado, PPI, no município de São Paulo.

Irei suspender a audiência pública, visto que há mais um projeto para deliberação em audiência pública, o PL 201/05, de autoria do Vereador José Police Neto, que institui o regime de promoção à adimplência tributária e dá outras providências.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 225 do  
Processo: 278/0  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E15 fl.:4 taq.:CARLA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:6-09-05

A Comissão de Finanças retornará após o encerramento da sessão ordinária. Peço ao pessoal da microfonia desta Casa que retorne à gravação para o registro em notas taquigráficas após o encerramento da sessão ordinária, nesta mesma sala, Prestes Maia, para audiência pública do PL 201/05, do Vereador José Police Neto.

Estão suspensos os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Reaberta a audiência (Segue Márcia)



rod.:E16 fl.:1 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Reaberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento, passamos agora à segunda audiência pública do PL 201/2005 de autoria do nobre Vereador José Police Neto - Netinho, que institui o Regime de Promoção à Adimplência Tributária e dá outras providências correlatas.

Com a palavra o nobre Vereador autor do projeto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Primeiro quero agradecer a paciência de todos aqueles que no intervalo do início dos nossos trabalhos - iniciamos às 10h da manhã, depois concluímos a primeira audiência pública ao meio-dia; retomamos os nossos trabalhos às 13h, suspendendo às 15h para dar início à sessão ordinária e retomando agora - às 17h da véspera do feriado de 7 de Setembro continuam nos acompanhando e preocupados com a matéria que tem norteado todos os debates do País, que é a alta carga tributária que continua sendo um dos fatores primordiais que impedem um desenvolvimento sustentado e permanente da economia paulista, paulistana e brasileira.

O que a gente ofereceu para a Câmara de Vereadores para debate e posterior deliberação, é um primeiro instrumento que busca, primeiro, estabelecer uma nova relação entre o contribuinte e o fisco. Uma relação que saia daquela relação única e exclusivamente da cobrança, mas sim da parceria, reconhecendo que o contribuinte, no momento em que paga o seu tributo, deposita nos cofres públicos a esperança de um serviço de qualidade.

Num segundo momento, a gente veio buscar uma nova interpretação do que vem a ser adimplir, o que vem a ser manter suas contas em dia. Portanto, não é estabelecer benefício para quem paga em



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**T A Q U I G R A F I**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 227 do  
processo 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E16 fl.:2 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

dia, e sim um reconhecimento de que a Lei de Responsabilidade Fiscal vem para a sociedade num momento muito importante, que é mudar este paradigma das sucessivas anistias e dos sucessivos parcelamentos de débitos junto ao fisco.

Então, incentivar o contribuinte-cidadão a ser adimplente com suas contas, e portanto poder ingressar num novo momento. A gente apresenta um regime em que o contribuinte se oferece a ser observado pelo Poder Público na sua característica adimplente, de bom pagador.

A gente oferece no projeto um rol de modelos de bonificação, que vão desde a bonificação para ingresso no regime até a bonificação de geração de emprego, para beneficiar aqueles que produzam empregos; que no exercício da sua adimplência também buscam a geração de novos empregos para a cidade de São Paulo. E a gente traz uma inovação, também tentando mudar esse paradigma da certidão negativa, portanto buscando um cadastro positivo, não mais o cadastro do mau pagador, mas a partir de agora, o cadastro do bom pagador, informatizado e de toda sorte de reconhecer aquele que é o bom pagador, e a partir daí ter a referência desta boa relação.

Então, o que de maneira resumida a gente vem oferecer para esta Casa é um conjunto de ações resumidas em um regime, em que, desde o ingresso no regime até a composição amigável, até todos os instrumentos de observação deste contribuinte que optou por um regime diferenciado - este regime em que ele pode constituir bônus e estes bônus da manutenção adimplente dele, portanto da manutenção dos seus pagamentos em dia, gerarão benefício em que ele poderá se utilizar no pagamento antecipado com desconto, aquele pagamento à vista com



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**T A Q U I G R A F I**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 228 do  
Processo nº 270/12  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E16 fl.:3 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

desconto; pode utilizar em outros momentos, com o retardamento do pagamento de uma parcela do tributo num momento de dificuldade de sua empresa ou da sua vida como pessoa física.

O que se tentou é buscar um conjunto de normas que sugira à sociedade esta boa relação do setor público com a sociedade que se organiza, que paga os seus tributos e que quer sempre a cidade bem administrada com seus tributos e com a capacidade de devolução daquilo que é pago com o melhor serviço prestado.

Esse foi o intento da equipe do Gabinete. Quero agradecer aqui ao advogado Hernandez Piras que se debruçou sobre a matéria, fez a defesa oral do nosso projeto na primeira audiência pública desta matéria. Quero agradecer ao Paulo Rocha que acompanhou toda a elaboração deste projeto; à Maria Inês Fornazaro que também acompanhou e se dedicou a este novo modelo, que não é um modelo pronto; a gente ainda quer recepcionar na sociedade um conjunto de sugestões para que saia daqui, senão o melhor da nossa capacidade, o melhor daquilo que a sociedade reconheceu como norma adequada para o bom convívio do fisco e do contribuinte.

Eram as poucas palavras que a gente queria trazer a este plenário, um pouco na preocupação e na cautela que esta comissão tem tido nas suas audiências públicas, que é o vereador proponente fazer a defesa oral do seu projeto, feita na reunião passada; eu fiz questão de, junto com a nossa equipe, a equipe do mandato, montar uma apresentação em *data show* que posteriormente foi complementada com uma apresentação e sustentação oral que eu fiz questão de reprisar, lógico, com a minha simplicidade, não com toda a erudição do



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 229 do  
Processo nº 2702  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812  
*mf*

rod.:E16 fl.:4 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Hernandez, mas naquilo que a capacidade da iniciativa do vereador.  
Acho que naquela ocasião o Hernandez nos trouxe um grande valor que  
vem sendo perdido pelos parlamentares ao longo do tempo: que a  
iniciativa reservada ao Executivo é uma exceção à regra  
constitucional. Portanto ela não oprime e não restringe a  
capacidade...MARCIA

SAN REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



rod.:E17 fl.:1 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

Portanto, ela não oprime e não restringe a capacidade e a iniciativa dos parlamentares vereadores. Naquele momento acendeu uma luzinha no nosso mandato, acendeu uma luzinha muito forte para mim, que é voltar a discutir sempre essa questão da iniciativa. A iniciativa desta matéria cabe ao Parlamento, na interpretação das normas que a sociedade precisa, e faço minha as palavras do Hernandez naquele momento, em que com muita lucidez reviveu um debate que é necessário a todo instante, que é colocar o Parlamento novamente de pé, de frente ao Executivo, para o bom debate, o debate que transforme as leis paulistanas nas leis necessárias à sociedade e não só em leis que são grafadas e ficam para a história.

Queria agradecer ao Presidente, à equipe que nos acompanha, e passar a palavra para o nosso plenário, estando, tanto eu como a equipe, à disposição de todos para prestar quaisquer esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de perguntar se alguma pessoa no plenário gostaria de se manifestar. Não havendo, eu queria registrar e parabenizar o Vereador José Police Neto e a todos os membros da sua equipe; eu não pude comparecer devido a um evento do Governador Geraldo Alckmin naquela data, da cessão do imóvel de um colégio estadual para a construção do Instituto Manabu Mabe, pela proximidade que eu tenho com a Família Mabe, mas parabenizá-los pelo alto nível que teve aquela audiência pública em que a equipe do Vereador José Police Neto convidou vários representantes da sociedade civil para participar, com a apresentação em data show, e principalmente pela iniciativa do Vereador que dá uma promoção à adimplência. Normalmente só vemos projetos que promovam... Agora mesmo



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 231 do  
Processo nº 270/02  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

rod.:E17 fl.:2 taq.:MARCIA  
Orador(es):

rev.:

evento:7791

data:06-09-05

estamos discutindo um programa de parcelamento que só incentiva os inadimplentes. E de certa forma, talvez a adimplência deveria ser uma obrigação de todos, mas vemos o costume da grande inadimplência que existe em nosso país, em que várias pessoas procuram até a inadimplência, não só de tributos, mas no caso das anistias todos buscam uma construção irregular já esperando que o Poder Público, a cada dois anos, venha com uma anistia para o seu imóvel.

Então, um projeto que venha promover todos aqueles que andam em dia com as suas obrigações, só temos que parabenizar. Principalmente, reconhecer aos bons contribuintes que também fazem da parte da sua participação junto à sua contribuição tributária ao município, também uma ação de cidadania, porque esperamos que cada vez mais esse dinheiro seja bem investido pelo Poder Público Municipal, pelo Poder Executivo, em retorno e em prol da sociedade.

Não tendo mais nenhum inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 201/2005 de autoria do Vereador José Police Neto, Netinho, que institui o Regime de Promoção à Adimplência Tributária e dá outras providências correlatas.

Não tendo mais nada a tratar nesta audiência pública, dou a mesma por encerrada, agradecendo a presença de todos. Uma boa tarde.

Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
Documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
Rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Em / /

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.612



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-0501/2006

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, visa dispor sobre a criação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de São Paulo, subordinado à Secretaria Municipal de Abastecimento, que terá a competência da fiscalização da comercialização, manipulação, conservação, fabricação, industrialização, transportes, armazenamento ou qualquer outra atividade relacionada com produtos de origem animal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17-05-06

Presidente -

Relator -

*Guatolin*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 30/05/06  
pagina 124 coluna 04  
Conferido: Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-21  
São Paulo, 30/05/06

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.612

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação: 233  
em 15-03-07  
Ass: /

Eva Rodolfski  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 233

do processo n.º 01-270/02 15 103 2007 (a)

Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 1ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bordin Andreoni  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP 2

## SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 08/3/2005  
Arquivado novamente em 03/4/2007  
Com 233 # fls.  
O Func.º Ⓟ

LINA ANGELITA DI. S. S.  
RF 100.927  
SGP-33